

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 09 de Abril de 2024 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XV | Nº 3590

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA **BRANCA**
- SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2023

A Pregoeira e sua equipe de apoio, vem através deste aviso, tornar público o resultado de julgamento de propostas de preços e habilitação do Pregão Presencial nº 00006/2023, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para farmácia básica. Tendo como VENCEDORAS e HABILITADAS as empresas: A empresa FARMAGUEDES **PRODUTOS** COMÉRCIO DE FARMACEUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 08.160.290/0001-42, sendo considerada vencedora de vários itens com valor de R\$ 21.515,90 (vinte e um mil, quinhentos e quinze reais e noventa centavos), a empresa ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 21.596.736/0001-44, sendo considerada vencedora de vários itens com valor de R\$ 7.743,00 (sete mil, setecentos e quarenta e três reais), a empresa NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - CNPJ nº

18.588.224/0001-21, sendo considerada vencedora de vários itens com valor de R\$ 47.589,20 (quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), a empresa DENTAL CAMARGO COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 18.110.143/0001-11, sendo considerada vencedora de vários itens com valor de R\$ 50.591,70 (cinquenta mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta centavos), DENTALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ nº 34.698.454/0001-08, sendo considerada vencedora de vários itens com valor de R\$ 45.619,20 (quarenta e cinco mil, seiscentos e dezenove reais e vinte centavos) e a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA, - CNPJ nº 07.936.090/0001-76, sendo considerada vencedora de vários itens com valor de R\$ 18.547,00 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e sete reais). Abre-se vistas aos interessados do inteiro teor da decisão da Pregoeira e equipe de apoio, não havendo nenhuma manifestação de alguma empresa interessada, o certame será encaminhado ao ordenador de despesas para fins de adjudicação e homologação.

Aguiar-PB, 05 de Abril de 2024

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS Pregoeira

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador:47A27D3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2024, do tipo menor preço por item, pela contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de livros de apoio didático, cuja abertura será no dia 23.04.2024 às 09:30 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro -Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, email: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 08 de Abril de 2024.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS

Pregoeira

Publicado por:

1

Maria de Fatima Matias de Caldas Álves Código Identificador:5219591C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2024, do tipo menor preço por item, pela contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de materiais mobiliário, cuja abertura será no dia 23.04.2024 às 13:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro -Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, email: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 08 de Abril de 2024.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS

Pregoeira

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Álves Código Identificador: A1D71BBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2024, do tipo menor preço por item, pela contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de equipamentos de informática, cuja abertura será no dia 23.04.2024 às 15:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, email: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 08 de Abril de 2024.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS

Pregoeira

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves **Código Identificador:**9DEA06E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Sexto Termo de Aditivo ao Contrato nº 137/2022, em 21.11.2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO CONTRATUAL: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB, ATENDENDO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 918225/2021/MDR/CAIXA, OPERAÇÃO Nº 1079382-80.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Valor

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Aguiar-PB, 19 de Março de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -

Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador:2F5BCCCB

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE URNAS FUNENÁRIAS COM FLORES (ADULTO E INFANTIL), SERVIÇO DE TRANSLADO FÚNEBRE, PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO SOCIAL FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 00007/2024. DOTAÇÃO: 02.0000 EXECUTIVO 02.080-SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 02080.08.244.1027.2126 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS 3.3.90.32.00.00 500 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 3.3.90.32.00.00 669 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 02.080-SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 02080.08.244.2005.2013 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMEN 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00 660 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, **ESSAS** PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00045/2024 - 05.04.24 - EMPRESA: UNIPLAN ALHANDRA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 34.437.605.0001-66. Valor Total: R\$ 215.570,00. (Duzentos e quinze mil quinhentos e setenta reais.)

Caaporã PB; 08 de Abril de 2024;

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: 7ED1A737

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA NO 1.162, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUE MENCIONA E, DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições

legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei

Complementar no 13 / 2018, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal,

alterada por Leis complementares posteriores pertinentes,

RESOLVE:

Art. 10 Nomear o Senhor JÚLIO DE SOUZA MEIRA, Servidor Público Municipal Efetivo,

admitido em 4/3/2024, por meio de Concurso Público, ocupante do cargo de Operador de Máquinas

Pesadas, em exercício das atribuições inerentes ao cargo de SUBSECRETÁRIO DE

DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, classe provimento em comissão.

Art. 20 Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema

Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional pertinente, a presente decisão.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 4 de abril de 2024.

Publique - se e cumpra – se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**9332F999

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA NO 1.163, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA, PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E, DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições

legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei

Complementar no 13 / 2018, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal,

alterada por Leis complementares posteriores pertinentes,

RESOLVE:

Art. 10 Nomear a Senhora ALÂNI DE ARAÚJO CASTRO, Servidora Pública Municipal, para

exercer as atribuições inerentes ao cargo de SUBSECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E

SERVIÇOS PÚBLICOS, classe provimento em comissão.

Art. 20 Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema

Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional pertinente, a presente decisão.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 4 de abril de 2024.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**EE26757A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE ADITIVO DE CONVÊNIO

Aditivo de Convênio no 02 / 2024 ao Convênio de Cooperação Financeira no 06 / 2021.

Partes: Poder Executivo do Município de Cabaceiras e Associação dos Parceleiros Agricultores

Familiares de Pocinhos (APAFIPO).

CNPJ: 03.759.568 / 0001 - 89.

Finalidade: Realização de ações integradas de desenvolvimento comunitário e social.

Repasse mensal anterior: R\$ 2.350,00. Novo Repasse mensal: R\$ 2.7 00,00. Período: 10 / 04 / 2024 até 31 / 12 / 2024.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**4CB7016C

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N°. 081/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

EXONERAR: STEIVSON ANDER SANTANA DE LORENA E SA, do cargo de Diretor Médico Clínico Hospitalar, símbolo SM3, com lotação na Secretaria de Saúde, deste município de Conceição/PB.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição, Paraíba, 08 de abril de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:48AE22C7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N°. 082/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: RENATA KELLY MARINHO DE LORENA E SÁ, para o cargo de Diretora Médica Clínico Hospitalar, símbolo SM3, com lotação na Secretaria de Saúde, deste município Conceição/PB. Servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição, Paraíba, 08 de abril de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:B0FEC058

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0002/2024 - PMC O Município de Conceição/PB, através da Presidente da CPL, torna público o julgamento e classificação do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0002/2023, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios advindos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Após análise e julgamento dos documentos apresentados, foram classificadas e habilitados JOSÉ SOARES DAS NEVES - CPF: 034.597.654-10, que apresentou proposta adequada no total de R\$ 36.817,13 (Trinta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e treze centavos); JOSÉ WANDERSON ALEXANDRE CARDOSO - CPF: 017.069.394-50, que apresentou proposta adequada no total de R\$ 36.817,13 (Trinta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e treze centavos); GERSON CARLOS VITORINO DOS SANTOS - CPF: 689.657.291-49, que apresentou proposta adequada no total de R\$ 38.554,13 (Trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos); SEVERINO GOMES DA SILVA - CPF: 628.891.924-15, que apresentou proposta adequada no total de R\$ 39.605,50 (Trinta e nove mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos); SILVIA MARA XAVIER DA SILVA LIMA - CPF: 095.068.784-71, que apresentou proposta adequada no total de R\$ 36.817,13 (Trinta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e treze centavos). Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Conceição/PB (http://conceicao.pb.gov.br//) ou por e-mail (licitacao@conceicao.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso.

Conceição - PB, 02 de Abril de 2024.

FRANCISCO EDIVAN CIRILO VIEIRA

Presidente

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca **Código Identificador:**7A85AE37

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 0002/2024 - PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na CHAMADA PÚBLICA Nº 0003/2024-PMC, para contratação dos fornecedores, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de Inexigibilidade de licitação, em favor das empresas: JOSÉ SOARES DAS NEVES - CPF: 034.597.654-10, que apresentou proposta adequada no total de R\$ 36.817,13 (Trinta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e treze centavos); JOSÉ WANDERSON ALEXANDRE CARDOSO - CPF: 017.069.394-50, que apresentou proposta adequada no total de R\$ 36.817,13 (Trinta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e treze centavos); GERSON CARLOS VITORINO DOS SANTOS - CPF: 689.657.291-49, que apresentou proposta adequada no total de R\$ 38.554,13 (Trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos); SEVERINO GOMES DA SILVA - CPF: 628.891.924-15, que apresentou proposta adequada no total de R\$ 39.605,50 (Trinta e nove mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos); SILVIA MARA XAVIER DA SILVA LIMA - CPF: 095.068.784-71, que apresentou proposta adequada no total de R\$ 36.817,13 (Trinta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e treze centavos). cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADVINDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, em consequência, fica convocada as proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 02 de Abril de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca **Código Identificador:**74D1B143

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios advindos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00002/2024. DOTAÇÃO:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Classificação:

12 361 1009 2009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL

12 361 1009 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 1009 2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE

12 365 1009 2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DA - PRÉ-ESCOLA

12 366 1009 2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA

12 368 1009 2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE

3390.30 99 Material de Consumo

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT N° 0047/2024 - 02/04/2024 - JOSÉ SOARES DAS NEVES - CPF: 034.597.654-10 - R\$: R\$ 36.817,13

CT N° 0049/2024 – 02/04/2024 - SEVERINO GOMES DA SILVA – CPF: 628.891.924-15- R\$: 39.605,50

CT N° 0050/2024 - 02/04/2024 - SILVIA MARA XAVIER DA SILVA LIMA – CPF: 095.068.784-71 - 36.817,13

CT N° 0046/2024 - 02/04/2024 - GERSON CARLOS VITORINO DOS SANTOS – CPF: 689.657.291-49 - R\$: R\$ 38.554,13

CT N° 0048/2024 – 02/04/2024 - JOSE WANDERSON ALEXANDRE CARDOSO – CPF: 017.069.394-50 - R\$: R\$ 36.817.13

Conceição - PB, 02 de Abril de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:54660B90

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 083/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: ZILGEMBERG FERREIRA DANTAS, para o Cargo de Coordenador de Projetos da SEJEL, Símbolo SM4, com lotação na Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 08 de abril de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador: ACF16193

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N°. 080/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

REDESIGNAR: WILLKY LOPES CANDIDO, SERVIDOR EFETIVO DO MUNICÍPIO DE Conceição/PB, para função efetiva de origem, condutor de ambulância do SAMÚ, 192, com lotação na Secretaria de saúde deste município de Conceição/PB. Servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 05 de abril de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador: 606EA06A

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de refrigeração, elétricos e eletrônicos industriais, serviços de usinagem, tornearia e solda, oxigênio, rebobinagem de motores bomba e motores submersos em geral com reposição de peças e acessórios de todos os setores administrativos da Prefeitura Municipal de Jericó-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.0003.2006 Manutenção das atividades da Secretaria d Administração e Planejamento 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 12.361.0008.2017 Manutenção do salário da educação 550 Transferências do salário da Educação 3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Manutenção do FUNBED 30% 540 Transferências do FUNDEB - impostos e transferências de impostos 3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 20.65 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0015.2038 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 20.70 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0015.2098 Manutenção dos serviços públicos da atenção primária 600 Transferências de recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 20.75 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 660 Transfrências de Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT N° 00071/2024 - 05.04.24 - 40.290.986 ANA PAULA DA SILVA - R\$ 54.517,00.

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**C5680F93

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 28/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 28/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00002/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: GILBERTO ALVES DA SILVA-ME, CNPJ nº 17.405.059/0001-62.

OBJETO: Aquisição parcelada de matérias de limpeza, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 224.339,00 (Duzentos e vinte e quatro mil trezentos e trinta e nove reais).

FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, QSE, PBF, CRAS, IGD-PBF, FMAS, PAB, FMS, FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Juarez Távora(PB), 13 de março de 2024.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:5CC88A95

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

A Prefeitura de Livramento - PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de gêneros alimentícios destinados as diversas Secretarias do Município de Livramento - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 730/24; Decreto Municipal nº 732/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3477-1042. pmllicitacoes@gmail.com.Edital: www.livramento.pb.gov.br/acessoa-informação/licitações; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Livramento - PB, 08 de Abril de 2024

MARCUS MONTENEGRO DE AQUINO -

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:**8ABD0727

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 099/2024

CONTRATAÇÃO **OBJETO: EMPRESA PARA** FORNECIMENTO **PARCELADO** DE **MATERIAL** PERMANENTE (TIPO MÓVEIS DE ESCRITÓRIO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA **PREFEITURA** MUNICIPAL DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no

EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em

consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa BRINK BEM BRINQUEDOS E MOVEIS DO NORDESTE LTDA, CNPJ 35.237.304/0001-51, vencendo nos seguintes itens, 002, 003 e 017, com valor final de R\$ 16.425,00.
- Empresa DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 49.140.067/0001-10, vencendo no seguinte item, 016, com valor final de R\$ 14.100.00.
- Empresa MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI ME, CNPJ 42.649.742/0001-92, vencendo no seguinte item, 015, com valor final de R\$ 3.200,00.
- Empresa NETO MOVEIS LTDA, CNPJ 24.978.808/0001-06, vencendo nos seguintes itens, 008 e 009, com valor final de R\$ 19.500.00.
- Empresa UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ 46.235.001/0001-16, vencendo nos seguintes itens, 001, 004, 005, 006, 007, 010, 011, 012, 013 e 014, com valor final de R\$ 47.100,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 100.325,00 (cem mil e trezentos e vinte e cinco reais).

Patos – PB, 08 de abril de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**BA3542C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1.165/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 CONTRATO Nº 1.165/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: NILDO FREITAS DANTAS.

CNPJ: 01.034.997/0001-63.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 370.750,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 08 de Abril de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**4D94D219

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1.166/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 CONTRATO Nº 1.166/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: P.A.S. SANTANA LTDA.

CNPJ: 13.045.626/0001-66.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 354.755,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 08 de Abril de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**6870053E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO I (FNDE) NO RESIDENCIAL SÃO JUDAS TADEU I E II NO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.

Data para cadastro de propostas: 09/04/2024 às 09:00 horas; Data para abertura de propostas: 15/05/2024 às 09:00 horas; Início da sessão pública de lances: 15/05/2024 às 09:01 horas (horário de Brasília).

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf;

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: licitacao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

Patos/PB, 08 de abril de 2024.

LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO

Agente de Contratação

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento **Código Identificador:**833E1C31

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº: 003/2024-STTRANS. Processo Administrativo nº 011/2024

Ref.: Recurso Administrativo

Impugnante: TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA - ME

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido CONHECER do recurso apresentado pela empresa TACIANO TONI

SERAFIM TEIXEIRA - ME inscrita no CNPJ de nº 11.228.215/0001-80 pela tempestividade e no mérito julgá-lo IMPROCEDENTE, em razão da Empresa GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA EPP ter cumprido o solicitado no Edital.

Patos (PB), 01 de abril de 2024.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA

Superintendente de Trânsito e Transportes

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:17EF3B83

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Quinto Termo de Aditivo ao Contrato nº 106/2021, Tomada de Preco nº 0007/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE e a empresa NOBREGA E SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 22.576.181/0001-31.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Pavimentação em paralelepípedo em diversas Ruas do Município de São Mamede - PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1064866-95 e conforme projeto básico de engenharia.

OBJETO DO ADITIVO: Fica renovada a vigência do presente contrato, iniciar - se - á a partir de sua assinatura do presente termo aditivo, e o seu término em 03 de Julho de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da lei nº 8.666.93 e alterações posteriores.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 03/04/2024 À 03/07/2024. São Mamede -PB, 03 de Abril de 2024

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Luiz da Costa Neto Código Identificador: 1585725E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

AVISO DE REMARCAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE **ENVELOPES**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000012/2024

A Prefeitura Municipal de São Mamede - PB, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o aviso convocação para os licitantes interessados para participarem da sessão de lances do Pregão Presencial Nº 000012/2024. A sessão será designada para o dia 10.04.2024 às 09:00 horas, na Biblioteca Municipal, na Rua Presidente João Pessoa, nº16, Centro - São Mamede-PB. O não comparecimento total ou parcial não impedirá a realização do certame

São Mamede-PB, 08 de Abril de 2024.

JOSE LUIZ DA COSTA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Luiz da Costa Neto Código Identificador: B3D9AC8A

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00009/2024

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE DA FROTA DE ONIBUS E CAMINHOES DESTE MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, ou acessando: https://serraredonda.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 11 de Abril de 2024, nos horário e endereco abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798.

Serra Redonda - PB, 08 de Abril de 2024

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE-

Agente de Contratação

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador:0D8A554C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00010/2024

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE COSTURAS DE CONFECÇÕES DE ROUPAS DIVERSAS DESTINADAS AOS EVENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS POR DIVERSAS SECRETARIAS, CONJUNTO COM AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COSTURAS E CONFECÇÕES DE ROUPAS DO FARDAMENTO DA BANDA FILARMONICA DESTE MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, ou acessando: https://serraredonda.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 11 de Abril de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798. Serra Redonda - PB, 08 de Abril de 2024

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE-

Agente de Contratação

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador:6B38879A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR AQUISIÇÃO DE DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 19 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 19 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798.E-mail: cplserraredondapb@gmail.com.Edital: https://serraredonda.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Serra Redonda - PB, 08 de Abril de 2024

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador:47ACF8DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA REDONDA. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 22 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 22 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798.E-mail: cplserraredondapb@gmail.com.Edital: https://serraredonda.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Serra Redonda - PB, 08 de Abril de 2024

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador:2E3DF938

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA E EPC - EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVICOS COMBINADOS A CONVENIOS LTDA; QUE TEM POR OBJETO: Contratação de assessoria técnica para acompanhamento e gerenciamento dos Contratos de repasse com recursos do Orçamento Geral da União sob gestão da Caixa Econômica Federal e operacionalização dos Convênios cadastrados nos sistemas SICONV. Aditivado o valor acrescido de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e quinhentos Reais) acrescidos ao valor inicial, passando a ficar valor mensal R\$2.500,00(Dois Mil e quinhentos Reais), mensais.

Serra Redonda - PB, 08 de Abril de 2024

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador: AFFA66CF

ESTADO DA PARAÍBA MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇO TP 09/2023

AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇO 009/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS ESPECIALIZADAS PARA REFORMA DA CENTRAL DE VELÓRIO NO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. LEI 8666/93. O MUNICIPIO DE VISTA SERRANA-PB, por meio da sua Comissão de Licitação, conforme

Portaria n° 045/2023 – GP do dia 13 de junho de 2023, em cumprimento às Leis Federais n° 8.666/93, e demais normas complementares, após análise e avaliação, vem DIVULGAR

O RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, do referido certame:

No dia 14 de março de 2024, reuniu-se, os membros da comissão de licitação, com o objetivo de abrir e rubricar as propostas de preços, TOMADA DE PREÇO 009/2023 cujo as mesmas, após rubrica foram encaminhadas a área técnica de engenharia. Após análise minuciosa das propostas, pela área técnica, observando os critérios de julgamento adotados no item 6.3 do edital (DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS), apresentamos os seguintes preços:

1. TORRES E ANDRANDE CONSTRUÇÕES, PRÉ MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 21.933.413/0001-07 que apresentou proposta de preço no valor global de R\$ 196.623,77 (Cento e noventa e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos).

2. E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 17.560.794/0001-40, que apresentou proposta de preço no valor global de R\$ 196.638,21 (Cento e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos).

O critério de julgamento das propostas claramente definidos no preambulo do edital de licitação TP 009/2023 e ADJUDICAÇÃO POR MENOR PREÇO GLOBAL, com o regime de execução EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, desta forma declaro a empresa TORRES E ANDRANDE CONSTRUÇÕES, PRÉ MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 21.933.413/0001-07 que apresentou proposta de preço no valor global de R\$ 196.623,77 (Cento e noventa e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos), tendo atendido todos os critérios de habilitação e critérios de classificação da proposta.

Informo a todos os licitantes habilitados que desejarem apresentar recursos ao julgamento das propostas que o prazo para a apresentação de recursos é de 05 dias uteis a partir da data de publicação do processo, durante o período recursal, todos os licitantes poderão realizar vistas ao processo nas mesmas condições do parágrafo anterior. Os recursos deverão ser protocolados na sede da comissão de licitação.

Vista Serrana-PB, 05 de abril de 2024.

DENIS GARCIA XAVIER

Presidente da CPL

Publicado por:

Eduilson Araujo Silva

Código Identificador:235BB28F

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇO TP 08/2023

AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇO 008/2023

OBJETO: Contratação dos Serviços de obras Especializadas para Pavimentação em Paralelepípedo das Comunidades Saco, Pé de Serrote, Acari e Boqueirão Contrato de Repasse nº 1083512-22/2022 (932155) localizadas no Município de Vista Serrana - PB conforme termo de referência Anexo I do edital. Lei 8666/93

Portaria n° 045/2023 – GP do dia 13 de junho de 2023, em cumprimento às Leis Federais n° 8.666/93, e demais normas complementares, após análise e avaliação, vem DIVULGAR

O RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, do referido

No dia 14 de março de 2024, reuniu-se, os membros da comissão de licitação, com o objetivo de abrir e rubricar as propostas de preços, TOMADA DE PREÇO 008/2023 cujo as mesmas, após rubrica foram encaminhadas a área técnica de engenharia. Após análise minuciosa das propostas, pela área técnica, observando os critérios de

julgamento adotados no item 6.3 do edital (DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS), apresentamos os seguintes preços:

- 1. SOMOS CONSTRUÇOES EIRELI, CNPJ Nº. 35.042.630/0001-03; apresentou proposta no valor global de R\$ 1.193.392,72 (um milhão, cento e noventa e três mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos).
- 2. LFC CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ N°. 48.959.354/0001-94; apresentou proposta no valor global de R\$ 1.208.362,32 (um milhão, duzentos e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos).
- 3. J ANDRADE LTDA, CNPJ N°. 07.367.680/0001-25; apresentou proposta no valor global de R\$ 1.242.990,96 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa reais e noventa e seis centavos)
- 4. ISA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N°. 36.581.782/0001-47; apresentou proposta no valor global de R\$ 1.266.793,02 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e dois centavos).
- 5. ARRIMO ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL, CNPJ N°. 05.446.272/0001-33; apresentou proposta no valor global de R\$ 1.309.710,60 (um milhão, trezentos e nove mil, setecentos e dez reais e sessenta centavos).
- 6. PRIIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N°. 20.949.329/0001-00; apresentou proposta no valor global de R\$ 1.311.180,92 (um milhão, trezentos e onze mil, cento e oitenta reais e noventa e dois centavos).
- 7. POSITIVA CONSTRUTORA, CNPJ N°. 28.485.204/0001-89; apresentou proposta no valor global de R\$ 1.357.238,54 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos).
- 8. TORRES E ANDRADE CONSTRUÇOES, PRE- MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N°. 21.933.413/0001-07; apresentou proposta no valor global de R\$ 1.370.295,11 (um milhão, trezentos e setenta mil, duzentos e noventa e cinco reais e onze centavos).
- 9. SILVA & LEITE E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ N°. 17.287.720/0001-82; apresentou proposta no valor global de R\$ 1.385.423,45 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos).
- 10. JMSV CONSTRÛÇOES EIRELI, CNPJ N°. 30.999.688/0001-26; apresentou proposta no valor global de R\$ 1.399.457,92 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).
- 11. COVALE CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N°. 11.170.603/0001-58; apresentou proposta no valor global de R\$ 1.415.125,17 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, cento e vinte e cinco reais e dezessete centavos).
- 12. ÂNGULO CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ N°. 23.011.656/0001-05;apresentou proposta no valor global de R\$ 1.463.466,04 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quatro centavos).

O critério de julgamento das propostas claramente definidos no preambulo do edital de licitação TP 008/2023 e ADJUDICAÇÃO POR MENOR PREÇO GLOBAL, com o regime de execução EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, desta forma declaro a empresa SOMOS CONSTRUÇOES EIRELI, CNPJ N°. 35.042.630/0001-03 que apresentou proposta de preço no valor global de R\$ 1.193.392,72 (um milhão, cento e noventa e três mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), tendo atendido todos os critérios de habilitação e critérios de classificação da proposta.

Informo a todos os licitantes habilitados que desejarem apresentar recursos ao julgamento das propostas que o prazo para a apresentação de recursos é de 05 dias uteis a partir da data de publicação do processo, durante o período recursal, todos os licitantes poderão realizar vistas ao processo nas mesmas condições do parágrafo anterior. Os recursos deverão ser protocolados na sede da comissão de licitação.

Vista Serrana-PB, 08 de abril de 2024.

DENIS GARCIA XAVIERPresidente da CPL

Publicado por:

Eduilson Araujo Silva Código Identificador: 15A173F7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

O Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa-PB, através do seu Pregoeiro, torna público que fará Licitação, com base na Lei nº 14.133/21, do tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB, Recursos previstos no orçamento do Exercício Financeiro de 2024. A realização da sessão será no dia 22/04/2024 - às 08h:31min no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, no qual o

endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, no qual o Edital completo está disponível para consulta e retirada, como também nos sites eletrônicos www.tce.pb.gov.br, saojosedeprincesa.pb.gov.br, informações poderão ser obtidas pelo email: pmsjprincesa.cpl@gmail.com, em dias úteis das 08h00min às 12h00min.

São José de Princesa-PB, 08 de abril de 2024.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO. Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**E885A035

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE RATIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 10003/2024, que objetiva: Aquisição de material de limpeza e higiene; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A M TAVARES LTDA - R\$ 381.098,00; MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIRELI - R\$ 615.300,60; UNICA SANEANTES LTDA - R\$ 10.560,00.

Alagoa Grande - PB, 21 de Março de 2024

ANDRÉ FERNANDES DA SILVA - Secretário

Publicado por: Antônio Soares de Lima

Antonio Soares de Lima **Código Identificador:**B7410266

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE GESTOR E FISCAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10003/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de material de limpeza e higiene; DESIGNO os servidores Flávia Lira da Paz Ferreira, Assessora Técnica, como Gestor; e Pedro Freire de Souza Filho, Assessor Técnico, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 10003/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Alagoa Grande - PB, 21 de Março de 2024 ANDRÉ FERNANDES DA SILVA - Secretário

Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador:B71D2B5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 10003/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.070 -SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -02.070.10.301.0918.2214 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02.070.10.302.0918.2057 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL – 02.070.10.301.0918.2224 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDES DO PAB – 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande e: CT Nº 10013/2024 - 01.04.24 - MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIRELI - R\$ 615.300.60: CT N° 10014/2024 - 01.04.24 - UNICA SANEANTES LTDA - R\$ 10.560,00; CT N° 10015/2024 - 01.04.24 - A M TAVARES LTDA - R\$ 381.098,00.

> Publicado por: Antônio Soares de Lima Código Identificador:F173825F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10003/2024

Ao primeiro dia do mês de Abril de 2024, na sede da Comissão de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Quinze de Novembro - Centro Alagoa Grande - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 10003/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÕ DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE - CNPJ nº 17.698.753/0001-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PRECOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser

prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 10003/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 10003/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSICÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 10003/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIRELI.

23.708.247/0001-62

Item(s): 1 - 3 - 4 - 5 - 6 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 40 - 41 - 42 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 58 - 60 - 64 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 72 - 74 - 77 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86.

Valor: R\$ 615.300,60

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alagoa Grande.

Alagoa Grande - PB, 1° de Abril de 2024 *ANDRÉ FERNANDES DA SILVA* - Secretário Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador: ACEA39A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE REGISTRO DE PRECO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 11003/2024

Ao primeiro dia do mês de Abril de 2024, na sede da Comissão de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Quinze de Novembro - Centro -Alagoa Grande - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 10003/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÕ DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE - CNPJ nº 17.698.753/0001-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 10003/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 10003/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos

quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras. O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 10003/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- UNICA SANEANTES LTDA. 43.392.983/0001-61 Item(s): 45. Valor: R\$ 10.560,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alagoa Grande.

Alagoa Grande - PB, 1° de Abril de 2024 *ANDRÉ FERNANDES DA SILVA* - Secretário

> Publicado por: Antônio Soares de Lima Código Identificador:3413C35F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 12003/2024

Ao primeiro dia do mês de Abril de 2024, na sede da Comissão de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Quinze de Novembro - Centro - Alagoa Grande - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 10003/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÕ DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE - CNPJ nº 17.698.753/0001-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 10003/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 10003/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras. O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 10003/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- A M TAVARES LTDA.

49.990.588/0001-67

Item(s): 2 - 7 - 8 - 9 - 18 - 39 - 43 - 44 - 56 - 57 - 59 - 61 - 62 - 63 - 65

- 71 - 73 - 75 - 76 - 78 - 79.

Valor: R\$ 381.098,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alagoa Grande.

Alagoa Grande - PB, 1º de Abril de 2024 *ANDRÉ FERNANDES DA SILVA -*Secretário

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**34B5871A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 32/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato nº 32/2023 – Pregão Presencia nº 00002/2023 – Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE

ALAGOA GRANDE e EDSON DA COSTA CARVALHO TRANSPORTES. Objeto: prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato de nº 32/2023, iniciando em 10 de abril de 2024, até 10 de abril de 2025, com acréscimo no valor de R\$ 964.800,00 (Novecentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Alagoa Grande(PB), 01 de abril de 2024.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO Prefeito

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**7D76C6A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PROCESSO N.º 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00004/2024

OBJETO: Locação de horas/máquinas de Escavadeira Hidráulica tipo PC e diárias de caminhão tipo caçamba basculante, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Infraestrutura do Município de Alagoa Grande.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa DANTAS LOCACOES DE VEICULOS, MAQUINAS E CAMINHOES LTDA, CNPJ nº 49.979.664/0001-33 — Valor Total: R\$ 1.309.926,00 (Hum milhão trezentos e nove mil novecentos e vinte e seis reais). Alagoa Grande(PB), 8 de abril de 2024.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**BAB75749

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE AVIOS DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00003/2024

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 00003/2024, cujo objeto é a locação de horas/máquinas de trator agrícola, para atender os pequenos agricultores do Município de Alagoa Grande no preparo do solo para plantio.

EMPRESA VENCEDORA: JPL LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ n° 51.688.733/0001-00 – Valor Total: R\$ 478.500,00 (Quatrocentos e setenta e oito mil e quinhentos reais).

Alagoa Grande, 8 de abril de 2024.

ANTONIO SOARES DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**8153AF45

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL N° 00076/2022

Nº do contrato 00008/2024. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado ROSALIA GOMES CAVALCANTE. Nº do Aditivo 01. Objeto O ACRESCIMO de valor ao Contrato. Fundamento Legal Artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. Data da Assinatura 08/04/2024

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**C9A61FF7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 045/2024 ALHANDRA EM 04 DE ABRIL 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o(a) servidor(a) VIVIANE GOMES DA SILVA, C.P.F: 095.317.554-50, do cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Fiscalização do uso e Ocupação do Solo, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Infraestrutura deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 04 de abril 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:** AE3576B9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 046/2024 ALHANDRA EM 04 DE ABRIL 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 013/2022 e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) FABRICIO AUGUSTO DOS SANTOS QUIRINO, C.P.F: 103.642.384-02, para ocupar em Comissão o cargo de Chefe do Núcleo de Fiscalização do uso e Ocupação do Solo, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Infraestrutura deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 04 de abril 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**EADC9EE0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 047/2024 ALHANDRA EM 04 DE ABRIL 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 013/2022, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) **MARIA DO SOCORRO NUNES CABRAL**, C.P.F: 048.736.684-09, para ocupar em Comissão o cargo

de Chefe do Núcleo de Secretaria Escolar, símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 04 de abril 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador: D60BA4CD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 048/2024 ALHANDRA EM 04 DE ABRIL 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o(a) servidor(a) **GABRIEL CARLOS MOURA PESSOA**, C.P.F: 104.072.044-74, do cargo em Comissão de Diretor de Divisão de Análise e Licenciamento Ambiental, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 04 de abril 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**B1885BD2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 049/2024 ALHANDRA EM 04 DE ABRIL 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 013/2022, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **GABRIEL CARLOS MOURA PESSOA**, C.P.F: 104.072.044-74, para ocupar em Comissão o cargo de Secretário do Meio Ambiente, Símbolo DAS-100, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 04 de abril 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**642C1D51

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 050/2024 ALHANDRA EM 04 DE ABRIL 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o(a) servidor(a) **JONAY BARBOSA CAXIAS DE ARAUJO**, C.P.F: 029.504.194-37, do cargo em Comissão de cargo de Assessor Técnico, símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 04 de abril 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:E79BCB17

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 051/2024 ALHANDRA EM 04 DE ABRIL 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar 013/2022, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JONAY BARBOSA CAXIAS DE ARAUJO**, C.P.F: 029.504.194-37, para ocupar em Comissão o cargo de Chefe do Núcleo de Divulgação e

Diário Oficial, símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 04 de abril 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador: C2071F1C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 052/2024 ALHANDRA EM 04 DE ABRIL 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar 013/2022, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) **JUSSICLEIA DOS SANTOS VICENTE**, C.P.F: 086.984.934-40, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor do Departamento de Gestão de Serviços Urbanos, símbolo DAS-200, com lotação na Secretaria Executiva de Serviços Urbanos deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 04 de abril 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:836E7F25

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 083/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

RESOLVE

EXONERAR através desta Portaria, os Membros do comitê de trabalho da lei Paulo Gustavo:

Os Senhores Audeni Fires Diniz, Edson Nascimento dos Santos e Vagner Henrique Sales Porto, representantes da Secretaria de Juventude Esporte e Cultura, sob a presidência do primeiro;

O senhor Carlos Henrique Pereira Balbino, representante da Secretaria de Administração;

A senhora Anna Carolinne de Oliveira Gaudêncio, representante da Procuradoria Jurídica;

As senhoras Clara Dayse Guimarães dos Santos, Francinete Leite da Silva Diniz e o senhor Eudes Gonçalves Donato, representante dos segmentos artísticos culturais do município de Areial – PB;

Com relação aos demais representantes do setor artístico e cultural, não se colocaram à disposição, tendo em vista que manifestaram interesse em concorrer ao edital que será publicado.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada a portaria de mesmo número publicada anteriormente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 03 de Abril de 2024.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:0068758C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 084/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

RESOLVE

NOMEAR através desta Portaria, os Membros do comitê de trabalho da lei Paulo Gustavo:

Os Senhores Audeni Fires Diniz, Edson Nascimento dos Santos e João Eudes Lima, representantes da Secretaria de Juventude Esporte e Cultura, sob a presidência do primeiro;

O senhor Pedro Ewerton Pereira de Araújo, representante do Gabinete do Prefeito;

A senhora Anna Carolinne de Oliveira Gaudêncio, representante da Procuradoria Jurídica:

A senhora Emanuela da S. Pereira Barros, e os senhores Marivaldo Ramos Souto e Rodrigo Gonçalves G. Fonseca, representante dos segmentos artísticos culturais do município de Areial – PB;

Com relação aos demais representantes do setor artístico e cultural, não se colocaram à disposição, tendo em vista que manifestaram interesse em concorrer ao edital que será publicado.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada a portaria de mesmo número publicada anteriormente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 03 de Abril de 2024.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:4227CC59

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00020/2023 - Matrix Construtora Ltda - EPP - CNPJ: 18.920.924/0001-71 - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 12.01.24

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:3DEEE679

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00015/2024

Boa Vista - PB, 08 de Abril de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO BANDA EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL, DE CONSAGRAÇÃO NACIONAL, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS À PASSAGEM DO 30.º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NO DIA 29 DE ABRIL DE 2024; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

- DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA. 44.644.972/0001-94

Valor: R\$ 130.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:4C8A138C

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAR O OBJETO DA LICITAÇÃO, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2024

Boa Vista - PB, 08 de Abril de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Inexigibilidade nº IN00015/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO BANDA EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL, DE CONSAGRAÇÃO NACIONAL, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS À PASSAGEM DO 30.º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NO DIA 29 DE ABRIL DE 2024; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA.

44.644.972/0001-94 Valor: R\$ 130.000.00

Publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**B3258645

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2024

Aos 05 dias do mês de Abril de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado da Paraíba, localizada na Rua Etelvina Maria da Conceição - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de Exames de Endoscopia, Colonoscopia e Ressonância Magnética, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Sucesso, conforme Termo de Referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - CNPJ nº 08.920.571/0001-56.

VENCEDOR: ANDRE CABRAL DE MORAIS			
CNPJ: 02.483.960/0001-85			
TOTAL: 168.800,00			
2 - COLONOSCOPIA			
ITEM	I ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	COLONOSCOPIA COM SEDAÇÃO	UND	200
Total do Lote 2		168.800	0,00

VENCEDOR: CLINICAL SERVICE – CLINICA MEDICA E DE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	
CNPJ: 45.597.122/0001-45	
TOTAL: 115.749,00	
1 - ENDOSCOPIA	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM SEDAÇÃO	UND	300
Total do Lote 1		115.749,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada

exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ANDRE CABRAL DE MORAIS.

02.483.960/0001-85

Valor: R\$ 168.800,00

- CLINICAL SERVICE – CLINICA MEDICA E DE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

45.597.122/0001-45 Valor: R\$ 115.749,00

Total: R\$ 284.549,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

Bom Sucesso - PB, 05 de Abril de 2024

PEDRO CAETANO SOBRINHO -

Prefeito

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**3EBF5AF6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 05/2024 AOCONTRATO Nº 01/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLADO DE BONITO DE SANTA FÉ, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS, EM ÁREAS COM SISTEMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º

08.924.037/0001-18, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLADO DE BONITO DE SANTA FÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.844.006/0001-50, com sede a Rua Projetada, S/N, Bairro Mutirão, Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, representada por sua presidente a Sra. MARIA DAS DORES LEITE GOMES, portadora do CPF: 071.847.704-98 e RG: 347098 SSP/PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 01/2021, instruído na Dispensa nº 01/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13 de janeiro de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 01/2021 de 08 de janeiro de 2024 à 08 de janeiro de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO O valor total do presente Contrato é de R\$ 447.321,60 (Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil Trezentos e Vinte e Um Reais), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 37.276,80 (Trinta e Sete Mil e Duzentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2024/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 08 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé *ANTÔNIO LUCENA FILHO*

Prefeito Constitucional Contratante

Associação Dos Catadores de Material **RECICLADO DE BONITO DE SANTA FÉ** CNPJ sob o nº 14.844.006/0001-50

Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª:	,CPF:	
7 a.	CDE	

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:9B3FD4C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 06/2024 AOCONTRATO Nº 01/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLADO DE BONITO DE SANTA FÉ, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS **SERVICOS** COLETA, **PROCESSAMENTO** DE COMERCIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS, EM ÁREAS COM SISTEMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO **DE SANTA FÉ**, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLADO DE BONITO DE SANTA FÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 14.844.006/0001-50, com sede a Rua Projetada, S/N, Bairro Mutirão, Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, representada por sua presidente a Sra. MARIA DAS DORES LEITE GOMES, portadora do CPF: 071.847.704-98 e RG: 347098 SSP/PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 01/2021, instruído na Dispensa nº 01/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a Concessão de um reajuste de 5,90% sobre o valor mensal do contrato, alterando - se a cláusula quinta e nos termos previstos em sua Cláusula Oitava, Décima e Décima Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Fica reajustado o valor mensal do Contrato originário, passando o mesmo de R\$ 37.276,80 (Trinta e Sete Mil e Duzentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos) para R\$ 39.163,24 (Trinta e Nove Mil Cento e Sessenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos).

- 2.1. O reajuste concedido é de 5,06%, percentual do IPCA acumulado dos últimos 12 meses.
- 2.2. Acrescenta ao Contrato Originário o importe de R\$ 22.637,28 (Vinte e Dois Mil Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos), referentes ao acréscimo mensal dos 12 meses do termo aditivo de prorrogação de vigência 05.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2024/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, Inciso II, alínea D e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS 5.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 15 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé ANTÔNIO LUCENA FILHO Prefeito Constitucional Contratante

Associação Dos Catadores de Material RECICLADO DE BONITO DE SANTA FÉ

CNPJ sob o nº 14.844.006/0001-50 Contratado

TESTEMUNHAS:		
1ª:	,CPF:	
Oa.	CDE.	

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: 32A05EDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 07/2024 AOCONTRATO Nº 01/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLADO DE BONITO DE SANTA FÉ, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS **SERVIÇOS PROCESSAMENTO** DE COLETA, COMERCIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS, EM ÁREAS COM SISTEMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.924.037/0001-18, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS **CATADORES DE** RECICLADO DE BONITO DE SANTA FÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 14.844.006/0001-50, com sede a Rua Projetada, S/N, Bairro Mutirão, Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, representada por sua presidente a Sra. MARIA DAS DORES LEITE GOMES, portadora do CPF: 071.847.704-98 e RG: 347098 SSP/PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 01/2021, instruído na Dispensa nº 01/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor contratual, tendo em vista à necessidade de se acrescentar o quantitativo de 25% sobre os serviços prestados pela associação contratada, em conformidade com o Art.65, § 1°, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores e Cláusula Décima Segunda do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Fica reajustado o valor mensal do Contrato originário, passando o mesmo de R\$ 39.163,24 (Trinta e Nove Mil Cento e Sessenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos) para R\$ 48.954,05 (Quarenta e Oito Mil Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinco Centavos), correspondente ao aumento do percentual de 25% que totaliza o importe de R\$ 9.790,81 (Nove Mil Setecentos e Noventa Reais e Oitenta e Um Centavos).

- 2.1. O reajuste concedido é de 25,00%, corresponde ao total dos serviços a serem acrescidos.
- 2.2. Acrescenta ao Contrato Originário o importe de R\$ 97.908,10 (Noventa e Sete Mil Novecentos e Oito Reais e Dez Centavos), referentes ao acréscimo mensal dos 10 meses do termo aditivo de prorrogação de vigência 05.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2024/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no do Art.65, § 1°, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS 5. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado

entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 01 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Contratante

Associação Dos Catadores de Material RECICLADO DE BONITO DE SANTA FÉ CNPJ sob o nº 14.844.006/0001-50

Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª:	,CPF:
2ª:	,CPF:

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:26D58E47

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PNEUS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA - R\$ 12.900,00; C J PNEUS LTDA - R\$ 30.900,00; CHEVROMAIS – COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA - R\$ 69.600,00; DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA - R\$ 28.600,00; EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - R\$ 128.360,00.

Brejo dos Santos - PB, 04 de abril de 2024

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA

Prefeita

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto Código Identificador:6DEEDA61

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO CACIMBA DE AREIA - PB.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - AMICUS SUPERABRASIVOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 09.386.018/0001-48.

Valor Global: R\$ 2.250,00 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

2 - EPI EMPRESA DE IRRIGACAO LTDA, CNPJ: 48.462.564/0001-72.

Valor Global: R\$ 1.977,00 (Hum Mil Novecentos e Setenta e Sete Reais).

3 - FABRICA DE CALCADOS DO BRASIL EIRELI, CNPJ: 32.385.077/0001-13.

Valor Global: R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais).

4 - LUCAS FIRMINO BARBOZA, CNPJ: 06.101.963/0001-68.

Valor Global: R\$ 565.331,07 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil Trezentos e Trinta e Um Reais e Sete Centavos).

5 - NORDESTE PISOS LTDA, CNPJ: 51.823.529/0001-46.

Valor Global: R\$ 141.609,90 (Cento e Quarenta e Um mil Seiscentos e Nove Reais e Noventa Centavos).

Cacimba de Areia – PB, 03 de abril de 2024.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Willame de França Almeida Código Identificador:477AAE91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 61/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA LUCAS FIRMINO BARBOZA, CNPJ: 06.101.963/0001-68.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO CACIMBA DE AREIA – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: Valor Global: R\$ 565.331,07 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil Trezentos e Trinta e Um Reais e Sete Centavos).

VIGÊNCIA: 04/04/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimba de Areia – PB, 04 de abril de 2024, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**47E9A4BD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO RESULTADO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO DA PREFEITURA DE CACIMBAS – PB

VENCEDORES:

- 1 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 05.108.702/0001-07 Valor Global: R\$ 2.242,40
- 2 ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA | Tipo: DEMAIS LC123: Não Documento 46.423.434/0001-03 Valor Global: R\$ 11.545,66
- **3 -** BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA | Tipo: EPP/SS LC123: Sim Documento 45.329.312/0001-81 Valor Global: R\$ 1.499.82
- **4 -** CASA CENTER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | Tipo: ME LC123: Sim Documento 41.620.124/0001-57 Valor Global: R\$ 398.874,53
- **5 -** EPI EMPRESA DE IRRIGACAO LTDA | Tipo: ME LC123: Sim Documento 48.462.564/0001-72 Valor Global: R\$ 19.441,50
- **6 -** HEITOR COMERCIO DE TINTAS LTDA | Tipo: ME LC123: Sim Documento 44.110.164/0001-47 Valor Global: R\$ 64.227,80
- 7 HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 69.939.239/0001-28 Valor Global: R\$ 53.000,00
- 8 LBS EPI & TREINAMENTOS LTDA | Tipo: ME LC123: Sim Documento 05.383.017/0001-99 Valor Global: R\$ 19.894.00
- 9 NORDESTE PISOS LTDA | Tipo: ME LC123: Sim Documento 51.823.529/0001-46 Valor Global: R\$ 126.159,66
- 10 POPCOM UTILIDADES LTDA \mid Tipo: EPP/SS LC123: Sim Documento 50.388.770/0001-21 Valor Global: R\$ 4.500,00

11 - RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 41.830.614/0001-88 Valor Global: R\$ 1.280,00

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra - se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimbas - PB, 05 de abril de 2024.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: A268EF4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO DA PREFEITURA DE CACIMBAS – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve ADJUDICAR o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024, em favor das empresas:

VENCEDORES:

- 1 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA | Tipo: ME LC123: Sim Documento 05.108.702/0001-07 Valor Global: R\$ 2.242,40
- **2 -** ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA | Tipo: DEMAIS LC123: Não Documento 46.423.434/0001-03 Valor Global: R\$ 11.545,66
- **3 -** BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA | Tipo: EPP/SS LC123: Sim Documento 45.329.312/0001-81 Valor Global: R\$ 1.499.82
- **4 -** CASA CENTER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | Tipo: ME LC123: Sim Documento 41.620.124/0001-57 Valor Global: R\$ 398.874,53
- **5 -** EPI EMPRESA DE IRRIGACAO LTDA | Tipo: ME LC123: Sim Documento 48.462.564/0001-72 Valor Global: R\$ 19.441,50
- **6 -** HEITOR COMERCIO DE TINTAS LTDA | Tipo: ME LC123: Sim Documento 44.110.164/0001-47 Valor Global: R\$ 64.227,80
- 7 HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 69.939.239/0001-28 Valor Global: R\$ 53.000,00
- 8 LBS EPI & TREINAMENTOS LTDA | Tipo: ME LC123: Sim Documento 05.383.017/0001-99 Valor Global: R\$ 19.894.00
- 9 NORDESTE PISOS LTDA | Tipo: ME LC123: Sim Documento 51.823.529/0001-46 Valor Global: R\$ 126.159,66
- 10 POPCOM UTILIDADES LTDA | Tipo: EPP/SS LC123: Sim Documento 50.388.770/0001-21

Valor Global: R\$ 4.500,00

11 - RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123:

Sim - Documento 41.830.614/0001-88

Valor Global: R\$ 1.280,00

CACIMBAS - PB, 08 de abril de 2024.

NILTON DE ALMEIDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: 1309ED7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto, conforme a decisão do setor de contratação, referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 007/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPENHOS, LIQUIDAÇÕES E BAIXAS DE DESPESAS E TODAS AS ATIVIDADES CONTÁBEIS DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, em favor da empresa DEYVID SAMUEL RODRIGUES DO NASCIMENTO, CNPJ: 43.422.900/0001-30, com sede na RUA JOSE LAURINDO, N.º 59, BAIRRO CENTRO, CACIMBAS – PB, CEP: 58698-000, representado pelo Sr. JOSE DEYVID SAMUEL RODRIGUES DO NASCIMENTO. CPF nº 104.510.574-06, residente e domiciliado na Cidade de Cacimbas, pelo Valor Global de R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais), em parcelas mensais de R\$ 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais), durante 12 meses.

Cacimbas - PB, 01 de abril de 2024.

NILTON DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:92F6801D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação N.º 007/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPENHOS, LIQUIDAÇÕES E BAIXAS DE DESPESAS E TODAS AS ATIVIDADES CONTÁBEIS DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, em favor da empresa DEYVID SAMUEL RODRIGUES DO NASCIMENTO, CNPJ: 43.422.900/0001-30, com sede na RUA JOSE LAURINDO, N.º 59, BAIRRO CENTRO, CACIMBAS - PB, CEP: 58698-000, representado pelo Sr. JOSE DEYVID SAMUEL RODRIGUES DO NASCIMENTO, CPF nº 104.510.574-06, residente e domiciliado na Cidade de Cacimbas, pelo Valor Global de R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais), em parcelas mensais de R\$ 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais), durante 12 meses.

Cacimbas - PB, 01 de abril de 2024.

NILTON DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**1CC68C99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 43/2024

DISPENSA Nº. 07/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA DEYVID SAMUEL RODRIGUES DO NASCIMENTO, CNPJ: 43.422.900/0001-30.

<u>OBJETO:</u> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPENHOS, LIQUIDAÇÕES E BAIXAS DE DESPESAS E TODAS AS ATIVIDADES CONTÁBEIS DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB.

VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).

VIGÊNCIA: 01/04/2024 à 01/04/2025

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 01 de abril de 2024, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:837D5FD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto, conforme a decisão do setor de contratação, referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 008/2024, que tem por objeto a APOIO ADMINISTRATIVO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB. REALIZANDO INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA DIÁRIO ONLINE DAS ESCOLAS TERTULIANO CUNHA E MANOEL ALEXANDRE, em favor da empresa DEYVID SAMUEL **RODRIGUES DO NASCIMENTO,** CNPJ: 43.422.900/0001-30, com sede na RUA JOSE LAURINDO, N.º 59, BAIRRO CENTRO, CACIMBAS - PB, CEP: 58698-000, representado pelo Sr. JOSE DEYVID SAMUEL RODRIGUES DO NASCIMENTO, CPF nº 104.510.574-06, residente e domiciliado na Cidade de Cacimbas, pelo Valor Global de R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais), em parcelas mensais de R\$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais), durante 12 meses.

Cacimbas - PB, 01 de abril de 2024.

NILTON DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**C194184F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação N.º 008/2024, objetivando a APOIO ADMINISTRATIVO NA SECRETARIA DE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB. REALIZANDO INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA DIÁRIO ONLINE DAS ESCOLAS TERTULIANO CUNHA E MANOEL ALEXANDRE, em favor da empresa DEYVID SAMUEL RODRIGUES DO NASCIMENTO, CNPJ: 43.422.900/0001-30, com sede na RUA JOSE LAURINDO, N.º 59, BAIRRO CENTRO, CACIMBAS - PB, CEP: 58698-000, representado pelo Sr. JOSE DEYVID SAMUEL RODRIGUES DO NASCIMENTO, CPF nº 104.510.574-06, residente e domiciliado na Cidade de Cacimbas, pelo Valor Global de R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais), em parcelas mensais de R\$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais), durante 12 meses.

Cacimbas - PB, 01 de abril de 2024.

NILTON DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**B08D9B81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 44/2024

DISPENSA Nº. 08/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA DEYVID SAMUEL RODRIGUES DO NASCIMENTO, CNPJ: 43.422.900/0001-30.

OBJETO: APOIO ADMINISTRATIVO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, REALIZANDO INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA DIÁRIO ONLINE DAS ESCOLAS TERTULIANO CUNHA E MANOEL ALEXANDRE.

VALOR MENSAL: R\$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais).

VIGÊNCIA: 01/04/2024 à 01/04/2025

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 01 de abril de 2024, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**0CF336AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto, conforme a decisão do setor de contratação, referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 009/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO

EM HD E NUVEM, DE TODAS AS DESPESAS DA PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS-PB, em favor da empresa **DEYVID SAMUEL RODRIGUES DO NASCIMENTO**, CNPJ: 43.422.900/0001-30, com sede na RUA JOSE LAURINDO, N.º 59, BAIRRO CENTRO, CACIMBAS – PB, CEP: 58698-000, representado pelo Sr. JOSE DEYVID SAMUEL RODRIGUES DO NASCIMENTO, CPF nº 104.510.574-06, residente e domiciliado na Cidade de Cacimbas, pelo Valor Global de **R\$ 31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais), em parcelas mensais de R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais),** durante 12 meses.

Cacimbas - PB, 01 de abril de 2024.

NILTON DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:E36C655E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação N.º 009/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO EM HD E NUVEM, DE TODAS AS DESPESAS DA PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS-PB, em favor da empresa DEYVID NASCIMENTO, SAMUEL RODRIGUES DO 43.422.900/0001-30, com sede na RUA JOSE LAURINDO, N.º 59, BAIRRO CENTRO, CACIMBAS - PB, CEP: 58698-000, representado pelo Sr. JOSE DEYVID SAMUEL RODRIGUES DO NASCIMENTO, CPF nº 104.510.574-06, residente e domiciliado na Cidade de Cacimbas, pelo Valor Global de R\$ 31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais), em parcelas mensais de R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais), durante 12 meses.

Cacimbas - PB, 01 de abril de 2024.

NILTON DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**8C34CCBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 45/2024

DISPENSA Nº. 09/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA DEYVID SAMUEL RODRIGUES DO NASCIMENTO, CNPJ: 43.422.900/0001-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO EM HD E NUVEM, DE TODAS AS DESPESAS DA PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS-PB.

VALOR MENSAL: R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais).

VIGÊNCIA: 01/04/2024 à 01/04/2025

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 01 de abril de 2024, NILTON <u>DE ALMEIDA</u>, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: 5618113D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Gabinete do prefeito

Extrato de Adjudicação e homologação

Processo Administrativo nº 0030/2024

Pregão Eletrônico nº 00014/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de exames por imagens

para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Catingueira -PB

VENCEDORES:

- 1- **FFC SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.** CNPJ N° 01.767.395/0001-15-. COM VALOR GLOBAL DE R\$ R\$67.500,00 (SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) Vencendo os itens: 0001, 0002, 0004, 0007, 0009, 0012.
- 2- MED & MAIS SERVICOS DE SAUDE E ODONTOLOGIA LTDA. CNPJ 42.667.861/0001-78. COM VALOR GLOBAL DE R\$ 126.561,50 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), Vencendo os itens: 0003, 0005, 0006, 0008, 0010, 0011, 0013, 0014, 0021, 0022.
- 3- **UDI PATOS SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA.** CNPJ 09.442.754/0001-76. COM VALOR GLOBAL DE R\$ 225.000,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS), vencendo os itens: 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020.

Tendo esta licitação o Valor Global: **R\$419.061,50** (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL, E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, nos termos do art. 71, § IV da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei 14.133/2021, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 08 de ABRIL de 2024.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Autoridade Competente

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**7128245F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Gabinete do prefeito Extrato de Adjudicação e homologação Processo Administrativo nº 0041/2024

Pregão Eletrônico nº 0020/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB, ATENDENDO O CONVÊNIO 942565/2023.

VENCEDORES:

1- MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA. CNPJ N° 17.792.470/0001-38-. COM VALOR GLOBAL DE R\$ R\$ 503.000,00 (QUINHENTOS E TRÊS MIL REAIS). Vencendo os itens: 0001.

Tendo esta licitação o Valor Global: R\$ 503.000,00 (QUINHENTOS E TRÊS MIL REAIS).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, nos termos do art. 71, § IV da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei 14.133/2021, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 08 de ABRIL de 2024.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Autoridade Competente

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**346793F9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS RESULTADO DE DISPENSA DE LILCITAÇÃO Nº 047/2024

A Prefeitura Municipal de Coremas, através do Agente de Contratação, nos termos do item 8.1 do Aviso de Contratação Direta nº 047/2024, torna público o resultado da dispensa de licitação, pelo menor preço, fundamentada no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/2021, regulamentada no âmbito do Município de Coremas/PB pelo Decreto Municipal 116/2023, que tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Óculos de grau (armação e lentes), adulto e infantil – Armação em acetato ou metal. Aro fechado. Lentes (par), conforme prescrição oftalmológica. Garantia mínima de 6 (seis) meses para dispersão aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Coremas/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, no Processo Administrativo nº 115/2024. Vencedores: EMERSON GOMES SOUTO DO Ó, CNPJ 10.482.452/0001-00, com valor unitário de R\$ 85,00 para o item 01 e valor unitário de R\$ 100,00 para o item 02, totalizando R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). Coremas/PB, 02 de abril de 2024.

FRANCIELHO ALVES BARRETO

Agente de Contratação

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**272D0BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 047/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 047/2024, que objetiva a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Óculos de grau (armação e lentes), adulto e infantil - Armação em acetato ou metal. Aro fechado. Lentes (par), conforme prescrição oftalmológica. Garantia mínima de 6 (seis) meses para dispersão aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Coremas/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, com base no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica EMERSON GOMES SOUTO DO Ó, CNPJ 10.482.452/0001-00, com valor total de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). RATIFICO o correspondente procedimento e AUTORIZO a lavratura do correspondente Termo de Contrato. Publique-se.

Coremas/PB, 02 de abril de 2024.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva Código Identificador:C2E9EB9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

Dispensa nº 047/2024. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para aquisição de Óculos de grau (armação e lentes), adulto e infantil - Armação em acetato ou metal. Aro fechado. Lentes (par), conforme prescrição oftalmológica. Garantia mínima de 6 (seis) meses para dispersão aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Coremas/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao setor de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, ou solicitar o contrato para assinatura, através do e-mail licitacaocoremas@gmail.com, sob pena de incidência da cominação prevista no art. 90, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/21: EMERSON GOMES SOUTO DO Ó, CNPJ 10.482.452/0001-00. Informações: no Setor de Licitações, Rua Capitão Antônio Leite, 65 - Centro -Coremas - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou através do referido e-mail.

Coremas - PB, 08 de abril de 2024

FRANCIELHO ALVES BARRETO

Agente de Contratação

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**3481988C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS PORTARIA Nº 052/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024

DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 087/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, bem como no art. 2º do Anexo VI do Decreto Municipal 116/2023;

CONSIDERANDO as indicações do gestor e fiscal de contratos pela autoridade demandante, no bojo dos Termos de Referência da Dispensa de Licitação 020/2024 e seu respectivo processo administrativo;

CONSIDERANDO a ciência da indicação e das respectivas atribuições, conforme preconizado pelo art. 5º do Anexo VI do Decreto Municipal 116/2023;

CONSIDERANDO as formalizações do contrato 087/2024 que tem como objeto a contratação de empresa para prestar serviços de cessão de direito de uso anual de sistemas integrados de gestão da educação, voltados para atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Educação de Coremas/PB, incluindo serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações da legislação brasileira, treinamento das novas soluções e suporte técnico.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar os servidores a seguir para desempenhar as atribuições e competências de:
- I Fiscal de Contrato: Gildemarcos Diógenes Gurgel, matrícula 2103, diretor de acompanhamento de contrato.
- II Gestor de Contrato: Maria do Socorro Sousa Lacerda de Lucena, matrícula 480, Professor.
- **Art. 2º** O servidor designado pelo artigo 1º exercerá suas atribuições e competências no contrato 123.
- **Art.** 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em **08 de abril de 2024**.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**BD8F29D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS PORTARIA Nº 54/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024

DESIGNA SERVIDOR PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES, ATUAREM COMO MEMBRO DE APOIO NOS PREGÕES 012/2024 E 013/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no inciso no artigo 8°, da Lei Federal 14.133/2021:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 116/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta do Poder Executivo Municipal do Coremas, Estado da Paraíba, especificamente o art. 25 **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Designar os seguintes agentes públicos para atuarem como membro da equipe de apoio do Pregoeiro nos Pregões 012/2024 e 013/2024, ambos realizados na modalidade presencial:
- I Gildemarcos Diógenes Gurgel apoio técnico;
- II Francieudo Soares da Silva assessoramento;
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em **08 de abril de 2024**.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**7179182C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº 049/2024

Trata-se de propositura formulada pela Secretaria Municipal de Urbanismo que objetiva contratação de mão de obra e locação de equipamentos em caráter emergencial para atender demanda de diversas secretarias do Município de Coremas/PB, nos termos das planilhas orçamentárias, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, com base no art. 75, VIII da Lei Federal 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 120, de 13 de março de 2024.

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, observa-se que a instrução do procedimento observou o devido controle de legalidade, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da dispensa de licitação, portanto AUTORIZO a dispensa de licitação em favor da pessoa jurídica OBRAPLAN – EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA, CNPJ 26.764.981/0001-37, com proposta no valor global de R\$ 260.030,80 (duzentos e sessenta mil trinta reais e oitenta centavos), juntada aos autos do Processo Administrativo 117/2024. Ademais,

RATIFICO/HOMOLOGO o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto à referida Pessoa Jurídica.

Publique-se.

Coremas/PB, 15 de março de 2024.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**C7302F56

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2024

Dispensa: 049/2024 **Contrato:** 122/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas – PB.

Contratado: OBRAPLAN – EMPRESA DE LIMPEZA E

CONSERVAÇÃO URBANA, CNPJ 26.764.981/0001-37

Valor: R\$ 260.030,80 (duzentos e sessenta mil trinta reais e oitenta

centavos)

Objeto: contratação de mão de obra e locação de equipamentos em caráter emergencial para atender demanda de diversas secretarias do Município de Coremas/PB, nos termos das planilhas orçamentárias, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Fundamento Legal: art. 75, VIII da Lei Federal 14.133/2021 c/c

Decreto Municipal nº 120, de 13 de março de 2024.

Dotação: constante no contrato. Data da Assinatura: 15/03/2024

Vigência: 15/07/2024.

Partes Contratantes: Irani Alexandrino da Silva (pela contratante) e

Geraldo Virgolino da Silva (pela contratada).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**17776C52

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA – PREGÃO (PRESENCIAL - 02) Nº 013/2024

A Sessão Pública do Pregão (Presencial – 02) nº 013/2024, que tem como objeto contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de locação de veículos para transporte passageiros (alunos) de diversas localidades da Zona Rural para estudarem nas escolas localizadas no município de Coremas-PB, conforme termo de referência, no edital e seus anexos, com abertura marcada para o dia 10/04/2024, fica ADIADA para o dia 18/04/2024 (quinta-feira) às 09:00 (nove) horas da manhã. Local: Rua Capitão Antônio Leite, nº 65, Centro, Coremas/PB (sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coremas). Coremas/PB, 08 de abril de 2024 –

FRANCIELHO ALVES BARRETO

(pregoeiro).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**C40B20A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS RATIFICAÇÃO DE SEQUENCIAL – PREGÃO 013/2024

Na publicação referente ao Processo Administrativo 119/2024, do dia 22/03/2024, página 44, onde se lê Pregão Presencial nº 002/2024, leia-se Pregão (Presencial) nº 013/2024.

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**924D8235

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS RATIFICAÇÃO DE SEQUENCIAL – PREGÃO 012/2024

Na publicação referente ao Processo Administrativo 109/2024, do dia 22/03/2024, página 44, onde se lê Pregão Presencial nº 001/2024, leia-se Pregão (Presencial) nº 012/2024.

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**D4EC2D12

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADITIVO 2.º EXTRATO DE VALOR/ADEQUAÇÃO AO CONTRATO N.º 0039/2023 Origem:Tomada de Preço nº 001/2023

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONTRUÇÃO DE UMA CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) CRIANÇAS LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CUBATÍ/PB, Conforme Planilha Orçamentária e Projeto Básico em Anexo.

Ao valor inicial do Contrato n.º 0039/2023, que importa em R\$ 1.015.114,58 (Hum Milhão Quinze Mil Cento e Quatorze Reis e Cinquenta e Oito Centavos), fica acrescido o valor de R\$ 59.592,51 (cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e hum centavos), passando o valor final do Contrato para R\$ 1.060.754,90 (Hum Milhão Sessenta Mil Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa Centavos), que corresponde a uma porcentagem de 6,93%, tudo de acordo com os dados constante da nova Planilha Adequada que passa a fazer parte integrante do Contrato n.º 0039/2023, conforme preceitua o art. 65, I, alínea b, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.

Dotação: 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 1236500041009 CONST. E AMPL. UNID. EDUC. INFANTIL - 1.500.1001 -RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS - MDE - 1.571.0000 TRANSF. DO ESTADO CONVENIO EDUCAÇÃO - 4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatí

Contratada: POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E

CONSERVAÇÃO LTDA.

Cubatí - PB, 27 de Março de 2024

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:F34724CA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 001/2024

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, através do seu Agente de Contratação, vem tornar público que na publicação do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico de Nº 001/2024, publicado no Diário Oficial da União (DOU) (Edição: 05/04/2024 – Pag.: 243) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) (Edição: 05/04/2024 – Pag.: 24) **onde se LÊ:** 09:00 horas do dia 17 de abril de 2024, **LEIA-SE:** 11:00 horas do dia 18 de abril de 2024.

Curral Velho - PB, 08 de abril de 2024

CLAÚDIO NOGUEIRA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**89E2FFF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMETO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 001/2024 – FUNDO DE SAÚDE

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, torna público o cancelamento da Sessão do Pregão Presencial nº 001/2024. Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica com sede neste Município, para prestar o fornecimento parcelado de medicamentos de referência, genéricos e Similares para atender aos usuários do SUS com base de A a Z da ABC—Farma/Guia da Farmácia), e ainda com base na tabela de preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas (TABELA DA CMED), conforme termo de referência. Motivo da Suspensão: O numero do Pregão Presencial de nº 001/2024, houve duplicidade com outro Pregão. Informa que a Sessão que estava marcada para às 13:00 horas do dia 09 de maio de 2023, fica cancelada, um novo edital será publicado com uma nova numeração Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E- mail: cplcurralvelho@gmail.com.

Curral Velho - PB, 08 de abril de 2024

CLAÚDIO NOGUEIRA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**80F03169

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Diamante/PB. Torna público que realizará no site www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 cujo OBJETO Da presente licitação consiste na contratação de empresa especializada para a prestação, , de serviços de profissionais médicos, para prestarem serviços à Prefeitura Municipal de Diamante e na Policlínica Municipal Dr. George em Diamante/PB, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O está disponível www.portaldecompraspublicas.com.br, www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 24/04/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Diamante, 08 de abril de 2024.

JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**2BA1A652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Diamante/PB. Torna realizará que no site www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 cujo OBJETO Da presente licitação consiste na aquisição de material de construção para suprir as necessidades do Município de Diamante/PB, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de edital disponível está www.portaldecompraspublicas.com.br, www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 10:00hs (Horário de Brasília) do dia 24/04/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Diamante, 08 de abril de 2024.

JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:** FE404061

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de

Empresa Especializada para Fornecimento de Peças e Acessórios para veículos de Linha Leve Média/Utilitários Pesada e Maquinários pertencentes a Frota Municipal de Emas-PB. Início de cadastro das propostas: 17:00 horas do dia 09 de Abril de 2024. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de abril de 2024. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06. Informações: das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: licitacao@emas.pb.gov. Edital estará disponível em: www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Emas - PB, 08 de abril de 2024

AMANDA NUNES ALBINO - Pregoeira Oficial

Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:8D654137

AMANDA NUNES ALBINO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, Centro - Emas - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestar serviços de transporte de estudantes do sitio PAU DE LIMA, SAUDADE e ANGICOS para escolas da rede municipal e estadual de ensino do município de EMAS-PB. Início de cadastro das propostas: 17:00 horas do dia 09 de Abril de 2024. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de abril de 2024. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06. Informações: das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@emas.pb.gov. Edital estará disponível em: www.tce.pb.gov.br;

https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Emas - PB, 08 de abril de 2024

AMANDA NUNES ALBINO Pregoeira Oficial

Publicado por: Amanda Nunes Albino

Código Identificador: AEAF1AE6

AMANDA NUNES ALBINO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa (oficina mecânica) para prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos de Linha Leve e Média/Utilitários Pesada e Maquinários do município de Emas-PB. Início de cadastro das propostas: 17:00 horas do dia 09 de Abril de 2024. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 23 de abril de 2024. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06. Informações: das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@emas.pb.gov. Edital estará disponível em: www.tce.pb.gov.br;

https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Emas - PB, 08 de abril de 2024

AMANDA NUNES ALBINO - Pregoeira Oficial

Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:28320BE6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 00001/2024

Torna público a realização da licitação na modalidade CONCORRENCIA Nº 00001/2024, por menor preço global, com objeto, Construção de pavimentação em placa de concreto moldado in loco na cidade de Igaracy – PB, atendendo ao Plano de Ação nº 09032023-033947-00T1. Abertura dia 23/04/2024 às 09:00 horas, a rua Pedro Lopes Brasileiro, s/nº-Centro-Igaracy-PB. O edital encontra-se: www.igaracy.pb.gov.br , www.tce.pb.gov.br e demais informações pelo e-mail cpl@igaracy.pb.gov.br .

Igaracy - PB, 05 de abril de 2024

*GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES*Presidente CPL

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:9FD5625C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO
CONTRATO Nº 0136/2023 *REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 CONTRATO Nº 0136/2023

CONTRATANTE: Município de Itaporanga – Estado da Paraíba CONTRATADA: MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA

CNPJ: 03.405.089/0002-45

OBJETO: Rescisão Consensual do Contrato nº 0136/2023, firmado com a empresa MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA – CNPJ Nº 03.405.089/0002-45, em decorrência do Processo Licitatório - Pregão Eletrônico nº. 0136/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. DATA DE RESCISÃO: 31/01/2024.

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**EFBA2A69

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 00035/2023

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 00007/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB

CONTRATADA: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA CNPJ: 07.553.129/0001-76

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº: 00035/2023, firmado em 10 de março de 2023, oriundo do Pregão Presencial de Nº 00007/2023 que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso e locação de software de Gestão Pública municipal para serem utilizados na Prefeitura Municipal de Joca Claudino.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do contrato prorroga por igual período, 12 (doze) meses, a contar do término do atual termo vigente. Assim, o novo prazo de vigência findar-se-á em 10/03/2025. Podendo

ser prorrogado a critério da Administração municipal, mediante termo aditivo.

VALOR: Fica estabelecido que ao contrato será aditivado o valor de 176.880,00 (cento e setenta e seis mil oitocentos e oitenta reais), referente à prorrogação de prazo em 12 (doze) meses, cuja parcela mensal é de \$ 14.740,00 (quatorze mil setecentos e quarenta reais). Com isso o valor total da contratação passará ser de 353.760,00 (trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra embasamento legal no art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, em concordância com a clausula sétima do contrato n° 00035/2023.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Joca Claudino - PB, 08 de março de 2024

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto **Código Identificador:**E68E8480

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 00012/2021

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 00006/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA

CLAUDINO/PB

CONTRATADA: RADIO CARCARE FM LTDA

CNPJ: 02.389.680/0002-93

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº: 00012/2021, firmado em 15 de março de 2021, oriundo do Pregão Presencial de Nº 00006/2021 que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços radiofônicos para publicidade institucional da Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB.

PRAZO DE VIĜÊNCIA: O prazo do contrato prorroga por igual período, 9 (nove) meses, a contar do término do atual termo vigente. Assim, o novo prazo de vigência findar-se-á em 13/12/2024. Podendo ser prorrogado a critério da Administração municipal, mediante termo aditivo.

VALOR: Fica estabelecido que ao contrato será aditivado o valor de R\$ 41.805,00 (Quarenta e um mil reais, oitocentos e cinco reais) referente à prorrogação do prazo de vigência em 9 (nove) meses, cujo valor mensal é de R\$ 4.645,00 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais). De modo que o valor total da contratação passará ser de R\$ 209.025,00 (Duzentos e nove mil, vinte e cinco reais) em virtude do Quarto Termo Aditivo assinado no dia 13 de junho de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra embasamento legal no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, em concordância com a clausula sétima do contrato nº 00012/2021.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas

Joca Claudino - PB, 12 de março de 2024

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:EAE397AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00007/2023

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 00034/2023

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 00007/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA

CLAUDINO/PB

CONTRATADA: ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS

LTDA

CNPJ: 09.164.369/0001-04

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº: 00034/2023, firmado em 10 de março de 2023, oriundo do Pregão Presencial de Nº 00007/2023 que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso e locação de software de Gestão Pública municipal para serem utilizados na Prefeitura Municipal de Joca Claudino.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do contrato prorroga por igual período, 12 (doze) meses, a contar do término do atual termo vigente. Assim, o novo prazo de vigência findar-se-á em 10/03/2025. Podendo ser prorrogado a critério da Administração municipal, mediante termo aditivo.

VALOR: Fica estabelecido que ao contrato será aditivado o valor de 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), referente à prorrogação de prazo em 12 (doze) meses, cuja parcela mensal é de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais). Com isso o valor total da contratação passará ser de 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra embasamento legal no art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, em concordância com a clausula sétima do contrato nº 00034/2023.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Joca Claudino - PB, 08 de março de 2024

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto **Código Identificador:**F701256D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024- INEXIGIBILIDADE N° 001/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024. INEXIGIBILIDADE N° 001/2024.

"Eu, Jammes Wallisom Ferreira de Araújo, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais, nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei n" 8.245/92 e Lei 14.133/2021. **RECONHECE E RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024** de Licitação, constante do Processo Licitatório Nº 004/2024 referente à Locação de imóvel situado no endereço Avenida Brasil, bairro centro, no município de Juripiranga/PB, para abrigar as instalações do Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga/PB.

Doravante denominado LOCADOR, a pessoa física o Senhor Dorivaldo Sebastião dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF nº 797.742.964-00, e RG nº 1539976 - SSP/PB, residente no endereço na Avenida Brasil, S/n, Centro, Juripiranga-PB, com o valor do contrato de **R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais) global.**

Eu autorizo o empenho da despesa.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:D586AD99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB - EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2024.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB.

CNPJ: 11.164.805./0001-97

Secretaria Solicitante: **SECRETARIA DE SAÚDE** Modalidade: **INEXIGIBILIDADE N° 001/2024** PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2024

Objeto: Tem por objeto a locação de imóvel situado no endereço Avenida Brasil, bairro centro, no município de Juripiranga/PB, para abrigar as instalações do Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga/PB.

CONTRATO Nº 002/2024.

LOCADOR: Dorivaldo Sebastião dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF $n^{\rm o}$ 797.742.964-00, e RG $n^{\rm o}$ 1539976 - SSP/PB, residente no endereço na Avenida Brasil, S/n, Centro, Juripiranga-PB

VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais) global.

PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.090 Fundo Municipal de Saúde

10 301 0006 2028 Manut. Das Ativ. Do Fundo Municipal de Saúde – FMS

3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pesso Física.

Juripiranga-PB, 03 de Abril de 2024.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**808CD10C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024-INEXIGIBILIDADE N° 002/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024. INEXIGIBILIDADE N° 002/2024.

"Eu, Jammes Wallisom Ferreira de Araújo, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais, nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei n" 8.245/92 e Lei 14.133/2021. **RECONHECE E RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024** de Licitação, constante do Processo Licitatório Nº 004/2024 referente à Locação de imóvel situado no endereço, Avenida Brasil, nº 475, Centro, Juripiranga/PB, CEP: 58.330-000, para abrigar as instalações do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS) do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga/PB.

Doravante denominado LOCADOR, a pessoa física o Senhora Marta Marinho de Souza, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora do CPF n° 633.748.114-34 e do RG n° 1.187.021, SSDS/PB, residente e domiciliado (a) na Rua Dr. José Rodrigues da Silva, n° 14, Bairro Alta Vista, Itabaiana/PB, CEP 58.360-000, com o valor do contrato de **R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) global.**

Eu autorizo o empenho da despesa.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: 705BD8C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB -EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO -INEXIGIBILIDADE N° 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2024.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB.

CNPJ: 11.164.805./0001-97

Secretaria Solicitante: **SECRETARIA DE SAÚDE** Modalidade: **INEXIGIBILIDADE N° 002/2024** PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2024

Objeto: Tem por objeto a locação de imóvel situado no endereço, Avenida Brasil, nº 475, Centro, Juripiranga/PB, CEP: 58.330-000, para abrigar as instalações do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS) do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga/PB.

CONTRATO Nº 003/2024.

LOCADOR: Marta Marinho de Souza, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora do CPF n° 633.748.114-34 e do RG n° 1.187.021, SSDS/PB, residente e domiciliado (a) na Rua Dr. José Rodrigues da Silva, n° 14, Bairro Alta Vista, Itabaiana/PB, CEP 58.360-000.

VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) global.

PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.090 Fundo Municipal de Saúde

 $10\ 301\ 0006\ 2028$ Manut. Das Ativ. Do Fundo Municipal de Saúde – FMS

3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pesso Física.

Juripiranga-PB, 18 de Março de 2024.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**7E66769E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024. INEXIGIBILIDADE N° 015/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024.

"O Prefeito do Município de Juripiranga, Antônio Maroja Guedes Filho, no uso das atribuições legais, nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei n" 8.245/92 e Lei 14.133/2021. RECONHECE E RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024 de Licitação, constante do Processo Licitatório Nº 027/2024, referente à Locação de imóvel situado no endereço á Avenida Brasil, nº 261 no Município de Juripiranga- PB, para abrigar as instalações do CAD ÚNICO e BOLSA FAMÍLIA do Município de Juripiranga. Doravante denominado LOCADOR, a pessoa física o Senhora Maria Das Graças Correia Tavares, brasileira, inscrito no CPF nº 288.709.134-99, e RG nº 746.662 - SSDS/PB, residente no endereço na Avenida Brasil, 394, Centro, Juripiranga-PB, com o valor do contrato de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) global

Eu autorizo o empenho da despesa.

Juripiranga-PB, 18 de Março de 2024.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional Locatário

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: D54FBBCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 015/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2024-CONTRATO N° 022/2024.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA.

CNPJ: 08.865.933/0001-53

Secretaria Solicitante: FUNDO MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Modalidade: INEXIGIBILIDADE N° 015/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2024

Objeto: Locação de imóvel situado no endereço á Avenida Brasil, nº 261 no Município de Juripiranga- PB, para abrigar as instalações do CAD ÚNICO e BOLSA FAMÍLIA do Município de Juripiranga.

CONTRATO Nº 022/2024.

LOCADOR: Maria Das Graças Correia Tavares, brasileira, inscrito no CPF nº 288.709.134-99, e RG nº 746.662 - SSDS/PB, residente no endereço na Avenida Brasil, 394, Centro, Juripiranga-PB. VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) global.

PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.110 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

244 0046 2056 Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social

3390.39 99 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física

Juripiranga-PB, 18 de Março de 2024.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: 5E390766

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024. INEXIGIBILIDADE N° 016/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024. INEXIGIBILIDADE N° 016/2024.

"O Prefeito do Município de Juripiranga, Antônio Maroja Guedes Filho, no uso das atribuições legais, nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei n" 8.245/92 e Lei 14.133/2021. **RECONHECE E RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024** de Licitação, constante do Processo Licitatório Nº 028/2024, referente locação de imóvel situado no endereço, Avenida Nossa Senhora da Soledade, nº 89, Conjunto Habitacional José Joaquim Pereira, Juripiranga/PB, CEP: 58.330-000, para abrigar as instalações do ARQUIVO PÚBLICO do Município de Juripiranga/PB.

Doravante denominado LOCADOR, a pessoa física o Senhor Otavio Pedro da Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº 046.295.544-32, e RG nº 5.880.378 - SSP/PE, residente no endereco na Rua São

Gonçalo, 36, Centro, Juripiranga-PB, com o valor do contrato de $\bf R\$$ 12.000,00 (doze mil reais) global.

Eu autorizo o empenho da despesa.

Juripiranga-PB, 18 de Março de 2024.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional Locatário

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: 1D9D3376

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024 - CONTRATO Nº 023/2024

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA.

CNPJ: **08.865.933/0001-53**

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024

Objeto: Locação de imóvel situado no endereço, Avenida Nossa Senhora da Soledade, nº 89, Conjunto Habitacional José Joaquim Pereira, Juripiranga/PB, CEP: 58.330-000, para abrigar as instalações do ARQUIVO PÚBLICO do Município de Juripiranga/PB.

CONTRATO Nº 023/2024.

LOCADOR: Otavio Pedro da Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº 046.295.544-32, e RG nº 5.880.378 - SSP/PE, residente no endereço na Rua São Gonçalo, 36, Centro, Juripiranga-PB.

VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é R\$ 12.000,00 (doze mil reais) global.

PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.030 Secretaria Municipal de Planejamento e Administração 122 0003 2004 Manutenção das Atividades da Sec. De Planejamento e Administração

3390.39 99 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física

Juripiranga-PB, 18 de Março de 2024.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**EC0F06BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024. INEXIGIBILIDADE N° 017/2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024. INEXIGIBILIDADE N° 017/2024.

"O Prefeito do Município de Juripiranga, Antônio Maroja Guedes Filho, no uso das atribuições legais, nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei n" 8.245/92 e Lei 14.133/2021. **RECONHECE E RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024** de Licitação, constante do Processo Licitatório Nº 030/2024, referente a locação de imóvel situado no endereço Avenida Brasil nº 384, no Município de Juripiranga, para abrigar as instalações do GABINETE DO PREFEITO, CONTABILIDADE, RH, PROCURADORIA e a

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Juripiranga/PB.

Doravante denominado LOCADOR, a pessoa física o Senhor Severino Matias do Nascimento, brasileiro, inscrito no CPF nº 219.828.304-25, e RG nº 640634 - SSP/PB, residente no endereço na Avenida Liberdade, 174, Centro, Juripiranga-PB, com o valor do contrato de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) global.**Eu autorizo o empenho da despesa.

Juripiranga-PB, 18 de Março de 2024.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional Locatário

> Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:C65B4B12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO -

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA.

CNPJ: 08.865.933/0001-53

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024

Modalidade: INEXIGIBILIDADE N° 017/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2024

Objeto: Locação de imóvel situado no endereço Avenida Brasil nº 384, no Município de Juripiranga, para abrigar as instalações do GABINETE DO PREFEITO, CONTABILIDADE, RH, PROCURADORIA e a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Juripiranga/PB.

CONTRATO Nº 024/2024.

 $LOCADOR: Severino \ Matias \ do \ Nascimento, \ brasileiro, inscrito no \ CPF \ n^o \ 219.828.304-25, \ e \ RG \ n^o \ 640634 \ - \ SSP/PB, \ residente no endereço na \ Avenida \ Liberdade, 174, \ Centro, \ Juripiranga-PB.$

VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) global.

PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.030 Secretaria Municipal de Planejamento e Administração 122 0003 2004 Manutenção das Atividades da Sec. De Planejamento e Administração

3390.39 99 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física

Juripiranga-PB, 18 de Março de 2024.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:6294E9F1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00016/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00016/2024, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para a confecção de

próteses dentárias de acordo com as especificações da Portaria n 1.825/GM/MS de 24 de agosto de 2012, destinadas à população carente do Município de Lagoa de Dentro, no dia 22/04/2024 às 14:30 horas horário de Brasília – DF, no site: www.bnc.org.br.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Lagoa de Dentro, Rua Alfredo Chaves, s/n — Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo e-mail: licitacaolagoadedentro@gmail.com, até o dia 19/04/2024. O edital pode ser adquirido também através do Portal da Transparência do Município, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e no site www.bnc.org.br. Lagoa de Dentro(PB), 8 de abril de 2024.

FÁBIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO Pregoeiro

Publicado por:

Fabio Carlos Gonçalves de Brito **Código Identificador:**1612934D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2024

A Prefeitura Municipal de Lastro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL DE INFORMAÇÕES E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCUINDO: ESCANEAMENTO, ÓTICO RECONHECIMENTO DE CARACTERES, ARMAZENAMENTO ELETRONICO, REVISÃO REORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISICOS BALANCETES MENSAIS DOS ANOS DE 2019 À 2021. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações, sediada na Rua Pedro Abrantes Ferreira, 116 - Centro - Lastro - PB, ou acessando: www.lastro.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas e documentações até o dia 12 de abril de 2024, até as 12:00 horas, que poderão ser encaminhadas também pelo email: licitacaopmlastro@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas, no endereço supracitado.

Lastro - PB, 08 de abril de 2023

MARIA ATHAMIRIS DINIZ GONÇALVES

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria Athamiris Diniz Gonçalves **Código Identificador:**02DEF749

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA "CASA VEREADOR FELIX DA SILVA CABRAL" - CNPJ.: 09.143.074/0001-51 - GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAIRA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20301/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2024 - Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica, para prestação de serviços jurídicos de acompanhamento da gestão da Câmara Municipal de Manaíra junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, com o assessoramento jurídico através de emissão de pareceres e orientações

preventivas e ainda elaboração de consultas, denúncias, representações, defesas e recursos junto às Cortes de Contas em processos de Acompanhamento de Gestão, Tomada de Contas, Prestação de Contas Anual, Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão, de Contas, de Gestão de Pessoal, de Licitações e Contratos, de Obras e de Transparência de Gestão, para Câmara Municipal de Manaíra/PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: conforme o o contrato.

PARTES: Câmara Municipal de Manaíra-PB, CNPJ nº 09.143.074/0001-51; e CT Nº 20301/2024 - JOSÉ MAVIAEL FERNANDES - ADVOCACIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº. 24.719.265/0001-02, com o Valor Global ofertado de R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS) e um Valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Manaíra/PB, 08 de abril de 2024.

LUIS GONZAGA BARBOSA FIRMINO

Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB

Publicado por:

Eriston Jhonatas Rabelo Cosme **Código Identificador:**25A7F4BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
GABINETE DO PREFEITO - SITO NA RUA JOSÉ ROSAS, Nº
164, CENTRO – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB. CNPJ/MF
09.148.131/0001-95.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00008/2024 – LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00008/2024, que tem como objeto: Contratação da cantor PEDRO CAVALCANTE, para apresentação de show musical em comemoração à tradicional festividade de São João do ano 2024 do município de Manaíra - PB, em favor de: PEDRO CAVALCANTE ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ N° 46.083.686/0001-22, Valor Total: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 05 de abril de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO Prefeito

Publicado por: José Alberto Tavares Júnior

Código Identificador:412FD62F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA END.: SITO NA RUA JOSÉ ROSAS, Nº 164, CENTRO – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB. CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024 LEI Nº 14.133/21 REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manaíra — PB, torna público a REPUBLICAÇÃO da licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, para: Contratação de serviços automotivos de oficina mecânica destinada a maquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, que estava prevista para: **Data e horário do início da disputa: 09:30hs do dia 17/04/2024.** Assim fica Republicada para: **Data e horário do início da disputa: 09:30hs do dia 26/04/2024.** Motivo: Erro de digitação na planilha do termo de referência. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas — www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: https://www.gov.br/pncp/pt-br, Portal Compras Públicas e TCE/PB, Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de

Licitação, na Rua José Rosas, s/n - Centro — Manaíra/PB e e-mail: licitacaooprefeiturademanaira@gmail.com.

Manaíra — PB, 08 abril de 2024.

DAYVISON PAULINO COSMO

Secretário de Administração

Publicado por:

José Alberto Tavares Júnior Código Identificador:81A51FF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA GABINETE DO PREFEITO - SITO NA RUA JOSÉ ROSAS, Nº 164, CENTRO – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB. CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.

EXTRATO DE RESULTADO DISPENSA Nº 00001/2024 LEI Nº 14.133/2021

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Dispensa nº 00001/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para serviços de elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo e engenharia para atender as necessidades do município de Manaíra/PB, Licitante(s) Vencedor(es): Claudineia Leitão Martins Sátiro - EPP, CNPJ Nº 14.313.179/0001-41 – valor: R\$: 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Manaíra - PB, 05 de abril de 2024.

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA

Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 00001/2024 LEI Nº 14.133/2021

MODALIDADE: DISPENSA N° 00001/2024

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para serviços de elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo e engenharia para atender as necessidades do município de Manaíra/PB.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Manaíra/PB

CONTRATADO: Claudineia Leitão Martins Sátiro - EPP, CNPJ Nº 14.313.179/0001-41, End.: Av. Rio Branco, nº 563, 1º andar, centro, Patos/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021 **VALOR GLOBAL:** R\$: 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Manaíra-PB, 08 de Abril de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO Prefeito

Publicado por:

José Alberto Tavares Júnior **Código Identificador:**FCDD7F66

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA END.: SITO NA RUA JOSÉ ROSAS, № 164, CENTRO – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB. CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.

EXTRATO DE RESULTADO DISPENSA Nº 00002/2024 LEI Nº 14.133/2021

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Dispensa nº 00002/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada em Assessoria Educacional para prestar serviços no município de Manaíra - PB, Licitante(s) Vencedor(es): FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 12.359.017/0001-19 – VALOR GLOBAL: R\$: 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Manaíra - PB, 05 de abril de 2024.

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 00002/2024 LEI Nº 14.133/2021

MODALIDADE: DISPENSA Nº 00002/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Assessoria Educacional para prestar serviços no município de Manaíra - PB. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE

MANAÍRA/PB

CONTRATADO: FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA,

CNPJ Nº 12.359.017/0001-19.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Manaíra-PB, 08 de Abril de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito

Publicado por:

José Alberto Tavares Júnior **Código Identificador:**19C6AB52

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00011/2022 DE 25.04.2022

ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00011/2022 DE 25.04.2022

OBJETO: Locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00011/2022, que fica aditado por mais 9 (nove) meses a partir da data de vencimento que é 24/04/2024, passando dessa forma, o prazo contratual total para 21 (vinte e um) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 05.04.2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e FRANCISCO MANOEL DA SILVA

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:3BF83D1E

GABINETE DO PREFEITO OFICIO N.º 012/2024

Oficio N.º 012/2024

Ao Ilustríssimo Senhor Gerente do Bradesco Assunto: Cadastramento

Sr. Gerente,

Através do presente, informamos a seguir, os responsáveis pela movimentação financeira das contas do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA, CNPJ 13.070.749/0001-57, conforme Lei Municipal de nº 308/2010, Portarias 004/2021, 038/2024 e 039/2024

Nome: MATHEUS DIAS DOS SANTOS

CPF: 111.609.444-40

Cargo: GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE

MATARACA

Cargo: SECRETARIO DE SAUDE

Nome: IVETE DA SILVA FREITAS

CPF: 338.489.204-68 Cargo: TESOUREIRA Os responsáveis acima qualificados terão os seguintes poderes, com validade até 31/12/2024: Emitir cheques; Abrir Contas de Depósitos; Autorizar Cobrança; Receber, Passar Recibo e dar Quitação; Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes de contas correntes e de investimentos; Requisitar Talonário de Cheques; Autorizar Débitos em conta Relativo a Operações; Retirar Cheques Devolvidos; Endossar Cheques; Sustar/Contra Ordenar Cheques; Cancelar Cheques; Baixar Cheques; Cadastrar, Alterar e desbloquear Senhas; Efetuar Saques em Conta Corrente; Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico; Efetuar transferência por Meio Eletrônico; Liberar Arquivos de Pagamento no Gerenciador Financeiro; Emitir Comprovantes; Efetuar Transferência para a mesma Titularidade e encerrar contas de depósito.

Ciente de sua atenção, aproveito para elevar os votos de estima e consideração

Atenciosamente,

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Cristiane Rodrigues de Lima Código Identificador:7CB5E5D0

GABINETE DO PREFEITO OFICIO N.º 014/2024

Oficio N.º 014/2024

Ao Ilustríssimo Senhor Gerente do Banco do Brasil Assunto: Cadastramento

Sr. Gerente,

Através do presente, informamos a seguir, os responsáveis pela movimentação financeira das contas do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA, CNPJ 13.070.749/0001-57, conforme Lei Municipal de nº 308/2010, Portarias 004/2021, 038/2024 e 039/2024

Nome: MATHEUS DIAS DOS SANTOS CPF: 111.609.444-40

Cargo: GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE

MATARACA

Cargo: SECRETARIO DE SAUDE

Nome: IVETE DA SILVA FREITAS

CPF: 338.489.204-68 Cargo: TESOUREIRA

Os responsáveis acima qualificados terão os seguintes poderes, com validade até 31/12/2024: Emitir cheques; Abrir Contas de Depósitos; Autorizar Cobrança; Receber, Passar Recibo e dar Quitação; Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes de contas correntes e de investimentos; Requisitar Talonário de Cheques; Autorizar Débitos em conta Relativo a Operações; Retirar Cheques Devolvidos; Endossar Cheques; Sustar/Contra Ordenar Cheques; Cancelar Cheques; Baixar Cheques; Cadastrar, Alterar e desbloquear Senhas; Efetuar Saques em Conta Corrente; Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico; Efetuar transferência por Meio Eletrônico; Liberar Arquivos de Pagamento no Gerenciador Financeiro; Emitir Comprovantes; Efetuar Transferência para a mesma Titularidade e encerrar contas de depósito.

Ciente de sua atenção, aproveito para elevar os votos de estima e consideração

Atenciosamente,

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Cristiane Rodrigues de Lima **Código Identificador:**CC7D26CE

GABINETE DO PREFEITO OFICIO N.º 013/2024

Oficio N.º 013/2024

Ao Ilustríssimo Senhor Gerente da Caixa Econômica Federal Assunto: Cadastramento

Sr. Gerente,

Através do presente, informamos a seguir, os responsáveis pela movimentação financeira das contas do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA, CNPJ 13.070.749/0001-57, conforme Lei Municipal de nº 308/2010, Portarias 004/2021, 038/2024 e 039/2024

Nome: MATHEUS DIAS DOS SANTOS

CPF: 111.609.444-40

Cargo: GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE

MATARACA

Cargo: SECRETARIO DE SAUDE

Nome: IVETE DA SILVA FREITAS

CPF: 338.489.204-68 Cargo: TESOUREIRA

Os responsáveis acima qualificados terão os seguintes poderes, com validade até 31/12/2024: Emitir cheques; Abrir Contas de Depósitos; Autorizar Cobrança; Receber, Passar Recibo e dar Quitação; Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes de contas correntes e de investimentos; Requisitar Talonário de Cheques; Autorizar Débitos em conta Relativo a Operações; Retirar Cheques Devolvidos; Endossar Cheques; Sustar/Contra Ordenar Cheques; Cancelar Cheques; Baixar Cheques; Cadastrar, Alterar e desbloquear Senhas; Efetuar Saques em Conta Corrente; Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico; Efetuar transferência por Meio Eletrônico; Liberar Arquivos de Pagamento no Gerenciador Financeiro; Emitir Comprovantes; Efetuar Transferência para a mesma Titularidade e encerrar contas de depósito.

Ciente de sua atenção, aproveito para elevar os votos de estima e consideração

Atenciosamente,

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Cristiane Rodrigues de Lima Código Identificador:2C130F83

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COBERTURA METALICA E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTORNO DA AREA DE PLAYGROUND DA CRECHE CREUZA MARIA DA CONCEIÇÃO DO MUNICIPIO DE MATO GROSSO-PB. DE ACORDO COM O ORÇAMENTO EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00003/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00032/2024 - P G Ferreira Feliciano Diniz Brasileiro Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 8.184,10. ASSINATURA: 08.04.24

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:**96E40AD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para elaboração de pereceres junto ao Gabinete do Prefeito, acompanhamento das demandas e necessidades apresentadas pelas secretarias municipais, representar o Município perante órgãos do judiciário e promover processos quando necessários assim como oferecer defesa e seguir os processos existentes em 1° e 2°. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade n° IN00007/2022. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT N°

00066/2022 - Neirrobisson Pedroza Sociedade Individual de Advocacia - 2º Aditivo - acréscimo de 7,03% - equivalente a R\$ 2.810,56. O valor consolidado passa para R\$ 62.810,56. ASSINATURA: 08.04.24

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:**EA2C1EDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de mato Grosso-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0013 2037 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1002-300 000 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0013 2088 0000 MANUT DAS ACOES E SERV PUBLICOS DE SAUDE DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0000-300 001 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.604.0000-300 001 10 303 0012 2093 0000 MANUT DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1002-300 000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0000-300 001 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.621.0000-300 002. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00054/2024 - 03.04.24 -PHARMAPLUS LTDA - R\$ 16.242,00; CT N° 00055/2024 - 03.04.24 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - R\$ 21.113,00; CT Nº 00056/2024 - 03.04.24 - CONOUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 7.703,00; CT N° 00057/2024 - 03.04.24 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - R\$ 20.651,00; CT N° 00058/2024 - 03.04.24 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 9.204,00; CT N° 00059/2024 -03.04.24 - ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA - R\$ 972,00; CT N° 00060/2024 03.04.24 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 21.646,00.

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:**B5F95715

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro -PB, por meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA ΝA LOCAÇÃO ESTRUTURA **EVENTOS** INSTALAÇÃO DE **PARA** INSTITUCIONAIS, BEM COMO COMEMORAÇÕES EM PRAÇA PÚBLICA (EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GERADOR, PALCO, **GRADE** FECHAMENTO E OUTROS), PARA PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 23 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 23 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com.Edital: www.mogeiro.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Mogeiro - PB, 08 de Abril de 2024

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO - Pregoeiro Oficial

Publicado por: Luis Francisco da Silva Melo Código Identificador:97392323

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 30, DE 26 DE MARÇO DE 2024 - REMOÇÃO -MÁRCIA MARCIELE DOS SANTOS SILVA

PORTARIA Nº 30, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Nº 217/1990, art. 63, incisos II e VII e Lei Municipal Nº 257, de 30 de maio de 1997,

RESOLVE:

- Art. 1º Remover a servidora Pública Municipal, Márcia Marciele dos Santos Silva, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços diversos, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 299/2016, e matrícula nº 40840, passando a suas funções laborais na UBS Severina de Araújo Souza, para a UBS Josefa Tavares da Costa, por necessidades administrativas. A qual deve iniciar suas atividades partir de 01.04.2024.
- § 1°. O horário das atividades laborais corresponde a 8 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.
- § 2º O horário das atividades laborais semanais obedecerá a escala elaborada pela chefia imediata.
- Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- $Art.\ 3^{o}$ Revogam-se as disposições em contrário.

JONAS DE SOUZA Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Verissimo de Souza Segundo **Código Identificador:**38D069CC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90016/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos Ordinários: Órgão: 13 — Fundo Municipal de Educação Unidade Orçamentária: 13013 — Fundo Municipal de Educação. Programa de Trabalho: 12.361.1009.2040 — Manutenção das atividades do Transporte Escolar Programa de Trabalho: 12.361.1009.2037 — Manutenção do Ensino Fundamental — FUNDEB— 30% Natureza da Despesa: 33.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos — MDE 15500000 Transferência do Salário— Educação 15690000 Outras

Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências 15401030 Transferências do FUNDEB -Impostos e Transferências de Impostos – 30% 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -30% 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Educação e: CT Nº 20201/2024 - 08.04.24 - 16.611.437 ROBERVAL JORGE DO NASCIMENTO - R\$ 81.600,00; CT Nº 20202/2024 - 08.04.24 -RENAN FERREIRA DO NASCIMENTO **ERICLES** 10357020456 - R\$ 102.000,00; CT N° 20203/2024 - 08.04.24 -ERIC RAMON FERREIRA ALVES 12309380440 - R\$ 153.584,00; CT N° 20204/2024 - 08.04.24 - RICARDO JOSE FERREIRA DA SILVA - R\$ 122.060,00; CT N° 20205/2024 -08.04.24 - 50.562.713 JORGE JOVINO DOS SANTOS - R\$ 174.768,00; CT N° 20206/2024 - 08.04.24 - 53.209.899 FERDIVALDO FARIAS FREITAS - R\$ 72.000,00; CT N° 20207/2024 - 08.04.24 - 54.164.085 JOSE JORDIMAR REMIGIO GOMES - R\$ 142.240,00.

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa **Código Identificador:**53B05D7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 9.0.019/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Saúde e: CT Nº 23.1.02/2024 - 05.04.24 - UNI HOSPITALAR LTDA - R\$ 120.400,00;

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa **Código Identificador:** AAD86ABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 9.0.019/2024/002

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, RESOLVE, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS** do Eletrônico nº 9.0.019/2024. **PROCESSO** ADMINISTRATIVO: 023/2024. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **MEDICAMENTOS** EM **GERAL** ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. VIGÊNCIA: até o final do exercício do ano 2024 - DATA DAASSINATURA:05deabrilde2024.EMPRESAVENCEDORA:UNIHOSPITALARLTDA-CNPJn° 07.484.373/0001-24, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 120.400,00 (CENTO E VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS); de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 05 de Abril de 2024.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita Constitucional

> Publicado por: Erinaldo Araujo Sousa Código Identificador:F81AF954

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, <u>HOMOLOGO</u> o resultado do <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.019/2024</u>, que tem por objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa:

UNI HOSPITALAR LTDA, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 120.400,00 (CENTO E VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO homologa o valor de

R\$ 120.400,00 (CENTO E VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 05 de abril de 2024.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO

Prefeita Constitucional

Publicado por: Erinaldo Araujo Sousa Código Identificador:0CFD568C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 90016/2024

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO (PB), conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa:

ROBERVAL JORGE DO NASCIMENTO, CNPJ nº 16.611.437/0001-00, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 81.600,00 (OITENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS);

ERICLES RENAN FERREIRA DO NASCIMENTO 10357020456, CNPJ nº 44.432.121/0001-88, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS);

ERIC RAMON FERREIRA ALVES 12309380440, CNPJ nº 46.473.953/0001-78, para os itens describo no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 153.584,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS);

RICARDO JOSE FERREIRA DA SILVA, CNPJ nº 48.280.511/0001-30, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 122.060,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E SESSENTA REAIS);

JORGE JOVINO DOS SANTOS, CNPJ nº 50.562.713/0001-17, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 174.768,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS);

FERDIVALDO FARIAS FREITAS, CNPJ nº 53.209.899/0001-13, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS);

JOSE JORDIMAR REMIGIO GOMES, CNPJ nº 54.164.085/0001-72, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 142.240,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS);

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 2.248.192,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS).

Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 27 de março de 2024.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa **Código Identificador:**F55510F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №: RP 90016/2024

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, RESOLVE, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do nº **PROCESSO** Pregão Eletrônico 90016/2024. ADMINISTRATIVO: 020/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO (PB). VIGÊNCIA: até o final do exercício do ano 2024 - DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2024. EMPRESA VENCEDORA: ROBERVAL JORGE DO NASCIMENTO, CNPJ nº 16.611.437/0001-00, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 81.600,00 (OITENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS); ERICLES RENAN FERREIRA DO NASCIMENTO 10357020456, CNPJ nº **44.432.121/0001-88**, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS); ERIC RAMON FERREIRA ALVES 12309380440, CNPJ nº 46.473.953/0001-78, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 153.584,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS); RICARDO JOSE FERREIRA DA SILVA, CNPJ nº 48.280.511/0001-30, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 122.060,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E SESSENTA REAIS); JORGE JOVINO DOS SANTOS, CNPJ nº 50.562.713/0001-17, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 174.768,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS); FERDIVALDO FARIAS FREITAS, CNPJ nº 53.209.899/0001-13, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS); JOSE JORDIMAR REMIGIO GOMES, CNPJ nº **54.164.085/0001-72**, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 142.240,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS), de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 08 de Abril de 2024.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa **Código Identificador:**7CA0339E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE EXONERAR A PEDIDO À SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO

PORTARIA Nº 0076/2024-GP

Dispõe sobre: Exonerar a pedido à Servidor Público

O *PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA*, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 66, inciso I e art. 67, inciso I;

CONSIDERANDO, por conseguinte, o requerimento de exoneração formulado pelo servidor, em razão de posse em outro órgão públicos, o que não é permitido de acordo com o artigo 37 da CF, complementada pela EC 19/1998;

RESOLVE:

Art. 1º – *EXONERAR*, a pedido, o servidor público, SÁVIO LACERDA DE SOUSA, mat. 01066-9, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, lotada na Secretaria de Gabinete, pertencente ao quadro de pessoal de provimento efetivo.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se,

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 08 de abril de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Profeito

Prefeito

Publicado por:

Osvaldo Januario de Lima **Código Identificador:**86015352

Código Identificador:8601535

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 0006/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 - Centro — Pedra Lavrada - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO DIVERSOS DE FORMA PARCELADA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA. Abertura da sessão

pública: 10:00 horas do dia 22 de abril de 2024. Início da fase de lances: 10:15 horas do dia 22 de abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375–4345. E-mail: licitacao@pedralavrada.pb.gov.br.Edital: Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada; portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.
Pedra Lavrada - PB, 09 de abril de 2024

EDUARDO COSTA SOUZA –

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador:42BF9AEB

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0007/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, às 08:30 horas do dia 22 de abril de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO ONIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA. Recursos: revistos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375–4345. E-mail: licitacao@pedralavrada.pb.gov.br.Edital: Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br.

Pedra Lavrada - PB, 09 de abril de 2024

EDUARDO COSTA SOUSA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:** A4100CB0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 204/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Nomear **ROBINSON SANTOS SILVA** para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, com lotação na referida Secretaria.

Picuí-PB, 05 de abril de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**448725CD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 205/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Exonerar **JOSEFA RAISSA DE MEDEIROS OLIVEIRA** do cargo em comissão de Assessor com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 08 de abril de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**012D853F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 206/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **BIANCA FONSECA DE ARAÚJO** para ocupar o cargo de MÉDICO GENERALISTA ESF deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 08 de abril de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**56070A50

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 207/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **JÉSSYCA VIVIANE DE OLIVEIRA GUEDES** para ocupar o cargo de ODONTÓLOGO deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 08 de abril de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**7414C272

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 208/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **DANIELI DANTAS BEZERRA** para ocupar o cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 08 de abril de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**14DD7491

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 209/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica.

CONSIDERANDO Requerimento de Licença para trato de interesse particular pelo período de 02 (dois) anos, contados de 16/04/2024 a 16/04/2026, apresentado pela servidora em 18 de março de 2024;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 91 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, "a critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, a licença para trato de assuntos particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração e sem contagem de tempo de serviço, não podendo esta licença ser renovada sem o decurso de interstício mínimo de cinco anos";

CONSIDERANDO que a servidora requerente presta suas atividades na Estratégia de Saúde da Família V, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de Enfermeiros (as) na Estratégia de Saúde da Família;

CONSIDERANDO que o Município não dispõe em seu quadro de servidores de outros Enfermeiros (as) suficientes para substituição da servidora, com a concessão da licença requerida, o que resultará em prejuízo para a população das localidades próximas à Unidade Básica de Saúde onde está lotada a servidora;

CONSIDERANDO que é sabido que na Administração Pública vigora o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular;

RESOLVE:

INDEFERIR, nos termos do art. 91 da Lei Complementar nº 001/2008, o Requerimento de licença para trato de interesse particular apresentado pela servidora **NATHÁLIA NAGLE ARAÚJO COSTA SILVA**, matrícula nº 0066270, ocupante do cargo de Enfermeiro ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelas razões de interesse público acima epigrafadas.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência à servidora do presente INDEFERIMENTO.

Picuí-PB, 08 de abril de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:C3B3F1B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 218/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **04 de agosto de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de agosto de 2014**, a cada dia 04 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **04 de agosto de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0281/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **NATHÁLIA NAGLE ARAÚJO COSTA SILVA**, matrícula nº 0066270, ocupante do cargo de Enfermeiro ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 01/04/2024 a 15/04/2024.

Picuí-PB, 08 de abril de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**2BD2BD5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 219/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **04 de agosto de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de agosto de 2014**, a cada dia 04 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **04 de agosto de 2023**:

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0296/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora VITORIA ARIADNE QUEIROZ DA SILVA matrícula nº 0066269, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio-Ambiente, relativas ao período de 2022/2023, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 01/04/2024 a 30/04/2024.

Picuí-PB, 08 de abril de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**194D9A19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 220/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **09 de janeiro de 2012** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de fevereiro de 2012**, a cada dia 01 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **01 de fevereiro de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0309/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **GISLAINE MARIA DE MACEDO CAMPOS**, matrícula nº 0065483, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 01/04/2024 a 30/04/2024.

Picuí-PB, 08 de abril de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**D8D81694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 221/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de março de 2010** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de março de 2010**, a cada dia 01 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **01 de março de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0302/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **PATRÍCIO RAFAEL HALLEY SANTOS FERREIRA**, matrícula nº 0065331, ocupante do cargo de Inspetor Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 01/04/2024 a 30/04/2024.

Picuí-PB, 08 de abril de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:71EB724D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 222/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **05 de abril de 2021** e que entrou em **exercício no cargo em 05 de abril de 2021**, a cada dia 05 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **05 de abril de 2024**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0303/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ANTÔNIO CARLOS DE LIMA DANTAS**, matrícula nº 2017638, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto

dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 08/04/2024 a 07/05/2024.

Picuí-PB, 08 de abril de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**8B75515C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 223/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **13 de fevereiro de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 13 de fevereiro de 1995**, a cada dia 13 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **13 de fevereiro de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0313/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ EDILSON DA SILVA**, matrícula nº 0000424, ocupante do cargo de Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 08/04/2024 a 07/05/2024.

Picuí-PB, 08 de abril de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**07B14473

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 224/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **20 de fevereiro de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 20 de fevereiro de 2008**, a cada dia 20 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **20 de fevereiro de 2024**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0304/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **LUZIVÂNIA MARIA DE SOUSA LIMA**, matrícula nº 0065127, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 09/04/2024 a 08/05/2024.

Picuí-PB, 08 de abril de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:0B1F1522

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 225/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **19 de janeiro de 2022** e que entrou em **exercício no cargo em 19 de janeiro de 2022**, a cada dia 19 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **19 de janeiro de 2024**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0322/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **THAÍS MONTEIRO RODRIGUES**, matrícula nº 2017783, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/05/2024 a 31/05/2024.

Picuí-PB, 08 de abril de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**1A0BA8C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 226/2024

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008, e considerando o disposto no **Parecer Jurídico 2.236/GPJ** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVEM:

Retificar a Portaria Nº 476/2023, deferindo o pedido de Progressão Funcional Vertical à servidora **ANA MARIA OLIVEIRA DE MELO**, Professora Polivalente, Referência II, Classe B, matrícula nº 0066205, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a fim de que passe a ocupar a Referência III do supracitado cargo, com efeitos financeiros retroativos a 03 de outubro de 2023.

Picuí-PB, 08 de abril de 2024.

JEAN RONNIE DE A. DANTAS

Secretário de Administração

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**96E96607

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 227/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0311/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Indeferir o pedido de cômputo de tempo de serviço à servidora **MARIA JOSÉ SILVA**, matrícula nº 0064886, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Picuí-PB, 08 de abril de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**F904B57B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 228/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0312/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Deferir o pedido de licença paternidade ao servidor **JOSÉ JADSON ROGÉRIO DA COSTA**, matrícula nº 0064951, ocupante do cargo de Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados os efeitos retroativos a partir de 30/03/2024 a 04/04/2024.

Picuí-PB, 08 de abril de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:77E4AEB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 229/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0310/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Deferir o pedido de afastamento por casamento por 08 (oito) dias à servidora **SHEMENEYS DA SILVA DANTAS**, matrícula nº 2018164, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, contados os efeitos retroativos a partir de 18/03/2024 a 25/03/2024.

Picuí-PB, 08 de abril de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**DEF6BA24

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2024, que objetiva: Registro de preço para aquisição de peças e serviços de oficina para atendimento da frota de veículos do município de Poço Dantas—PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ANTONIO BENEVENUTO DE ALENCAR - R\$ 276.800,00;; AUTO EQUIPADORA SOUSA LTDA EPP - R\$ 529.000,00;; FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - R\$ 563.900,00; FRANCISCO MARCOS BARBOSA DE ALMEIDA 04971997423 - R\$ 118.000,00; RODRIGO RODRIGUES DA SILVA SERVICOS - R\$ 222.000,00.

Poço Dantas - PB, 27 de Março de 2024

ITAMAR MOREIRA FERNANDES - Prefeito

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de preço para aquisição de peças e serviços de oficina para atendimento da frota de veículos do município de Poço Dantas—PB; DESIGNO os servidores Jonas Izidro da Silva, Agente de Contratação, como Gestor; e Allan Ricardo Fernandes Ramalho Leite, Diretor Departamento de Controle Interno, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Poço Dantas - PB, 27 de Março de 2024

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -

Prefeito

Publicado por:

Abimael Alves Diniz **Código Identificador:**9A18D16C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2024, que objetiva: Aquisição de motos seminovas, categorial trail e city, ano 2023/2024, através de pessoa física ou jurídica para atender o município de Poço Dantas—PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FRANCISCA VALENTIM DUARTE MARTINS - R\$ 164.000,00. Poço Dantas - PB, 04 de Abril de 2024 ITAMAR MOREIRA FERNANDES - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de motos semi-novas, categorial trail e city, ano 2023/2024, através de pessoa física ou jurídica para atender o município de Poço Dantas-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2024. DOTAÇÃO: 00201 GABINETE DO PREFEITO 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4490.52 99 15000000 00203 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Transferências do FUNDEB 4490.52 99 15400000 Transferências de Impostos 15410000Transferências do FUNDEB - Complementação da União -VAAF 4490.52 99 15410000 00.208 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL 16600000Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 4490.52 99 16600000 00207 SECRETARIA DE SAÚDE 16000000Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã 4490.52 99 16000000 2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4490.52 99 15000000 00.211 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente 4490.52 99 15000000. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00041/2024 - 05.04.24 -FRANCISCA VALENTIM DUARTE MARTINS - R\$ 164.000,00.

> Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:B350A7CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00009/2024

A Prefeitura Municipal de Poço Dantas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Prestação dos serviços especializados preventivos e corretivos de maquinas pesadas realizados na sede do Município de Poço Dantas—PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 12 de Abril de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610–0361.

Poço Dantas - PB, 08 de Abril de 2024

JONAS IZIDRO DA SILVA -

Agente de Contratação

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:9B894DD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00010/2024

A Prefeitura Municipal de Poço Dantas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Pessoa física/Pessoa jurídica: Prestação dos seguintes serviços aos veículos da frota municipal, serviço de troca pneus, vulcanização, montagem, pitos, válvulas, socorro na estrada, câmaras de ar, tip- tops, lavagem, lubrificação. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 Centro - Poço Dantas - PB, ou acessando: www.pocodantas.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 12 de Abril de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610-0361.

Poço Dantas - PB, 08 de Abril de 2024

JONAS IZIDRO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:6AF53984

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2024

A Prefeitura Municipal de Poço José de Moura manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de brinquedos pedagógicos, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Educação do Município de Poço de José de Moura. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Avenida Frei Damião, 252 -Centro - Poço de José de Moura - PB, ou acessando: http://pocodejosedemoura.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 12 de Abril de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo sistema: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3564-1002.

Poço de José de Moura - PB, 08 de Abril de 2024

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Talitha Raquel Estrela Martins **Código Identificador:**9A927109

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0181/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 119/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome		Mat	Cargo	
AGLAE FERNANDES DE A DANTAS	LENCAR	2995	DIRETORA DO AGRICULTUR) DEPARTAMENTO DE A
Período Aquisitivo	2023			
Período de Gozo das Férias	02/01/202	24 a 31/01/20	24	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de fevereiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**38368CB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0182/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 094/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSÉ ALEX CARNEIRO DE SOUSA	1911	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de fevereiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:09577FC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0183/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 042/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCA FERREIRA DE SOUSA	3142	SECRETÁRIO EXECUTIVO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de fevereiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: C180652F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0184/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 064/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
THIAGO PEREIRA ALENCAR	1914	MÉDICO MAS	TOLOGISTA
Período Aquisitivo	2023		
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024		

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de fevereiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**33780044

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0185/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 057/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
PATRICIA MENANDRO DE ANDRADE	1253	MÉDICO PSF
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de fevereiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**EFDDB5C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0186/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 079/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
ALINE CRISTINA DANTAS DE ARAÚJO QUEIROGA	0784	FONOAUDIÓLOGA	
Período Aquisitivo	2022		
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024		

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de fevereiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**78DD92AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0187/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 069/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome		Mat	Cargo	
TEREZA HONORIA ALMEIDA LOPES		2673	PROFESSOR DE CRECHE	
Período Aquisitivo	2024			
Período de Gozo das Férias	25/01/2024 a 23/02/2024			

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de fevereiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**0C838DF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0188/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 060/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
MARTA LOPES DE OLIVEIRA	2287	ASSISTENTE SOCIAL	
Período Aquisitivo	2024		
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024		

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta

funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de fevereiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:4C5846FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0189/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 092/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome		Mat	Cargo	
ALBA REJANE PEREIRA DUARTE		1250	AUXLIAR DE	SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2023			
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024			

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de fevereiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**2A1E79DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0190/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 103/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome		Mat	Cargo	
CELHA DELIAN BEZERRA DE MEDEIROS		2313	ASSISTENTE SOCIAL	
Período Aquisitivo	2022			
Período de Gozo das Férias	02/01/202	02/01/2024 a 31/01/2024		

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de fevereiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**60241AA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0191/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 054/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome		Mat	Cargo	
REBECA SILVA BRANDÃO		1412	ENFERMEIRA	1
Período Aquisitivo	2023			
Período de Gozo das Férias	15/01/2024 a 13/02/2024			

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de fevereiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**BA002617

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0192/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 034/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome		Mat	•	Cargo
MARILIA TATIANA DA SILVA COSTA		1410		RECEPCIONISTA
Período Aquisitivo	2022			
Período de Gozo das Férias	29/01/20	29/01/2024 a 12/02/2024		
	17/06/20	17/06/2024 a 01/07/2024		

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de fevereiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**7D2EC049

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0195/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 148/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome		Mat	Cargo	
TAMIRES SAMARA FERREIRA DE SOUSA		1344	TÉCNICO EM FARMÁCIA	
Período Aquisitivo	2023			
Período de Gozo das Férias	01/02/2024 a 01/03/2024			

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**4542FD5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0196/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 118/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome		Mat		Cargo	
MAURILIA DA SILVA FERREIR	A	0115		AGENTE COM	IUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2022				
Período de Gozo das Férias	01/02/20	024 a 01/0	3/20)24	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:83DC76A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0197/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 137/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome		Mat	Cargo
MIRIAN MARIA DE LIMA		1961	RECEPCIONISTA
Período Aquisitivo	2023		
Período de Gozo das Férias	01/02/202	2024	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: AAD5CE9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0198/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 075/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome		Mat	Cargo	
ONEIDE ALVES FEITOSA		0774	TÉCNICO EM	ENFERMAGEM
Período Aquisitivo	2023			
Período de Gozo das Férias	01/02/2024 a 01/03/2024			

Art. 20 -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: E323DD73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0199/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 096/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome		Mat	Cargo	
CICERA MYKELLANDY GO: MONTEIRO	NÇALVES	1057	ENFERMEIRA	
Período Aquisitivo	2023			
Período de Gozo das Férias	01/02/2024 a 01/03/2024			

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:FE86E398

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0200/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 106/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome		Mat	Cargo
MARCOS ANTONIO BEZERI ALMEIDA SOBRINHO	RA DE	3512	MOTORISTA DE EDUCAÇÃO
Período Aquisitivo	2024		
Período de Gozo das Férias	01/02/2024 a 01/03/202		24

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 6DAAD396

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0234/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 214/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome		Mat	Cargo	
WILTON DE SOUSA ARISTIDES		0547	OPERÁRIO	
Período Aquisitivo	2023			
Período de Gozo das Férias	01/02/2024 a 01/03/2024			

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de março de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:139F0ED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0235/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 207/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome		Mat	Cargo	
MARCOS LELES DA SILVA		0537	OPERÁRIO	
Período Aquisitivo	2023			
Período de Gozo das Férias	01/02/202	01/02/2024 a 01/03/2024		

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de março de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: CE8E9A93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0236/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 223/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome		Mat	Cargo	
EUENES FREITAS DE MELO		0499	OPERÁRIO	
Período Aquisitivo	2024			
Período de Gozo das Férias	01/02/2024 a 01/03/2024			

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de março de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:F2125AB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0237/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 222/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome		Mat	Cargo	
REGINALDO RAIMUNDO CANUTO		0540	OPERÁRIO	
Período Aquisitivo	2023			
Período de Gozo das Férias	01/02/2024 a 01/03/2024			

Art. 2°

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3° -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de março de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 576E5686

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0238/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 221/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome		Mat	Cargo	
RUTILENE NUNES DA SILVA		0472	AGENTE DE	LIMPEZA URBANA
Período Aquisitivo	2023			
Período de Gozo das Férias	01/02/2024 a 01/03/2024			

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3° -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de março de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**93EBD9B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0239/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 217/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome		Mat	Cargo	
MARIA DO ROSÁRIO LIMA		1557	AGENTE DE	LIMPEZA URBANA
Período Aquisitivo	2023			
Período de Gozo das Férias	01/02/2024 a 01/03/2024			

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de março de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:525B0034

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0240/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 213/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome		Mat	Cargo	
EVANDRO DIONISIO DA SILVA		0255	AGENTE DE	LIMPEZA URBANA
Período Aquisitivo	2024			
Período de Gozo das Férias	01/02/202	4 a 01/03/202	24	

Art. 2º

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de março de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:04E3DFE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0241/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 209/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome		Mat	Cargo	
DAMIÃO PEREIRA DE MORAIS		0242	AGENTE DE	LIMPEZA URBANA
Período Aquisitivo	2023			
Período de Gozo das Férias	01/02/202	24 a 01/03/20	024	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de março de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:** A01D63DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0242/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 208/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome		Mat	Cargo	
ALDO JORGE ALMEIDA DA SILVA		2783	OPERÁRIO	
Período Aquisitivo	2024			
Período de Gozo das Férias	01/02/2024 a 01/03/2024			

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de março de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**90FF9D59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0243/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 219/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome		Mat	Cargo	
BIBISMARK ALVES DE MATOS		1564	OPERÁRIO	
Período Aquisitivo	2022			
Período de Gozo das Férias	01/02/2024 a 01/03/2024			

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de março de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**4981D01C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0244/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 218/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome		Mat	Cargo	
ANDRÉ DA SILVA SOUZA		1683	OPERÁRIO	
Período Aquisitivo	2023			
Período de Gozo das Férias	02/01/2024 a 31/01/2024			

Art. 2° -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3° -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de março de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**0146CCAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0245/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 225/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ALBINETE ALMEIDA DE MELO	0493	OPERÁRIO

1	Período Aquisitivo	2023	
	Período de Gozo das Férias	01/02/2024 a 01/03/2024	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de março de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**8676308D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0246/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 150/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome		Mat	Cargo	
GIORGIO DE SOUSA QUEIROGA		1598	FARMACÊUTI	CO
Período Aquisitivo	2023			
Período de Gozo das Férias	01/02/2024 a 01/03/2024			

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de março de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:3D360D7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0247/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 129/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome		Mat	Cargo	
FRANCISCO FERNANDES		0330	GUARDA MU	INICIPAL
Período Aquisitivo	2023			
Período de Gozo das Férias	01/02/2024 a 01/03/2024			

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de março de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:69185C15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0248/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 146/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome		Mat	Cargo
JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO		0894	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2023		
Período de Gozo das Férias	01/02/2024 a 01/03/2024		24

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de março de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

> Publicado por: Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:08404DB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0249/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 167/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome		Mat	Cargo	
CLAILZE LOPES BEZERRA		0009	NUTRICIONIS	ТА
Período Aquisitivo	2023			
Período de Gozo das Férias	01/02/2024 a 01/03/2024			

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3° -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de março de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 18AFAA33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0250/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 152/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome		Mat	Cargo	
ODILON RODRIGUES SARMENTO NETO		0976	FARMACÊUTICO	
Período Aquisitivo	2024			
Período de Gozo das Férias	01/02/2024 a 01/03/2024)24	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de março de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: A0C0CD00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0251/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 132/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome		Mat	Cargo	
FILLIPE DE OLIVEIRA DUARTE		2967	CUIDADOR (ZONA URBANA)	
Período Aquisitivo	2023			
Período de Gozo das Férias	01/02/2024 a 01/03/2024			

Art. 2º

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos

Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de março de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:041A2388

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0252/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 126/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARCELO DA SILVA CAMILO	3059	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTÁVEL
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/02/2024 a 01/03/2024	

Art. 2°

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de março de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: FEC 69993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0253/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 151/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
AILTON DE MELO SILVA	3081	SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/02/2024 a 01/03/2024	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3° -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de março de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**3FD79348

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0254/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **299/2024**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, bem como o art. 7º, inciso VII, da LM nº 1084/2001 e alterações posteriores e, quanto a estabilidade gestacional, o contido no inciso XVIII do art. 7º c/c a alínea "b", do inciso II do art. 10 do Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, ambos de nossa Carta Magna de 1988 e jurisprudência pacífica de nossas cortes superiores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, PRISCILA RAYANE DOS SANTOS REGO URTIGA, contratada por Excepcional Interesse Público – CEIP nº 184/2024, para ocupar o cargo público de Psicólogo, mat.: 3943, lotada na Secretaria de(o) Sec. de Assistência Social e prestando serviços no(a) NACAP, LICENÇA GESTANTE, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 28 de fevereiro de 2024.

- **Art. 2º** Fica igualmente concedida, caso assim já não tenha ocorrido, a **ESTABILIDADE GESTACIONAL**, pelo período de 05 meses a partir de 28 de fevereiro de 2024.
- **Art. 3º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 28 de fevereiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de março de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: AD5BAB2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0255/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **039/2024**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1° CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, JOSÉ DE ARIMATÉIA ARAÚJO DOS SANTOS, ocupante do cargo público efetivo de Operário, mat.: 0516, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 08 de janeiro de 2024.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 08 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de março de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 0240A830

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0256/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº

085/2024, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe C, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, JOSELIA ALMEIDA FERREIRA, ocupante do cargo público efetivo de Assistente Social, mat.: 1036, lotado(a) na Secretaria de Saúde, deste município, face ao demonstrado cumprimento do interstício temporal exigido.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de março de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 376FF05E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0257/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 059/2024, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5°, inciso V, 9°, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM n° 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL para a Referência IV, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, JOSELICE FREIRES BANDEIRA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) Zona Urbana, mat.: 0635, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, face ao demonstrado cumprimento do interstício temporal exigido.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 15 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de março de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 1D468E87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0258/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 046/2024, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, GABRIELA DOS SANTOS GOMES BRITO, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeiro 30 horas, mat.: 1203, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 08 (oito) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 10 de janeiro de 2024.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 10 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de março de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 275FEB15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0259/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 097/2024, e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12, 13 e anexos da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, CICERA MYKELLANDY GONÇALVES MONTEIRO, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeiro 30 horas, mat.: 1057, lotado na Secretaria de Saúde, face a ausência de cumprimento de interstício temporal mínimo para obtenção do benefício pleiteado.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de março de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**E96E8D4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0260/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) n°(s) **104/2024**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- **Art. 1º CONCEDER,** à servidora pública municipal, **GABRIELA DOS SANTOS GOMES BRITO,** ocupante do cargo público efetivo de **Enfermeiro 30 horas**, mat.: 1203, **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 16 de janeiro de 2024.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 16 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de março de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**95269E1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0261/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 100/2024, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o inciso II do art. 83 c/c o art. 91 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor público municipal, **ROBERTO BRILHANTE FERREIRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Mecânico,** mat.: 2297, lotado na(o) Sec. de Infraestrutura e D.

Urbano, **LICENÇA PATERNIDADE**, pelo período de 05 dias consecutivos, tendo por termo inicial do benefício, o dia 18 de janeiro de 2024.

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do servidor, com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, cujos efeitos são retroativos a 18 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de março de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**C8D17488

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0262/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) 133/2024, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, à servidora pública municipal, ANA CLAUDIA DE FREITAS ALVES, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeiro 40 horas, mat.: 1464, LICENÇA GESTANTE, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 22 de janeiro de 2024.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- ${\bf Art.~3^o}$ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 22 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de marco de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**0B98AA18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0263/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **120/2024** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, JOBSON ANDRE DIOGO, ocupante do cargo público efetivo de Agente de Limpeza Urbana, mat.: 357, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), tendo por termo inicial do benefício, o dia 29 de janeiro de 2024, como PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA, por via da Portaria SEAD/PMP nº 915/2023.
- **Art. 2º** Tendo em vista que a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedidas supera o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) ser encaminhado ao INSS para requerer benefício a que faz jus ficando obrigado(a) a anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.
- **Art. 3º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- Art. 4º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 29 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de março de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**BFDDA14F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0264/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1569/2023** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ANA CLAUDIA DE FREITAS ALVES, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeiro 40 horas, mat.: 1464, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 05 (CINCO) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 27 de dezembro de 2023, como PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA, por via da Portaria SEAD/PMP nº 1199/2023.
- **Art. 2º** Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedida(s) supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) requerer benefício a que faz jus junto ao INSS e encaminhar protocolo do benefício e prova de posterior concessão para ser anexado em sua pasta funcional, sob pena de cancelamento da licença ora concedida.

- **Art. 3º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 27 de dezembro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de março de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**E477EB12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0265/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1336/2023, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, bem como o fato de ter havido concessão de benefício de mesma espécie, consoante processo administrativo nº 1281/2023 e Portaria SEAD/PMP nº 219/2023, em intervalo inferior a 60 (sessenta) dias, estando o benefício atingido pelo disposto no art. 84 da LM nº 717/91;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, ALCINEIDE DE QUEIROGA SANTOS, ocupante do cargo público efetivo de Agente Comunitário de Saúde, mat.: 65, PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, por 11 (onze) dias, tendo por termo inicial do presente pleito, o dia 17 de novembro de 2023.
- Art. 2º Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 17 de novembro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de março de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**48225085

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0266/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1258/2023, bem como os

termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, WILMA CRISTINA DE ASSIS NOBREGA, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeiro Auditor, mat.: 255, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 03 (três) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 17 de outubro de 2023.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 17 de outubro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de março de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**430E7FFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0267/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1485/2023, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, bem como o fato de ter havido concessão de benefício de mesma espécie, consoante processo administrativo nº 1336/2023 e Portaria SEAD/PMP nº 265/2024, em intervalo inferior a 60 (sessenta) dias, estando o benefício atingido pelo disposto no art. 84 da LM nº 717/91;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, ALCINEIDE DE QUEIROGA SANTOS, ocupante do cargo público efetivo de Agente Comunitário de Saúde, mat.: 65, PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, por 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do presente pleito, o dia 18 de dezembro de 2023.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 18 de dezembro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de março de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**0FB13531

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0268/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 112/2024, e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe C, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeiro 30 horas, mat.: 1055, lotado(a) na Secretaria de Saúde, deste município, face ao demonstrado cumprimento do interstício temporal exigido.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de março de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:** A69E23D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0269/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 084/2024, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, TACYLA MAYANE MEDEIROS DIAS DE ARAUJO, ocupante do cargo público efetivo de Odontólogo 40 horas, mat.: 799, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 03 (três) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 09 de janeiro de 2024.

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3° Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 09 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de março de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:BF0152E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0270/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) n°(s) **179/2024**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 30, \$4° da Lei Municipal nº 1430/2010 e alterações posteriores e as informações constantes dos autos,

RESOLVE:

- Art. 1º DEFERIR, o pleito de GRATIFICAÇÃO DE EVASÃO ESCOLAR, formulado pela senhora GIDELMA ABREU DE MORAIS, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) Zona Rural, mat.: 2913, lotado(a) no(a) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) Grupo Escolar Municipal de Cachoeira de Baixo, tendo por termo inicial o dia 15 de fevereiro de 2024, com vigência até 31 de dezembro de 2024.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, após prévia ciência a(o) interessado(a).
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de março de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**74DA8AFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0271/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 109/2024, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da

PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5°, inciso V, 9°, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL para a Referência IV, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, ERISLANDIA REJANE DE SÁ, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Educação Básica II (MAG II), mat.: 0138, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, face ao demonstrado cumprimento do interstício temporal exigido.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 24 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de março de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**67832F64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0273/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 181/2024, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos e os documentos que o guarnecem;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 30 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º DEFERIR, o pleito de GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO, formulado pelo(a) senhor(a) JOAO FERNANDES DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) Zona Rural, mat.: 223, no percentual de 15% sobre o seu vencimento, ante o enquadramento como localidade tipo "C" acima de 31Km, previsto no anexo III da lei Municipal nº 1430/2010 e alterações posteriores.
- **Art. 2º** Registre-se a decisão no assento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de via desta portaria, devendo ser implantado o benefício, cuja vigência está atrelada a manutenção das condições de sua concessão, que deverá ser observada pela secretaria de lotação.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de março de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:** AB4D4AB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0274/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 180/2024, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos e os documentos que o guarnecem;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 30 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º DEFERIR, o pleito de GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO, formulado pelo(a) senhor(a) GIDELMA ABREU DE MORAIS, ocupante do cargo efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) Zona Rural, mat.: 2913, no percentual de 15% sobre o seu vencimento, ante o enquadramento como localidade tipo "C" acima de 31Km, previsto no anexo III da lei Municipal nº 1430/2010 e alterações posteriores.
- **Art. 2º** Registre-se a decisão no assento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de via desta portaria, devendo ser implantado o benefício, cuja vigência está atrelada a manutenção das condições de sua concessão, que deverá ser observada pela secretaria de lotação.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de março de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**7702F62F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0275/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) 182/2024, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 30, §4º da Lei Municipal nº 1430/2010 e alterações posteriores e as informações constantes dos autos,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pleito de GRATIFICAÇÃO DE EVASÃO ESCOLAR, formulado pela senhora JOAO FERNANDES DE ALMEIDA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Rural, mat.: 223, lotado(a) no(a) Sec. de

Educação e prestando serviços no(a) Grupo Escolar Municipal Pitombeira, tendo por termo inicial o dia 15 de fevereiro de 2024, com vigência até 31 de dezembro de 2024.

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, após prévia ciência a(o) interessado(a).
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de março de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:EBA5A236

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0276/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 228/2024, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos e os documentos que o guarnecem;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 30 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º DEFERIR, o pleito de GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO, formulado pelo(a) senhor(a) MARIA YEDA FORMIGA DE ALMEIDA MOURA, ocupante do cargo efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) Zona Rural, mat.: 2912, no percentual de 15% sobre o seu vencimento, ante o enquadramento como localidade tipo "C" acima de 31Km, previsto no anexo III da lei Municipal nº 1430/2010 e alterações posteriores.
- **Art. 2º** Registre-se a decisão no assento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de via desta portaria, devendo ser implantado o benefício, cuja vigência está atrelada a manutenção das condições de sua concessão, que deverá ser observada pela secretaria de lotação.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de março de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: A1739696

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro -Princesa Isabel PB, por meio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa especializada para construção de paradas de ônibus em diversas localidades nas margens da Rod. PB-306 e zona urbana do Município de Princesa Isabel. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 24 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília -DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com.Edital:

http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Princesa Isabel - PB, 08 de Abril de 2024

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO

Agente de Contratação

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**FDECB1B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro -Princesa Isabel - PB, por meio do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para reforma da praça Epitácio pessoa, Centro, no Município de Princesa Isabel. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 24 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília -DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com.Edital:

http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Princesa Isabel - PB, 08 de Abril de 2024

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO

Agente de Contratação

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**7CB8846F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2024, que objetiva: Aquisição parcelada, conforme demanda, de câmaras de ar, protetores e pneus novos de 1ª linha, obedecendo às normas técnicas da ABNT e INMETRO, para a manutenção da frota de veículos do município de Santa Cecília – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - R\$ 36.644,90;

CHEVROMAIS – COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA - R\$ 22.960,00;

EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - R\$ 60.250,00;

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI - R\$ 493.080,00.

Santa Cecília - PB, 03 de Abril de 2024.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:6433B689

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 8° TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 00178/2021

8° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 00178/2021-CPL.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 00001/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cecília – CNPJ nº 04.383.387/0001-63.

CONTRATADO: FABIO JUNIOR FRANCO EIRELI – CNPJ n° 27.512.389/0001-00.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para a prestação de serviços de construção de uma CRECHE TIPO II — PROINFÂNCIA, no Município de Santa Cecília/PB.

FUNDAMENTO: O presente termo aditivo tem como com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Sétima do Contrato.

Santa Cecília - PB, 05 de março de 2024.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:33B68712

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2024

O PREGOEIRO oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2024 cujo OBJETO é a prestação de serviços de informática básica para alunos da Secretaria de Educação do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 29/04/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 08 de abril de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador: 56669C46

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 0020/2024

O MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana

dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **09 de abril de 2024 a 12 de abril de 2024,** cotação adicional de preços para o serviço de melhoria da rede de fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da Escola Municipal Maria Sinharinha, na Rua João Araújo Fonseca, 268, no bairro planalto, Santana dos Garrotes/PB, conforme projeto, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Os interessados deverão emitir o projeto e protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 04 de abril de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Agente de contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Serviço de melhoria da rede de fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da Escola Municipal Maria Sinharinha, na Rua João Araújo Fonseca, 268, no bairro planalto, Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	
EXECUÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO	Emissão de termo de responsabilidade técnica Fiscalização da obra Orientar e auxiliar na interpretação do projeto	
FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE POSTE E ESTRUTURA	Implantação de poste 11/600 Instalação de Estrutura N 3 Todo Material Incluso	
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR	Instalação De Transformador 75 Kva Instalação De Dispositivos De Proteções Todo Material Incluso	
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA	Instalação De Caixa De Medição Montagem De Padrão De Entrada Completo Todo Material Incluso	

- 2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face de atender as necessidades da Escola Municipal Maria Sinharinha, na Rua João Araújo Fonseca, 268, no bairro planalto, no municipio de Santana dos Garrotes PB.

3 – Das Obrigações da Contratada

- 1. A contratada terá de executar os serviços desse termo de acordo com o projeto, após receber a solicitação junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes PB, conforme a descrição dos serviços.
- 2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

- 5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;
- 7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço* no item.

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador: ABDCC289

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024

OBJETO: Aquisição de material de expediente em geral, para suprir as necessidades das diversas secretarias do município de São Bentinho/PB, Recursos: previstos no orçamento vigente. Data e local, 08:30 horas do dia 23 de abril de 2024, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. E-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com.Edital:www.saobentinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.
São Bentinho - PB, 08 de abril de 2024

JUCIÊ VIEIRA HERCULANO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Monica Pereira Dos Santos Código Identificador: 1667638D

GABINETE DO PREFEITO(A) ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2024, que objetiva: Aquisição parcelada de peças para os veículos da frota Municipal de São Bentinho – PB;

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: GIPAGEL AUTO PECAS LTDA - R\$ 17.600,00; MAGNUBIA SILVA SALES - R\$ 44.000,00; ZENAS MARTINS FERREIRA JUNIOR - R\$ 73.500,00. São Bentinho - PB, 1º de Abril de 2024 MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de peças para os veículos da frota Municipal de São Bentinho – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 00014/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT N° 00049/2024 - 02.04.24 - ZENAS MARTINS FERREIRA JUNIOR - R\$ 73.500,00; CT N° 00050/2024 - 02.04.24 - MAGNUBIA SILVA SALES - R\$ 44.000,00; CT N° 00051/2024 - 02.04.24 - GIPAGEL AUTO PECAS LTDA - R\$ 17.600,00.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2024, que objetiva: Contratação de empresa para realização de serviços mecânicos em geral nos veículos e maquinas pertencentes a Prefeitura Municipal de São Bentinho — PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA SILVA 02969522497 - R\$ 64.500,00; VANDELSON LIMA LOPES 84000422472 - R\$ 109.100,00; ZENAS MARTINS FERREIRA JUNIOR - R\$ 35.410,00.

São Bentinho - PB, 26 de Março de 2024 MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços mecânicos em geral nos veículos e maquinas pertencentes a Prefeitura Municipal de São Bentinho – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00046/2024 - 27.03.24 - ZENAS MARTINS FERREIRA JUNIOR - R\$ 35.410,00; CT Nº 00047/2024 - 27.03.24 - RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA SILVA 02969522497 - R\$ 64.500,00; CT N° 00048/2024 - 27.03.24 - VANDELSON LIMA LOPES 84000422472 - R\$ 109.100,00.

Publicado por: Monica Pereira Dos Santos Código Identificador: C8EB4014

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA LEI ORDINÁRIA N.º 480, DE 08 DE ABRIL DE 2024

LEI ORDINÁRIA N.º 480, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais para o fim que especifica e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições constitucionais e legais, faz

saber que a Câmara Municipal aprova e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário do Poder Executivo, com o objetivo específico de possibilitar a aquisição de equipamento permanente, consistente em veículo do tipo ambulância, bem como o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual de 2024.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

00.212 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 10.301.1011.1075 – Aquisição de Veículo para a Secretaria de Saúde

Art. 2º. Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar as disposições legais previstas na Lei Federal n.º 4.320/64, o excesso de arrecadação dos recursos oriundos de transferências especiais do Estado.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de São Domingos – PB, em 08 de abril de 2024.

ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por: Jefferson Peixoto de Sousa

Jefferson Peixoto de Sousa **Código Identificador:**88755061

GABINETE DA PREFEITA LEI ORDINÁRIA N.º 481, DE 08 DE ABRIL DE 2024

LEI ORDINÁRIA N.º 481, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais para o fim que especifica e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 150.660,66 (cento e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos), destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, com o objetivo específico de possibilitar a aquisição de 02 (dois) veículos automotores para o setor municipal de saúde, viabilizando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual de 2024.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

00.207 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.1011.2024 - Manut. Da Secretaria de Saúde

Recurso: 2.7110000 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.

TOTAL 150.660,66

Art. 2º. Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar as

disposições legais previstas na Lei Federal n.º 4.320/64, o excesso de arrecadação dos recursos oriundos de Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de São Domingos – PB, em 08 de abril de 2024.

ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jefferson Peixoto de Sousa **Código Identificador:**CACC541C

GABINETE DA PREFEITA LEI ORDINÁRIA N.º 482, DE 08 DE ABRIL DE 2024

LEI ORDINÁRIA N.º 482, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Estabelece como direito da pessoa com transtorno do espectro autista atendimento prioritário em estabelecimentos públicos e privados às pessoas e o acesso à educação acompanhado por multiprofissionais, no âmbito do Município de São Domingos – PB e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e fica sancionada a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Fica instituído no Município de São Domingos o atendimento prioritário em estabelecimentos públicos e privados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista TEA, denominado autismo.
- **Parágrafo único.** Para os fins desta Lei, são considerados estabelecimentos privados: supermercados, bancos, lotéricas, farmácias, restaurantes, lojas comerciais, instituições de ensino, hospitais e demais estabelecimentos de uso público.
- **Art. 2º.** Os estabelecimentos públicos e privados deverão afixar nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista TEA (fita quebra-cabeça).
- **Art. 3º.** O Executivo deverá disponibilizar nas escolas de ensino público de educação básica profissionais assistentes sociais e psicólogos visando constituir de forma multidisciplinar as equipes dos trabalhadores da educação, para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais da pessoa com TEA.
- **Art. 4º.** A fiscalização para cumprimento da presente Lei será exercida pelo Poder Executivo, a quem caberá estabelecer a regulamentação e as sanções diante de eventuais descumprimentos.
- Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de São Domingos – PB, em 08 de abril de 2024.

ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jefferson Peixoto de Sousa **Código Identificador:**466606A6

GABINETE DA PREFEITA DECRETO N.º 005, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO N.º 005, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 465, de 27 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade, instituída por lei, de regulamentação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN);

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, órgão de assessoramento imediato do Chefe do Poder Executivo, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Federal n.º 11.346, de 15 de setembro de 2006.

Art. 2°. Compete ao COMSEA:

- I organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN Municipal,
 a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional,
 convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
- II definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- III propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo os requisitos orçamentários para sua consecução;
- IV articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- V- mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VI estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VII zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e pela sua efetividade e Soberania Alimentar;
- VIII manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

IX- elaborar e aprovar o seu regimento interno.

- §1°. O COMSEA manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional CAISAN Municipal, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.
- §2°. Na ausência de convocação pelo Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser convocada pelo COMSEA.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

- **Art. 3º.** O COMSEA será composto por 24 (vinte e quatro) membros, sendo 12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes, sendo 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e 1/3 (um terço) de representantes governamentais, conforme disposto no art. 11 da Lei Federal n.º 11.346, de 15 de setembro de 2006.
- §1°. A representação governamental no COMSEA será exercida por 08 (oito) membros, sendo 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) membros suplentes. Serão representantes os gestores municipais das seguintes Secretarias e/ou Órgãos:
- a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Educação;
- d) Secretaria Municipal de Agricultura.
- §2°. A representação da sociedade civil será exercida por 16 (dezesseis) membros, sendo 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes, advindos dos seguintes segmentos:
- a) Representantes dos movimentos sociais e populares;
- b) Representantes do Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural e Sustentável;
- c) Representantes do Assentamento Pai Sandú;
- d) Representantes das Igrejas Evangélicas;
- e) Representantes de Pastorais ou Organismo de Instituições Religiosas.
- **Art. 4º.** Os representantes governamentais e da sociedade civil, titulares e suplentes, serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, mediante ato próprio.
- §1º. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.
- §2º. Antes da realização da primeira Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, será realizada consulta pública com objetivo de identificar entidades da sociedade civil interessadas em compor o mandato provisório do COMSEA, cujos membros titulares e suplentes serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo. Com a Conferência Municipal, serão eleitas as entidades/instituições representativas para a continuidade e conclusão do primeiro mandato.
- **Art. 5º.** O COMSEA, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão de transição entre mandatos, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário Geral.
- §1º. Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil, que comporá o COMSEA, a ser submetida ao(à)

Prefeito(a), observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§2º. A Comissão terá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, após a realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar ao Chefe do poder Executivo proposta de representação da sociedade civil do COMSEA.

Art. 6°. O COMSEA tem a seguinte organização:

- I Plenário;
- II Presidência;
- III Secretaria Geral;
- IV Secretaria Executiva;
- V Câmaras Temáticas;
- VI Grupo de Trabalho.

SEÇÃO I

DO(A) PRESIDENTE E DA SECRETARIA GERAL

Art. 7°. O COMSEA será presidido por um(a) representante da sociedade civil, eleito pelo Conselho, entre seus membros, e nomeado(a) pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após nomeação dos(as) conselheiros(as), o(a) Secretário(a)-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o(a) novo(a) Presidente(a) do COMSEA.

- Art. 8°. Ao(À) Presidente(a) incumbe:
- I zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA;
- II representar externamente o COMSEA;
- III convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEA;
- IV manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal;
- V convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário Geral:
- VI propor e instalar câmaras temáticas e grupos de trabalho, estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEA.
- Art. 9°. Compete à Secretaria Geral assessorar o COMSEA:

Parágrafo único. O(A) Secretário(a) Municipal de Assistência Social será o(a) Secretário(a)-Geral do COMSEA.

- Art. 10. Ao(À) Secretário(a)-Geral incumbe:
- I submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar
 e Nutricional CAISAN as propostas do COMSEA de diretrizes e
 prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar
 e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
- II manter o COMSEA informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, das propostas encaminhadas por este Conselho;
- III acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMSEA nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao COMSEA;

 IV – promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

 V – instituir grupos de trabalho intersetoriais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – substituir o Presidente em seus impedimentos;

VII – presidir a CAISAN Municipal.

SEÇÃO II

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o COMSEA contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e ao funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 12. Compete à Secretaria Executiva:

 I – assistir ao Presidente e Secretário-Geral do COMSEA, no âmbito de suas atribuições;

II – estabelecer comunicação permanente com os Conselhos municipais, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEA;

III – assessorar e assistir ao Presidente do COMSEA em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil;

IV – subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e a análise das propostas apreciadas pelo COMSEA;

V – instituir e manter banco de dados.

Art. 13. Incumbe ao(à) Secretário(a) Executivo do COMSEA dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo(a) Presidente(a) e pelo(a) Secretário(a)-Geral do Conselho.

Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. Poderão participar, como observadores nas reuniões do COMSEA, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16. O COMSEA contará com câmaras temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do COMSEA serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18. O desempenho de função na Secretaria Executiva do COMSEA constitui, para o militar, atividade de natureza militar e

serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de São Domingos – PB, em 10 de janeiro de 2024.

ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jefferson Peixoto de Sousa **Código Identificador:**46267A21

GABINETE DA PREFEITA DECRETO N.º 006, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO N.º 006, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 465, de 27 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade, instituída por lei, de regulamentação da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN);

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) do Município de São Domingos do Estado da Paraíba, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

 I – elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA, a Política e o Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II – coordenar a execução da Política e do Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o COMSEA e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN);

 III – apresentar relatórios e informações ao COMSEA, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV – monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Estadual) e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Nacional), sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano à Alimentação

Adequada (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

- VI solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;
- VII assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;
- VIII elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei Federal n.º 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos n.º 6272 e n.º 6273, ambos de novembro de 2007 e o Decreto n.º 7272, de 25 de agosto de 2010.
- **Art. 2º.** A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela CAISAN Municipal, com base nas prioridades estabelecidas pelo COMSEA, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
- §1°. O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá:
- I conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- II ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
- III dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto n.º 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSEA e pela Conferência Municipal de SAN;
- IV explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
- V incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
- VI definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;
- VII ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da CAISAN Municipal, nas propostas do COMSEA e no monitoramento da sua execução.
- **Art. 3º.** A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional são de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.
- **Art. 4º.** A representação governamental no CAISAN Municipal será exercida por 08 (oito) membros, sendo 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) membros suplentes. Serão representantes os secretários municipais das seguintes Secretarias:
- a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Educação;
- d) Secretaria Municipal de Agricultura.
- §1°. Os representantes governamentais no COMSEA devem necessariamente integrar a CAISAN Municipal, podendo esta Câmara possuir uma quantidade maior de secretarias/órgãos governamentais do que o quantitativo integrante do COMSEA.

- **Art. 5º.** A Secretaria Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta e designado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
- **Art.** 6°. A CAISAN Municipal poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.
- **Art. 7º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de São Domingos – PB, em 10 de janeiro de 2024.

ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por: Jefferson Peixoto de Sousa Código Identificador:DF1674EE

GABINETE DA PREFEITA DECRETO N.º 012, DE 26 DE MARÇO DE 2024

DECRETO N.º 012, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo n.º 0802431-47.2023.8.15.0301, na 1ª Vara Mista da Comarca de Pombal. DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o crédito adicional suplementar na quantia de R\$ 54.881,53 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos) destinado ao reforço de dotações no orçamento vigente, como segue:

10.100 CAMARA MUNICIPAL

01 031 2001 1096 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL

0000001 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 54.881,53

Total da Ação 54.881,53

Total da Unidade Orçamentária 54.881,53

Total de Suplementações 54.881,53

Art. 2º. Constituem recursos para complementar a abertura do crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Câmara Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 54.881,53 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos), como segue:

10.100 CAMARA MUNICIPAL

01 031 2001 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

0000003 3190.11 99 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 8.900,00

0000005 3190.13 99 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.242.50

0000009 3390.14 99 15000000 DIÁRIAS – CIVIL 4.280,00

0000011 3390.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 8.200,00

0000017 3390.36 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 2.000,00

0000019 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 8.400,00

0000021 3390.40 99 15000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ 3.600,00

0000029 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17.259.03

Total da Ação 54.881,53 Total da Unidade Orçamentária 54.881,53

Total de Anulações 54.881,53

Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 54.881,53

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de São Domingos - PB, em 26 de março de 2024.

ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jefferson Peixoto de Sousa Código Identificador:921C83C5

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

A Agente de Contratação comunica aos interessados o cancelamento da licitação supra, por razões de ordem técnica, devendo ser publicado um novo Edital de Licitação.

São Domingos - PB, 08 de abril de 2024.

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA

Agente de Contratação

Publicado por:

Adryelle Soares Freires Código Identificador: C3853B10

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro -PB, por meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 08:40 horas do dia 22 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 08:41 horas do dia 22 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1015.E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Francisco - PB, 08 de Abril de 2024

RAFAEL VANDERLEI SOARES -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:DF724E5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Chamada Pública nº 03/2023

CONTRATO N° 00121/2024 CONTRATADO: GIVANILDO ELIAS DA COSTA, CPF Nº 074.659.504-22

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB

OBJETO: acréscimo da Dotação Orçamentária, a qual passa a ser: Orçamento 2024 - Recursos provenientes do convênio FNDE/PNAE -PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO **SECRETARIA** DA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.1006.2052 MANUTENÇÃO DO PNAE - CRECHE

12.361.1006.2047 PROGRAMA **PNAE ENSINO FUNDAMENTAL**

12.365.1006.2049 MANUTENÇÃO DO PNAE - PRÉ- ESCOLA

12.366.1006.2054 MANUTENÇÃO DO PNAE – EJA

12.367.1006.2107 MANUTENÇÃO DO PNAE - AEE

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

Lei n. 11.947 de 16/06/2009 que estimula a Agricultura Familiar e repasse de 30% pelo FNDE (FNDE/PNAE repasse de 30%).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, II, parágrafo 8° da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024. NOVA VIGÊNCIA: mesma do contrato original.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:45AD0B75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Chamada Pública nº 03/2023

CONTRATO N° 00124/2024

CONTRATADO: VALDENILDO FERNANDES DE SOUSA, CPF Nº 853.791.584-04

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB

OBJETO: acréscimo da Dotação Orçamentária, a qual passa a ser: Orçamento 2024 - Recursos provenientes do convênio FNDE/PNAE -PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA **SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.1006.2052 MANUTENÇÃO DO PNAE - CRECHE

12.361.1006.2047 PROGRAMA **PNAE ENSINO FUNDAMENTAL**

12.365.1006.2049 MANUTENÇÃO DO PNAE - PRÉ- ESCOLA

12.366.1006.2054 MANUTENÇÃO DO PNAE – EJA 12.367.1006.2107 MANUTENÇÃO DO PNAE - AEE

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

Lei n. 11.947 de 16/06/2009 que estimula a Agricultura Familiar e repasse de 30% pelo FNDE (FNDE/PNAE repasse de 30%).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, II, parágrafo 8° da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024. NOVA VIGÊNCIA: mesma do contrato original.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:086EC14A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO TERMO DE APOSTILAMENTO

Chamada Pública nº 03/2023 CONTRATO N° 00130/2024

CONTRATADO: MANOEL CASIMIRO BARBOSA, CPF $\rm N^{\circ}$ 468.284.434-20

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB

OBJETO: acréscimo da Dotação Orçamentária, a qual passa a ser: Orçamento 2024 - Recursos provenientes do convênio FNDE/PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.1006.2052 MANUTENÇÃO DO PNAE - CRECHE

12.361.1006.2047 PROGRAMA PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL

12.365.1006.2049 MANUTENÇÃO DO PNAE - PRÉ- ESCOLA 12.366.1006.2054 MANUTENÇÃO DO PNAE - EJA

12.367.1006.2107 MANUTENÇÃO DO PNAE - AEE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

Lei n. 11.947 de 16/06/2009 que estimula a Agricultura Familiar e repasse de 30% pelo FNDE (FNDE/PNAE repasse de 30%).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, II, parágrafo 8° da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.

NOVA VIGÊNCIA: mesma do contrato original.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**813799C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO TERMO DE APOSTILAMENTO

Chamada Pública nº 03/2023

CONTRATO N° 00129/2024

CONTRATADO: JOSÉ NILDO VIEIRA, CPF N° 107.533.888.39 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB

OBJETO: acréscimo da Dotação Orçamentária, a qual passa a ser: Orçamento 2024 - Recursos provenientes do convênio FNDE/PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.1006.2052 MANUTENÇÃO DO PNAE – CRECHE

12.361.1006.2047 PROGRAMA PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL

12.365.1006.2049 MANUTENÇÃO DO PNAE - PRÉ- ESCOLA

12.366.1006.2054 MANUTENÇÃO DO PNAE – EJA 12.367.1006.2107 MANUTENÇÃO DO PNAE - AEE

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

Lei n. 11.947 de 16/06/2009 que estimula a Agricultura Familiar e repasse de 30% pelo FNDE (FNDE/PNAE repasse de 30%).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, II, parágrafo 8° da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024. NOVA VIGÊNCIA: mesma do contrato original.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por: Francisco Lopes de Lima

Código Identificador:C3DAF44A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO TERMO DE APOSTILAMENTO

Chamada Pública nº 03/2023

CONTRATO N° 00128/2024

CONTRATADO: JESUALDO MORAIS DA SILVA, CPF Nº 035.381.544-65

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB

OBJETO: acréscimo da Dotação Orçamentária, a qual passa a ser: Orçamento 2024 - Recursos provenientes do convênio FNDE/PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.1006.2052 MANUTENÇÃO DO PNAE – CRECHE

12.361.1006.2047 PROGRAMA PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL

12.365.1006.2049 MANUTENÇÃO DO PNAE - PRÉ- ESCOLA

12.366.1006.2054 MANUTENÇÃO DO PNAE – EJA 12.367.1006.2107 MANUTENÇÃO DO PNAE - AEE

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

Lei n. 11.947 de 16/06/2009 que estimula a Agricultura Familiar e repasse de 30% pelo FNDE (FNDE/PNAE repasse de 30%).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, II, parágrafo 8° da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.

NOVA VIGÊNCIA: mesma do contrato original.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**7CA56001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO TERMO DE APOSTILAMENTO

Chamada Pública nº 03/2023

CONTRATO N° 00127/2024

CONTRATADO: EDVANIA DANTAS DA SILVA, CPF N° 982.816.904-53

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB

OBJETO: acréscimo da Dotação Orçamentária, a qual passa a ser: Orçamento 2024 - Recursos provenientes do convênio FNDE/PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.1006.2052 MANUTENÇÃO DO PNAE – CRECHE

12.361.1006.2047 PROGRAMA PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL

12.365.1006.2049 MANUTENÇÃO DO PNAE - PRÉ- ESCOLA

12.366.1006.2054 MANUTENÇÃO DO PNAE – EJA 12.367.1006.2107 MANUTENÇÃO DO PNAE - AEE

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

Lei n. 11.947 de 16/06/2009 que estimula a Agricultura Familiar e repasse de 30% pelo FNDE (FNDE/PNAE repasse de 30%).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, II, parágrafo 8° da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024. NOVA VIGÊNCIA: mesma do contrato original.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por: Francisco Lopes de Lima

Código Identificador:FC6582E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO TERMO DE APOSTILAMENTO

Chamada Pública nº 03/2023 **CONTRATO N° 00126/2024**

CONTRATADO: FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, CPF N° 140.264.838-35

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB

OBJETO: acréscimo da Dotação Orçamentária, a qual passa a ser: Orçamento 2024 - Recursos provenientes do convênio FNDE/PNAE -PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA **SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.1006.2052 MANUTENÇÃO DO PNAE - CRECHE

12.361.1006.2047 PROGRAMA **PNAE ENSINO** FUNDAMENTAL

12.365.1006.2049 MANUTENÇÃO DO PNAE - PRÉ- ESCOLA 12.366.1006.2054 MANUTENÇÃO DO PNAE – EJA $12.367.1006.2107~MANUTENÇ\~AO~DO~PNAE~-~AEE$

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

Lei n. 11.947 de 16/06/2009 que estimula a Agricultura Familiar e repasse de 30% pelo FNDE (FNDE/PNAE repasse de 30%).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, II, parágrafo 8° da Lei n°

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.

NOVA VIGÊNCIA: mesma do contrato original.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:B5EBE44C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO TERMO DE APOSTILAMENTO

Chamada Pública nº 03/2023 CONTRATO N° 00132/2024

CONTRATADO: MANOEL CASIMIRO DANTAS, CPF N° 853.786.584-20

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB

OBJETO: acréscimo da Dotação Orçamentária, a qual passa a ser: Orçamento 2024 - Recursos provenientes do convênio FNDE/PNAE -PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA **SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.1006.2052 MANUTENÇÃO DO PNAE - CRECHE

PROGRAMA 12.361.1006.2047 **PNAE ENSINO** FUNDAMENTAL.

12.365.1006.2049 MANUTENÇÃO DO PNAE - PRÉ- ESCOLA

12.366.1006.2054 MANUTENÇÃO DO PNAE – EJA 12.367.1006.2107 MANUTENÇÃO DO PNAE - AEE

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

Lei n. 11.947 de 16/06/2009 que estimula a Agricultura Familiar e repasse de 30% pelo FNDE (FNDE/PNAE repasse de 30%).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, II, parágrafo 8° da Lei n°

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024. NOVA VIGÊNCIA: mesma do contrato original.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador: 101B5458

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO TERMO DE APOSTILAMENTO

Chamada Pública nº 03/2023

CONTRATO N° 00123/2024

CONTRATADO: JUDIVAN BATISTA DA SILVA, CPF Nº 303.713.538-29

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB

OBJETO: acréscimo da Dotação Orçamentária, a qual passa a ser: Orçamento 2024 - Recursos provenientes do convênio FNDE/PNAE -PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA **SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.1006.2052 MANUTENÇÃO DO PNAE - CRECHE

12.361.1006.2047 **PROGRAMA PNAE ENSINO FUNDAMENTAL**

12.365.1006.2049 MANUTENÇÃO DO PNAE - PRÉ- ESCOLA

12.366.1006.2054 MANUTENÇÃO DO PNAE – EJA 12.367.1006.2107 MANUTENÇÃO DO PNAE - AEE

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

Lei n. 11.947 de 16/06/2009 que estimula a Agricultura Familiar e repasse de 30% pelo FNDE (FNDE/PNAE repasse de 30%).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, II, parágrafo 8° da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024. NOVA VIGÊNCIA: mesma do contrato original.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:828BD7AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO TERMO DE APOSTILAMENTO

Chamada Pública nº 03/2023

CONTRATO N° 00122/2024

CONTRATADO: MAILA VIEIRA DANTAS, CPF N° 111.780.204-36

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB

OBJETO: acréscimo da Dotação Orçamentária, a qual passa a ser: Orçamento 2024 - Recursos provenientes do convênio FNDE/PNAE -PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA **SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.1006.2052 MANUTENÇÃO DO PNAE - CRECHE

12.361.1006.2047 PROGRAMA **PNAE ENSINO FUNDAMENTAL**

12.365.1006.2049 MANUTENÇÃO DO PNAE - PRÉ- ESCOLA

12.366.1006.2054 MANUTENÇÃO DO PNAE - EJA 12.367.1006.2107 MANUTENÇÃO DO PNAE - AEE

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

Lei n. 11.947 de 16/06/2009 que estimula a Agricultura Familiar e repasse de 30% pelo FNDE (FNDE/PNAE repasse de 30%).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, II, parágrafo 8° da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.

NOVA VIGÊNCIA: mesma do contrato original.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**13924ECA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO TERMO DE APOSTILAMENTO

Chamada Pública nº 03/2023 CONTRATO N° 00131/2024

CONTRATADO: LUCAS QUEIROGA DANTAS, CPF N° 102.424.744-97

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB

OBJETO: acréscimo da Dotação Orçamentária, a qual passa a ser: Orçamento 2024 - Recursos provenientes do convênio FNDE/PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.1006.2052 MANUTENÇÃO DO PNAE - CRECHE

12.361.1006.2047 PROGRAMA PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL

12.365.1006.2049 MANUTENÇÃO DO PNAE - PRÉ- ESCOLA 12.366.1006.2054 MANUTENÇÃO DO PNAE - EJA 12.367.1006.2107 MANUTENÇÃO DO PNAE - AEE

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

Lei n. 11.947 de 16/06/2009 que estimula a Agricultura Familiar e repasse de 30% pelo FNDE (FNDE/PNAE repasse de 30%).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, II, parágrafo 8° da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.

NOVA VIGÊNCIA: mesma do contrato original.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**3BBD8B53

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 005/2024

REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2024

Processo Administrativo nº. 00080/2024

OBJETIVO; Registro de Preços para eventual Aquisição de forma parcelada de equipamentos de informática e eletroeletrônico para atender diversas secretarias do Município de São José da Lagoa Tapada/PB, edital e termo de referência em anexo, Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente.

A reunião as 09hs:00min do dia 22/04/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, informação no endereço Sala CPL, localizada à Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54, Centro- São Jose da Lagoa Tapada, das 07hs:00min às 12hs:00min, site do www.saojoselt.pb.gov.br/ ou no Email: pmsaojose.licitacao@gmail.com, https://tramita.tce.pb.gov.br/ São Jose da Lagoa Tapada - PB, 08 de abril de 2024

FRANCISCO BARBOZA ALECRIM

PregoeiroOficial/PMSJLT

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**1FD82DFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ATUALIZADA À EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA

Solicitação de Proposta Atualizada à Empresa Melhor Classificada

A EMPRESA;

PROJEMAQĆONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- ME, CNPJ: 21.784.773/0001-86

END. AV. COMANDANTE VITAL ROLIM B.JARDIM ADALGISA - CAJAZEIRAS/PB

Email: projemaq86@hotmail.com

Em referência à licitação na modalida Tomada de preço nº. 0006/2023, que foi marcada para recebimento dos envelopes da habilitação e proposta em 20 de novembro de 2023, para Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de obra para Recuperação de Estradas Vicinais nas localidades Sarapó e Sítio Roncador, RUA PROJETADA 02, RUA PROJETADA 03 com (EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO) através do contrato de repasse n° 1077039-02/2021, convênio n° 913178, no município de São José da Lagoa Tapada/PB, conforme termo de referência Anexo I do edital e convenio o 0209/2022 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, na qual sua empresa foi classificada em primeiro lugar, solicitamos a gentileza de apresentar uma proposta com a data atualizada com validade minima de 90 dias, conforme o item 5.6 do edital e subitens, como tambem a regularidade fiscal, para fins de de assinatura do contrato

Considerando o artigo64, § 3oda Lei 8.666/93que informa que depois de decorridos 60 (sessenta)dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam desobrigados dos compromissos assumidos.

1. Documentação Necessária:

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), do domicílio sede da licitante, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS), do domicílio sede da licitante, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014:

5.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada. assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014;

5.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do art. 27, alínea "a" da Lei n ° 8036/90). assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR N° 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014;

5.2.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa,

nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (*Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011 - Vigência: 180 (cento e oitenta) dias após a data de publicação desta Lei)* assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014;

5.3.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR N° 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014;

2. Prazo para Apresentação:

A proposta atualizada e demais documentos deverão ser enviados no prazo de **02 dias** a contar da data de recebimento desta comunicação, publicada

A proposta atualizada deverá estar em conformidade com o edital da licitação e com os termos da minuta do contrato;

A empresa deverá manter a mesma equipe técnica e os mesmos preços propostos na licitação;

A Administração Pública se reserva o direito de solicitar à empresa quaisquer outros documentos que se façam necessários para a análise da proposta;

A não apresentação da proposta atualizada no prazo estabelecido implicará na desclassificação da empresa

Após a análise da proposta atualizada e dos documentos, a Administração Pública convocará a empresa para a assinatura do contrato.

Agradecemos a sua colaboração.

Atenciosamente.

São Jose da lagoa Tapada-PB, 08 de abril de 2024

FRANCISCO BARBOSA ALECRIM

Presidente da CPL/PMSJLT

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**D314983C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL

LEI Nº. 733/2024.

ALTERA O ART. 3°, II, "a" e "b" e III "b" DA LEI Nº 181/1983 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA, Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que me são conferidas pelo exercício do cargo que exerço,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 3º, II, "a" e "b" e III "b" da Lei nº 181/93 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3° - (...)

I – (...)

(...)

(...)

II – Dos Trabalhadores de Saúde:

Representante da Policlínica Dr. Pedro Queiroga de Oliveira;

Representante dos Agentes Comunitários de Saúde;

III – (...)

(...)

Representante da Igreja Evangélica;

(...)

(...)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba em 13 de março de 2024.

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:0B66D0CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL

LEI N. 734, de 26 de março de 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS OUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de *R\$635.000,00* (*Seiscentos e Trinta e Cinco Mil Reais*), conforme programação descriminada:

20.30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMSSJLT			
10.301.1012.2017	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários - ACS			
500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos			
3.1.90.04.01	Contrato por Tempo Determinado	30.000,00		
3.1.90.11.01	Pessoal Civil	240.000,00		
10.301.1012.2071	Manutenção do Programa Saúde Bucal			
500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos			
3.1.90.04.01	Contrato por Tempo Determinado	55.000,00		
3.1.90.11.01	Pessoal Civil	26.000,00		
10.305.1012.2068	Manutenção do Programa de Vigilância e Promoção da Saúde			
500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos			
3.1.90.11.01	Pessoal Civil	105.000,00		
20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.1003.2147	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE			
500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos			
3.1.91.13.01	Obrigações Patronais – IPSEJ	50.000,00		
12.365.1003.2148	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – FUNDEF 70%			
541.0000	Transferências do FUNDEF – Complementação da União - VAAF			
3.1.91.13.01	Obrigações Patronais – IPSEJ	50.000,00		
542.0000	Transferências do FUNDEF – Complementação da União - VAAT			
3.1.91.13.01	Obrigações Patronais – IPSEJ	70.000,00		
21.10	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA			
15.452.1005.2039	Manutenção do Cemitério Público			
500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos			
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00		
21.50	SECRETARIA DE ESPORTE			
27.812.1008.2054	Programa Permanente de Apoio a Prática de Atividades Desportivas			
500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos			
3.3.50.41.01	Contribuições	5.000,00		
	TOTAL GERAL	635,000,00		

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba em 26 de março de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:20404978

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL

LEI Nº. 735/2024.

Institui o Conselho Municipal de Turismo e o Fundo Municipal de Turismo e dá outras providências.

Eu, CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA, Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que me são conferidas pelo exercício do cargo que exerço,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Do Conselho Municipal de Turismo

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, criado com o objetivo de implementar a política municipal de turismo, sendo um órgão permanente, de caráter normativo e de fiscalização, destinado à promoção e o incentivo ao desenvolvimento do turismo sustentável junto a Administração Municipal, como órgão consultivo e deliberativo de assessoramento, elegendo a promoção e o incentivo turístico como fator de desenvolvimento econômico, social, econômico e ambiental do Município de SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, nos termos do art. 180 da Constituição Federal.

Art. 2º Ao Conselho Municipal de Turismo compete:

- I Formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na política municipal de turismo, articulando-se com a Política Nacional de Turismo;
- II Propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;
- III Opinar sobre Projetos de Leis que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;
- IV Apoiar o desenvolvimento de programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas ao Município;
- V Estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada à implantação do turismo;
- VI Estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do Município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;
- VII Programar e executar conjuntamente com as Secretarias do Município, debates sobre temas de interesse turístico;
- VIII Apoiar, conjuntamente com a Administração Municipal o cadastro de informações turísticas de interesse do Município;
- IX Promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;
- X Apoiar, em nome do Município, a realização de congressos, seminários e convenções de interesse para o implemento turístico;
- XI Avaliar e aprovar pedidos e licenças de instalação e funcionamento de feiras, exposições e similares, em áreas públicas ou urbanas, devendo estes ser previamente submetidos à aprovação do COMTUR;
- **XII** Propor convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais, com o objetivo de proceder intercâmbios de interesse turístico;
- **XIII** Propor planos de financiamentos e convênios com instituições financeiras, públicas ou privadas;
- XIV Examinar e emitir parecer sobre as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados:
- **XV** Deliberar sobre o uso de recursos, fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos de competência do FUMTUR;
- XVI Opinar sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros, consignados no orçamento programa destinos para o Turismo Municipal;
- **XVII** Indicar representante do Município no âmbito da Instância de Governança Regional Fórum de Turismo Vale dos Dinossauros;

- **XVIII** Planejar ações locais, integradas às regionais em consonância com as diretrizes políticas e operacionais do Programa de Regionalização do Turismo do Ministério do Turismo;
- XIX Incentivar as empresas e empreendedores (as) do Município a fazer parte do Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur) do Ministério do Turismo;
- **XX** Acompanhar o processo de atualização do cadastro do Município no Mapa do Turismo Brasileiro;
- XXI Elaborar o seu Regimento Interno.

Parágrafo único. O COMTUR deverá estabelecer regulamentação complementar para a concessão das licenças referidas no inciso XI em um prazo de 90 dias, por meio da ata lavrada

em assembleia por voto da maioria dos conselheiros.

- **Art. 3º** O conselho Municipal de Turismo será composto de forma paritária, por representantes titulares e suplentes, sendo dos seguintes órgãos e entidades: públicas, privadas e sociedade civil organizada, e será composto por 09 (nove) membros, sendo 04 (quatro) membros governamentais e 05 (cinco) membros não governamentais:
- I Um representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- II Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- III Um representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- IV Um representante do escritório local da EMPAER;
- V Um representante da Associação comunitária rural de desenvolvimento sustentável da Comunidade Caatinga;
- VI Um representante das Quadrilhas Juninas do Município;
- VI Um representante do Grupo de Artesanato local;
- VIII Um representante do Setor de Bares e Restaurantes:
- IX Um representante do Setor dos Meios de Hospedagem, hotéis e pousadas;
- § 1º Cada um dos membros nominados neste artigo corresponderá um suplente, igualmente indicado pelo órgão ou entidade representados.
- § 2º Cada representante efetivo terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.
- § 3º O representante e seu respectivo suplente, serão escolhidos e indicados pelas respectivas unidades representativas.
- § 4º Os representantes do Poder Executivo terão mandatos coincidentes com o mandato do Governo Municipal.
- \S $5^{\rm o}$ Os integrantes do COMTUR serão nomeados pelo chefe do Poder Executivo.
- § 6º O desempenho das funções de membro do Conselho será gratuito, não gerando direito a nenhum tipo de remuneração, vantagem ou benefício, e será considerado de relevância para o Município.
- \S 7º O COMTUR deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal do turismo, mantendo atualizados o Executivo e o Legislativo, quanto ao resultado de suas ações.

Art. 4º O COMTUR fica assim organizado:

- I Plenário;
- II Diretoria;
- III Comissões.
- § 1º A Diretoria do COMTUR será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.
- § 2º O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário serão eleitos entre os seus Conselheiros em reunião ordinária de cada exercício, para mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos.
- § 3º O detalhamento da organização do COMTUR será objeto do respectivo Regimento Interno, elaborado pelos seus conselheiros e aprovado por Decreto Municipal.
- Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por verbas próprias do

Orçamento municipal, que poderão ser suplementadas.

CAPÍTULO II

Do Fundo Municipal de Turismo

Art. 6º O Fundo Municipal de Turismo de SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA– FUMTUR, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro, para implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltados para o desenvolvimento do turismo sustentável no Município.

- § 1º O orçamento do FUMTUR integrará o orçamento do município em obediência ao princípio da unidade.
- § 2º O orçamento do FUMTUR observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
- Art. 7º Poderá o FUMTUR captar e repassar os recursos para a implementação do Plano Municipal do Turismo.

Art. 8º Constituirão receitas do FUMTUR:

- I Os valores de cessão de espaços públicos para exploração comercial, de eventos de cunho turístico e de negócios e o resultado de suas bilheterias quando não revertidos a título de cachês ou direitos;
- II A venda de publicações turísticas editadas pelo COMTUR;
- III A participação na renda de filmes e vídeos de propaganda turística do município;
- IV Os créditos orçamentários ou especiais que lhe sejam destinados; V – As doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- VI As contribuições de qualquer natureza, sejam públicas ou privadas;
- VII Os recursos provenientes de convênios que sejam celebrados;
- VIII O produto de operações de crédito, realizados pelo COMTUR, observada a legislação pertinente e destinadas a esse fim específico;
- IX Os rendimentos provenientes da aplicação financeira de recursos disponíveis;

XII - Outras rendas eventuais.

Parágrafo único. As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em contas especiais a serem abertas e mantidas em agências de estabelecimentos oficiais de crédito, denominado Fundo Municipal de Turismo.

Art. 9º O Prefeito Municipal será o ordenador de despesas do FUMTUR, devendo proceder a movimentação financeira em conjunto com o Secretário da Fazenda.

CAPÍTULO III Das Disposições Finais

- Art. 10. O Conselho Municipal de Turismo ficará vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- Art. 11. A presente Lei poderá ser regulamentada através de Decreto do Poder Executivo.
- Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba em 26 de março de 2024.

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador: CC6F8F50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL

LEI Nº. 736/2024.

Cria, no âmbito deste Município, o Programa "Bolsa Estudantil" e dá outras providências.

Eu, CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA, Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que me são conferidas pelo exercício do cargo que exerço,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Município de São José da Lagoa Tapada, o Programa "Bolsa Estudantil", destinado a atender os estudantes sãojoseenses em situação de vulnerabilidade socioeconômica, objetivando minimizar as dificuldades financeiras, contribuindo para sua permanência nas escolas universidades/faculdades, em outros municípios, através de repasse de valores (bolsa) para custear as despesas escolares.

- Parágrafo Único. As bolsas serão renovadas ao final de cada semestre letivo ou anualmente, até a conclusão do curso, desde que obedecidas exigências previstas nesta lei.
- Art. 2°. A concessão da bolsa de que trata esta Lei atenderá os estudantes residentes no Município de São José da Lagoa Tapada que frequentam e encontram-se em situação regular, nos cursos de ensino superior e secundaristas em outros municípios.
- § 1° O valor da Bolsa de que trata esta Lei será de R\$ 200,00 (duzentos reais) para estudantes secundaristas e R\$ 300,00 (trezentos reais) para universitários.
- § 2º A bolsa estudantil será devida no período de fevereiro a novembro de cada ano letivo. Art. 3°. A "Bolsa Estudantil " de que trata esta Lei, será concedida ao
- estudante que:
- I comprovar renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos ou renda per capita familiar que não ultrapasse 70% do salário mínimo;
- II integrar famílias com pais residentes no Município de São José da Lagoa Tapada, bem como, o próprio beneficiado, mediante apresentação de documento ou declaração comprobatória;
- III ter obtido no último ano de estudos frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do ano letivo;
- IV está quite com as obrigações eleitorais, na zona eleitoral de São José da Lagoa Tapada;

V – não possuir diploma de graduação;

- VI não ter sido desligado anteriormente de programas de bolsas de estudo devido ao descumprimento de exigências do programa ou por qualquer tipo de fraude;
- VII não ser bolsista de Programas do Governo Estadual ou Federal que possua a mesma finalidade.

CAPÍTULO II - DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PROGRAMA

- Art. 4º. Fica instituída a Comissão Executiva do Programa "Bolsa Estudantil", com a seguinte composição:
- I 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e 01 (um) suplente;
- II 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e 01 (um) suplente;
- III 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente e 01

(Um) suplente;

IV - 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente;

- V 01 (um) representante da Sociedade Civil e 01 (um) suplente;
- VI 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação.
- § 1°. Não haverá remuneração aos membros titulares e suplentes da Comissão Executiva do Programa "Bolsa Estudantil ".
- § 2°. O Presidente da Comissão Executiva será o Secretário Municipal de Educação e, na sua ausência, assumirá o seu substituto eventual ou suplente.
- § 3º. A nomeação dos Membros da Comissão Executiva do Programa "Bolsa Estudantil", será feita através de Portaria do Chefe do Executivo Municipal.
- §4º. Fica assegurado à Comissão Executiva do Programa "Bolsa Estudantil" o acesso a toda documentação necessária ao exercício de suas atribuições.
- Art. 5º. São atribuições da Comissão Executiva do Programa "Bolsa Estudantil":
- I supervisionar o programa;
- II dar assessoramento técnico e administrativo na implantação, execução acompanhamento e avaliação do Programa;
- III avaliar procedimentos de execução do programa, instituir as medidas de fiscalização, ajustamento e aperfeiçoamento e elaborar normas complementares, se necessárias;
- IV elaborar relatórios de avaliação e resultados, encaminhando-os para conhecimento do Chefe do Poder Executivo Municipal para análise e orientações para a continuidade do programa.
- V elaborar minutas de editais referentes ao programa submetendo-as a aprovação final do Chefe do Poder Executivo Municipal.
- VI regulamentar e avaliar as solicitações de suspensão das bolsas e as transferências dos bolsistas de Instituições de Ensino Superior e Escolas secundaristas.

Parágrafo Único. O Presidente da Comissão Executiva designará um de seus membros para desempenhar as funções de Secretário Executivo.

Art. 6°. A Comissão poderá solicitar documentação comprobatória das exigências já elencadas, para a concessão da "bolsa estudantil".

Parágrafo único. O descumprimento da solicitação, no prazo fixado pela Comissão ensejará o indeferido do pedido.

Art. 7°. A Comissão Executiva publicará o edital de abertura de inscrição para o Programa "Bolsa Estudantil ".

CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 8°. Para pleitear a "Bolsa Estudantil a", o estudante deverá aguardar a abertura das inscrições e, quando atender aos requisitos estabelecidos nos incisos do Art. 3° desta Lei, protocolar requerimento ao poder público municipal, devidamente instruído com a documentação exigida para a concessão.
- § 1°. O aluno candidato à "bolsa estudantil ", deverá apresentar documentos constantes do edital de convocação, se comprometendo a: I frequentar assiduamente as aulas, com mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência;
- Π ter no máximo 02 (duas) reprovações em qualquer disciplina durante o curso e não atrasar o curso em mais de um semestre;
- III a cada semestre apresentar a Secretaria Municipal de Educação o certificado de regularidade de matrícula;
- IV não efetuar o trancamento da matrícula, exceto em casos de problemas de saúde, com a apresentação de laudo médico à Comissão Executiva:
- § 2°. Os estudantes de que trata o Art. 3° desta Lei deverão apresentar toda documentação exigida nesta Lei, no prazo de 30 dias, para controle da Comissão Executiva do programa, sob pena de cancelamento da "bolsa estudantil".
- § 3°. No caso de trancamento de matrícula por problemas de saúde, a "bolsa estudantil " será suspensa.
- § 4°. A "Bolsa Estudantil" será automaticamente cancelada:
- I se houver reprovação em mais de 02 (duas) disciplinas ou atraso de mais de 01 (um) semestre em relação ao período regular de conclusão do curso;
- II por comprovação de falsidade na prestação de informações necessárias a inscrição ou manutenção do Programa;
- III por morte do beneficiário;
- IV for beneficiário de outro programa de benefício com a mesma finalidade.
- \S 5°. O estudante de menor renda per capita terá prioridade na seleção do benefício.
- § 6°. Será de acesso público a relação dos estudantes contemplados no programa "Bolsa Estudantil".
- Art. 9. Os candidatos ao programa que se enquadrarem nos termos desta Lei estarão aptos à inscrição para o processo seletivo, de acordo com as normas do edital de convocação.
- Art. 10. Será excluído do Programa, pelo prazo de 05 (cinco) anos, o estudante que prestar declaração falsa, ou que usar de qualquer outro meio ilícito para obtenção do benefício do "Bolsa Estudantil".
- § 1º. Sem prejuízo de outras sanções civis e penais cabíveis, o estudante que gozar ilicitamente do benefício, será obrigado a efetuar o ressarcimento integral da importância recebida, monetariamente corrigida.
- § 2º. Ao servidor público, ou representante da Comissão, que concorrer para o ilícito previsto neste artigo, inserindo ou fazendo inserir declaração falsa em documento que deva produzir efeito perante o Programa, aplicam-se, além das sanções penais e administrativas cabíveis, multa, não inferior ao dobro dos benefícios ilegalmente pagos, corrigida monetariamente.
- Art. 11. Os recursos financeiros para a realização do Programa serão consignados em dotação específica no Orçamento Municipal.
- Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba em 08 de abril de 2024.

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:53568F39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL

LEI N. 737, de 08 de abril de 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, Estado da paraíba, CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, propõe à CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA o seguinte Projeto de Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de *R\$330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais)*, conforme programação descriminada:

21.10	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
15.451.1014.1143	Reforma e Ampliação de Praças	
708.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
4.4.90.51.01	Obras e Instalações	70.000,00
4.4.90.93.01	Indenizações e Restituições	5.000,00
15.452.1005.1127	Construção de Cemitério Público	
708.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
4.4.90.61.01	Aquisição de Imóveis	250.000,00
4.4.90.93.01	Indenizações e Restituições	5.000,00
	TOTAL GERAL	330.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba em 08 de abril de 2024.

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá

Código Identificador: EBAFADCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° IN00003/2024

DECRETO Nº IN 00001/2024-01

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: **ADJUDICAR** o objeto da Inexigibilidade de licitação n° IN00001/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO (AJUSTES E ATUALIZAÇÕES MENSAIS), GERAÇÃO E ENVIO DO ESOCIAL, EFD-REINF E DCTFWEJUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente fundamentados na Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, a:

EMPRESA: M&M ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA.

CNPJ: 05.662.214/0001-47 Valor: R\$ 46.200,00 Publique-se e cumpra-se.

SÃO JOSE DA LAGOQA TAPADA - PB, 06 de fevereiro de 2024.

SAMUEL GUEDES LACERDA

Presidente

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:5D64D1D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2024

DECRETO Nº IN 00001/2024-01

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: **RATIFCAR** o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00001/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO (AJUSTES E ATUALIZAÇÕES MENSAIS), GERAÇÃO E ENVIO DO E-SOCIAL, EFD-REINF E DCTFWEJUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a:

EMPRESA: M&M ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA.

CNPJ: 05.662.214/0001-47 Valor: R\$ 46.200,00

Publique-se e cumpra-se.

SÃO JOSE DA LAGOQA TAPADA - PB, 06 de fevereiro de 2024.

SAMUEL GUEDES LACERDA

Presidente

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:952C1380

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO 00001/2024

OBJETO: Locação de tratores de pneus para ficar à disposição da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de São José de Espinharas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos: 02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - 10 301 2002 2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - 33.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 12(doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: J M LOCADORA E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 48.724.261/0001-80, Contrato nº 90103/2024 - VALOR R\$ 94.500,00. São José de Espinharas/PB, 08 de Abril de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO

Prefeito

Publicado por:

Jose Matheus Paulo Morais Código Identificador:F1D6EF96

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB EXTRATOS

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00009/2024, para Locação de veículos para Transporte Escolar destinados a Secretaria de Educação do município de São José do Bonfim/PB a empresa: - Glaubery Lins Ferreira, CPF nº 039.883.194-73, valor: R\$ 18.700,00; - Jose Lopes de Lima, CPF nº 733.589.404-20, valor: R\$ 33.000,00; Valor Total: R\$ 51.700,00 São José do Bonfim/PB, 08 de Abril de 2024.

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA

Prefeito Constitucional

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00009/2024, para Locação de veículos para Transporte Escolar destinados a Secretaria de Educação do município de São José do Bonfim/PB a empresa: - Glaubery Lins Ferreira, CPF nº 039.883.194-73, valor: R\$ 18.700,00; - Jose Lopes de Lima, CPF nº 733.589.404-20, valor: R\$ 33.000,00; Valor Total: R\$ 51.700,00

São José do Bonfim/PB, 08 de Abril de 2024.

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA

Prefeito Constitucional

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00010/2024, para Aquisição de medicamentos para as Unidades de Saúde, Farmácia Básica, SAMU e Secretaria/Fundo Municipal de Saúde do Município de São José do Bonfim/PB a empresa: - ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº: 31.151.224/0001-28, valor: R\$ 14.424,00; CONQUISTA DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 12.418.191/0001-95, Valor: R\$ 17.245,00; -EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº: 26.156.923/0001-20, valor: R\$ 186.089,00; - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº: 08.160.290/0001-42, valor: R\$ 840,00; - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n°: 51.685.649/0001-24, valor: R\$ 5.440,00; - MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº: 07.294.636/0001-32, valor: R\$ 31.574,00; - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ 41.778.326/0001-21, 86.823,38; -NNMED valor: R\$ IMPORTACAO DISTRIBUICAO, Ε EXPORTACAO MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n°: 15.218.561/0001-39, valor: R\$ 183.646,50; -PHARMAPLUS LTDA, CNPJ n°: 03.817.043/0001-52, 110.341,40; -TERRA SUL COMERCIO MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n°: 32.364.822/0001-48, valor: R\$ 5.118,40; Valor Total do Processo: R\$ 641.541,68.

São José do Bonfim/PB, 08 de Abril de 2024.

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Joseildo Alves Monteiro **Código Identificador:**69C88F12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de fardamentos destinados as diversas secretarias do Município de São José do Bonfim/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico nº 00011/2024.

VIGÊNCIA:12 (Doze) meses.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONFORME CONTRATO: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim e: - 51.174.387 JUCIVANDA ROBERTO PESSOA, CNPJ Nº 51.174.387/0001- 33, Valor: R\$ 62.487,60.

São José do Bonfim - PB, 05 de Abril de 2024.

ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NOBREGA

Prefeito

Publicado por:

Joseildo Alves Monteiro **Código Identificador:**3606145B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024 LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na Forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de equipamentos de informática em geral, e acessórios para as diversas secretarias do município de São José do Bonfim/PB e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São José do Bonfim/PB. Data e horário do início da disputa: **09:30hs/mim do dia 23/04/2024.** Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim – PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.

São José do Bonfim - PB, 08 de Abril de 2024.

FERNANDA MARIA AIRES CABRAL

Secretária de Administração

Publicado por:

Joseildo Alves Monteiro

Código Identificador:B17B5F75

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2024 PROCESSO ADMINIST Nº 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2024 PROCESSO ADMINIST Nº 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/PB; PROMITENTE CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, CNPJ: 25.279.552/0001-01; OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição gradativa de materiais hospitalares e medicamentos injetáveis; VALOR GLOBAL: R\$ 6.238,00 (seis mil duzentos e trinta e oito reais); VALIDADE: 05 de abril de 2024 a 05 de abril de 2025;

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante Maicon Uilians Backes - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 08 de abril de 2024. *ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA* Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira **Código Identificador:**9AEF1B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: A.O.S SOFTAWARE LTDA ME - CNPJ n° 11.385.898/0001-80: OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência para o Licenciamento de Uso de Softwares de contabilidade pública, licitações e compras; VIGÊNCIA: 08 de abril de 2024 a 08 de abril de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 26.160,00 (vinte e seis mil cento e sessenta reais); SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Armstrong de Oliveira Silva – pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 05 de abril de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**077CAFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA 7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA

Ao Representante da Empresa

7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 05.108.702/0001-07

Rua Luiz de Camões - 622, Três Vendas, CEP: 96055630 - UF: RS -

Município: Pelotas

Sr a. Nadge Terezinha Santos do Amaral

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 006/2024.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 08 de abril de 2024.

EDILMA LOPES TEIXEIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo

Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos

Portaria nº 011/2023

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira **Código Identificador:**775205CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA JORGE CARLOS DE OLIVEIRA

Ao Representante da Empresa

JORGE CARLOS DE OLÍVEIRA

CNPJ nº 13.374.547/0001-07

Rua: 19 de março, 151, térreo, Centro, São José do Brejo do Cruz/PB

Sr. Jorge Carlos de Oliveira

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 006/2024.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 08 de abril de 2024.

EDILMA LOPES TEIXEIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo

Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos

Portaria nº 011/2023

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira **Código Identificador:**C238886B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO -EMPRESA ARGEPRO SOLUCOES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

Ao Representante da Empresa

ARGEPRO SOLUCOES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ: 30.975.474/0001-10

Rua Raimundo Chaves - CEP: 59064390 - UF: RN -Município: Natal

Sr. Adriano Mendes de Sousa Arraes

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura do Contrato Administrativo, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 004/2024.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição do Contrato Admistrativo.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 08 de abril de 2024.

EDILMA LOPES TEIXEIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo

Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos

Portaria nº 011/2023

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira **Código Identificador:**D90B7763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA MEDMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SIMILARES EIRELI

Ao Representante da Empresa

MEDMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SIMILARES EIRELI

CNPJ: 07.760.277/0003-23

AV. Sapucai - 111, Galpão, Jardim das Palmeiras, CEP: 37540000 -

UF: MG -Município: Santa Rita do Sapucaí

Sr. Savio Martins Coelho

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura do Contrato Administrativo, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 005/2024.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Contrato Administrativo**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 08 de abril de 2024.

EDILMA LOPES TEIXEIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo

Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos

Portaria nº 011/2023

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira

Código Identificador: 38CB78CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 - DISPENSA 002-2024

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 - DISPENSA 002-2024

Publicado na imprensa oficial do Município – FAMUP, em 27 de março de 2024, edição 3582.

ONDE-SE LÊ:

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante e Augusto Jorge Saraiva de Oliveira - Pela Contratada.

DEVE-SE LER:

SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante e Francisco de Assis Martins de Oliveira Junior - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 08 de abril de 2024

EDILMA LOPES TEIXEIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo

Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos

Portaria nº 011/2023

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira **Código Identificador:**47421475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024 - DISPENSA 001-2024

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024 - DISPENSA 001-2024

Publicado na imprensa oficial do Município – FAMUP, em 27 de março de 2024, edição 3582.

ONDE-SE LÊ:

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante e Augusto Jorge Saraiva de Oliveira - Pela Contratada.

DEVE-SE LER:

SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante e Darlan Fernandes Barbosa - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 08 de abril de 2024

EDILMA LOPES TEIXEIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo

Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria nº 011/2023

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira **Código Identificador:**30A79D70

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS, EXECUÇÃO DAS OBRAS PARA PAVIMENTAÇÃO RESTAURAÇÃO DE DIVERSAS VIAS E IMPLANTAÇÃO DA OAE SOBRE O RIO PARAÍBA, NO MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB: RDC - PRESENCIAL nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura, 15 451 1001 1021 Melhoria de Infraestrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural, 15 451 1001 2053 Ações de Infraestrutura e Serviços Diversas - Recursos de Royalties de Petróleo e Gás Natural, 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural, 44.90.51 99 obras e instalações. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será determinada: em 15 meses.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00017/2024 - 03.04.24 -Consórcio NOVATEC - PDCA, composto pelas empresas NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. 00.338.885/0001-33, CNPJ: **PDCA ENGENHARIA** PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-EPP, CNPJ: 11.019.554/0001-57 96.500.000,00.

Publicado por:

João Gabriel Rocha Vital **Código Identificador:**0EB5102E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS № AD00002/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS N° AD00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2024, que objetiva: Aquisição de materiais de expediente e de uso permanente, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Sapé/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAGAZINE SILVA LTDA - R\$ 452.893,44.

Sapé - PB, 05 de Abril de 2024

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES Secretária

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:2336AAD5

CPL GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de materiais de expediente e de uso permanente, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Sapé/PB; DESIGNO os servidores José Alysson Cruz de Sales - Mat.: 2123318, Digitador, como Gestor; e Marina Basseto Benato Paulo de Souza - Mat.: 2123354, Gerente de Atenção Especializada, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00002/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 05 de Abril de 2024

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES

Secretária

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:1C1E8B42

CPL EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e de uso permanente, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2024 - Ata de Registro de Preços nº 00019/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00018/2023, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:50100.10.122.1005.2091 - MANTER ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE • 50100.10.301.3007.2094 - MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA • 50100.10.301.3007.2096 - MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO - OUTROS PROGRAMAS/R • 50100.10.301.3007.2099 - MANTER

ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE SAÚDE – FMS • 50100.10.301.3007.2170 - MAN. DAS ATIV. DO PROG. AGENTES COMUN. SAUDE - ACS • 50100.10.301.3007.2171 -MAN. DAS ATIV. DO PROG. EST. SAÚDE NA FAMILIA -ESF • 50100.10.302.3007.2097 - MANTER ATIVIDADES DE REDE SAUDE MENTAL (RSME) CAPS • 50100.10.302.3007.2098 MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO - MEDIA E ALTA COMPL • 50100.10.302.3007.2100 - MANTER ATIVIDADES DO SERVIÇOS DE ATENÇAO DOMICILIA • 50100.10.302.3007.2101 ATIV CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS • 50100.10.302.3007.2102 – MANTER ATIV. DE SERVIÇOS DE ATENDIM MOVEL AS URGEN 50100.10.302.3007.2104 – MANUTENÇAO DO HOSPITAL 50100.10.302.3007.2108 -MANTER ATIVIDADES POLICLINICA MUNICIPAL • 50100.10.302.3007.2109 - MANTER RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DA 50100.10.302.3007.2110 - MANTER AS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO - S • 50100.10.305.3007.2106 -MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO - VIGILANCIA EM SAÚD. VIGÊNCIA: até 08/04/2025.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00007/2024 - 08.04.24 -MAGAZINE SILVA LTDA - R\$ 452.893,44.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:85588B78

CPL

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2024

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2024, que objetiva: Aquisição de materiais de limpeza, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Sapé/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: COMERCIAL VAREJISTA DE MATERIAIS SILVA LTDA - R\$ 174.844,25.

Sapé - PB, 08 de Abril de 2024

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES -

Secretária

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:FEEB9B57

CPL

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2024

ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de materiais de limpeza, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Sapé/PB; DESIGNO os servidores José Alysson Cruz de Sales - Mat.: 2123318, Digitador, como Gestor; e Marina Basseto Benato Paulo de Souza - Mat.: 2123354, Gerente de Atenção Especializada, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00001/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 08 de Abril de 2024

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES

- Secretária

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:9559ECCD

CPL EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2024 - Ata de Registro de Preços nº 00018/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00018/2023, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 50100.10.122.1005.2091 MANTER ATIVIDADES CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE • 50100.10.301.3007.2094 -MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO - ATENÇAO BASICA • 50100.10.301.3007.2096 - MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO - OUTROS PROGRAMAS/R • 50100.10.301.3007.2099 - MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE SAÚDE – FMS • 50100.10.301.3007.2170 - MAN. DAS ATIV. DO PROG. AGENTES COMUN. SAUDE - ACS • 50100.10.301.3007.2171 -MAN. DAS ATIV. DO PROG. EST. SAÚDE NA FAMILIA ESF • 50100.10.302.3007.2097 - MANTER ATIVIDADES DE REDE SAUDE MENTAL (RSME) CAPS • 50100.10.302.3007.2098 MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO - MEDIA E ALTA COMPL • 50100.10.302.3007.2100 - MANTER ATIVIDADES DO SERVIÇOS DE ATENÇAO DOMICILIA • 50100.10.302.3007.2101 MANTER ATIV CENTRO DE **ESPECIALIDADES** ODONTOLÓGICAS • 50100.10.302.3007.2102 - MANTER ATIV. DE SERVIÇOS DE ATENDIM MOVEL AS URGEN 50100.10.302.3007.2104 – MANUTENÇAO DO HOSPITAL 50100.10.302.3007.2108 MANTER ATIVIDADES POLICLINICA MUNICIPAL • 50100.10.302.3007.2109 - MANTER ATIVIDADES DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA 50100.10.302.3007.2110 - MANTER AS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO - S • 50100.10.305.3007.2106 -MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO - VIGILANCIA EM SAÚD. VIGÊNCIA: até 08/04/2025.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00008/2024 - 08.04.24 -COMERCIAL VAREJISTA DE MATERIAIS SILVA LTDA - R\$ 174.844,25.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador: 5AF38C6D

CPL ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2024, que objetiva: Realização de serviço com fornecimento de peças diversas, conforme demanda, para manutenção preventiva de veículos leves, pesados e da linha amarela pertencentes a frota da prefeitura municipal, tendo como base o maior percentual de desconto sobre a tabela dos sistemas Cilia ou Audatex, ou sistema automatizado similar; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JOSE MARINHO DA SILVA VIEGAS NETO 10466288441 - R\$ 1.605.472,00.

Sapé - PB, 08 de Abril de 2024

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -

Prefeito

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:B39C928B

CPL GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Realização de serviço com fornecimento de peças diversas, conforme demanda, para manutenção preventiva de veículos leves, pesados e da linha amarela pertencentes a frota da prefeitura municipal, tendo como base o maior percentual de desconto sobre a tabela dos sistemas Cilia ou Audatex, ou sistema automatizado similar; DESIGNO os servidores Elton Maciel Green - Mat.: 2122377, Gestor de Contratos, como Gestor; e Emanuelle dos Santos Cavalcanti - Mat.: 2124166, Agente Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 08 de Abril de 2024

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:04050996

CPL EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Realização de serviço com fornecimento de peças diversas, conforme demanda, para manutenção preventiva de veículos leves, pesados e da linha amarela pertencentes a frota da prefeitura municipal, tendo como base o maior percentual de desconto sobre a tabela dos sistemas Cilia ou Audatex, ou sistema automatizado similar. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 20100.04.122.1002.2004 - manter atividades do gabinete do prefeito 20200.04.122.1002.2006 - manter atividades do gabinete do vice prefeito 20300.04.122.1002.2009 manter atividades da secretaria de administração 20400.04.123.1002.2015 – manter atividades da secretaria de finanças 20500.04.124.1002.2017 - manter atividades da controladoria geral do município 20600.12.122.1002.2017 - manter a secretaria de educação 20600.12.361.3004.2026 - manter atividades da educ. básica - salário educação 20600.12.361.3004.2028 - manter atividades da educação básica - MDE 20600.12.361.3004.2029 manter atividades do transporte escolar 20600.12.361.3004.2128 manutenção do ensino fundamental - Fundeb 20600.12.361.3004.2150 - manutenção do ensino fundamental compl. Vaaf Feb 30% 20600.12.361.3004.2152 - manutenção do ensino fundamental - compl. Vaat Feb 30% 20600.13.392.3005.2039 manter atividades culturais carnaval, são joão e festas populares 20600.13.392.3005.2041 - manter atividades das bandas marciais municipais 20600.13.392.3005.2043 - manter atividades projetos de artes, grupos 20600.27.812.3006.2044 - manter atividades incentivo esporte e programa segundo 20700.20.122.1002.2046 - manter atividades da secretaria de agricultura 20800.15.122.1002.2049 manter atividades da secretaria de obras 20900.04.122.1002.2059 manter atividades da Sup municipal de 21000.04.092.1002.2003 - manter atividades da procuradoria geral do município 21100.04.122.1002.2119 - manter atividades do procon municipal 21200.24.131.1002.2060 - manter atividades da secretaria

de comunicação 2013.04.121.1002.2061 — manter atividades da secretaria de planejamento Elemento: 3.3.90.30.00.00 material de consumo 3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até 08/04/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT N° 00005/2024 - 08.04.24 - JOSE MARINHO DA SILVA VIEGAS NETO 10466288441 - R\$ 1.605.472,00.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**1438080A

CPL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de bolos, doces e salgados (kit festa), para realização das festividades oriundas das ações dos Programas Socioassistenciais mantidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e demais festividades realizadas por esta secretaria. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 23 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 23 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3135/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99416–4164.E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital:

www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br

https://www.portaldecompraspublicas.com.br;

www.portal decompras publicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Sapé - PB, 08 de Abril de 2024

WELLYSON DO NASCIMENTO DE ARAÚJO

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:53C45F75

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 095/2024 SAPÉ, 08 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhe confere o art. 68

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

RESOLVE:

Designar a senhora **LAYZ BARBOSA SANTOS DE FREITAS**, matrícula nº 2124353, Secretário do PROCON Municipal de Sapé, símbolo CADS-01, para responder interinamente e cumulativamente, pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Os efeitos desta Portaria retroagem a 05 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:6BFA3E7B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 037/2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA MANDATO PARA CLASSISTA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas Lei Orgânica do Município, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA VALDEREIS DOS SANTOS SILVA, Professor de Educação básica III, matrícula nº. 5259, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença remunerada para Mandato Classista, por um prazo de um ano, a partir de 05 de Abril de 2024, conforme requerimento apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Artigo 14,§ 1º, da Lei nº 163/2011 e Artigo 34º da Lei Municipal 080/95.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 05 de Abril de 2024.

Cumpra-se e publique.

Serra Grande - PB, em 05 de Abril de 2024.

VICENTE ANTÔNIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva Código Identificador: B53F6D4E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 128/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, Resolve:

Art. 1º Nomear Wanderlusa Sousa Mauricio no cargo em comissão de Gerente de Serviços e Recursos Naturais, símbolo GER, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.04.2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito. 05 de abril de 2024.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador: 56E5A3B0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 131/2024 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, Resolve:

Art. 1º Nomear Tatiane Gomes Ferreira, na função seletiva de Diretora Escolar Adjunta, da Creche Municipal Marialdo Castelo Branco, lotada na Secretária Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2024.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 08 de abril de 2024.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador:4A6F9A89

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 130/2024 DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, Resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido Rita de Cassia Teotônio Gonçalves, na função seletiva de Diretora Escolar Adjunta, da Creche Municipal Marialdo Castelo Branco, lotada na Secretária Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2024.

Registre-se e publique-se. Soledade, 08 de abril de 2024.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador:C7C9FFBC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO **PREGÃO** \mathbf{E} HOMOLOGAÇÃO PRESENCIAL Nº 00006/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADA DE 02 (DOIS) Gbits DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIÍPIO DE UIRAÚNA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE OLIVEIRA INFORMATICA - R\$ 32.400,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADA DE 02 (DOIS) Gbits DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIÍPIO DE UIRAÚNA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 32.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA 32.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1002 2093 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMSPMU 10 122 1002 2102 MANUT. DA SECRETARIA DE SAUDE 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 08/04/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT N° 00078/2024 - 08.04.24 - FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE OLIVEIRA INFORMATICA - R\$ 32.400,00. Uiraúna - PB, 08 de Abril de 2024

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:2061D8E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2024

AVISODELICITAÇÃO

PRE GÃO PRE SENCIAL Nº 00009/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna -PB, às 08:30 horas do dia 19 de Abril de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de me dica mentos inje táveis, psico trópicos e da atenção básica, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 0059/24; Decreto Municipal nº 0055/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: 31421530.E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br.Edital: www.uirauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Uiraúna - PB, 08 de Abril de 2024

RIKELMY BARBOSA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**D50F91CF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 0003/2023

N°. CONTRATO 0007/2023

Contratante: Câmara Municipal de Vieirópolis

Contratado: JM INFORMATICA E SERVICOS – JOÃO MANOEL

DIAS DE SOUSA NETTO, CNPJ Nº 40.834.503/0001-87

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de tecnologia em informática para implantação, personalização e alimentação do portal modelo, do Sistema de Apoio

ao Processo Legislativo (SAPL) e e-mail legislativo na plataforma "Interlegis" disponibilizada pelo senado federal, exclusivamente em software livre, na Câmara Municipal de Vieirópolis – PB.

VALOR MENSAL INICIALMENTE CONTRATADO: R\$ 2.000,00, (Dois mil reais)

VALOR MENSAL ADITIVADO: R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

PERCENTUAL DE ADITIVAMENTO: 25%

VALOR CONTRATUAL MENSAL REAJUSTADO: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/02/2023

VIGÊNCIA: 06/02/2025

- PRAZO ADITIVADO POR 12 (DOZE) MESES - PERIODO DE VIGÊNCIA 06/02/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00003/2023

Vieirópolis-PB, 06 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ADELINO DE OLIVEIRA NETO

Chefe do Poder Legislativo

Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmento **Código Identificador:**EF0270AE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. Abertura da sessão pública:14:00 horas do dia 24 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 24 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.Edital: PORTAL TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Salgado de São Felix - PB, 21 de Março de 2024

AMANDA ALVES DA SILVA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**912D6F88

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00461/2023)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Alhandra/PB	CNPJ:	08.778.318/0001-00
Endereço:	Rua Presidente João Pessoa		
Bairro:	Centro	CEP:	58320-000
Telefone:	0833256-1078	Fax:	
E-mail:	suelyrodrigues.0622@gmail.com		
Representante	MARCELO RODRIGUES DA COSTA		
CPF:	726.523.494-49		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	ivafagu@hotmail.com	Data início da	01/01/2021

CREDOR			
Unidade Gestora:	Instituto de Previdência do Municipio de Alhandra	CNPJ:	03.474.832/0001-38
Endereço:	Rua Manoel Guedes		
Bairro:	Centro	CEP:	58320-000
Telefone:	833256-1221	Fax:	
E-mail:	atuarios@hotmail.com		
Representante	SEVERINA ANACLETO DE LIMA		
CPF:	013.010.304-73		
Cargo:	Presidente	Complemento:	
E-mail:	ninhas53@live.com	Data início da	01/01/2021

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° 588/2018 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto de Previdência do Municipio de Alhandra é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Alhandra da quantia de R\$ 2.254.789,01 (dois milhões e duzentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e oitenta e nove reais e um centavo), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 10/2023 a 12/2023, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Alhandra confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 2.254.789,01 (dois milhões e duzentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e oitenta e nove reais e um centavo), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 37.579,82 (trinta e sete mil e quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 37.579,82 (trinta e sete mil e quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), vencerá em 30/01/2024 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 0,00% (zero vírgulazero vírgula por cento), conforme Lei n° 588/2018.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês),

acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava -DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Alhandra - PB / 29/12/2023

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO				
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL	
72652349449	MARCELO RODRIGUES DA COSTA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 05/04/2024	
01301030473	SEVERINA ANACLETO DE LIMA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 05/04/2024	
08164496430	SUELY RODRIGUES CARNEIRO DE SOUZA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 05/04/2024	
11178577430	EDUARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 05/04/2024	

DECLARAÇÃO

MARCELO RODRIGUES DA COSTA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00461/2023, firmado entre o/a Alhandra e o Instituto de Previdência do Municipio de Alhandra em 29/12/2023, foi publicado em

<u>//</u>no

() mural

() jornal - Edição n°, de //() Diário Oficial do - Edição n°, de //

Por ser expressão da verdade, firma a presente. Alhandra, //

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO				
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL	
72652349449	MARCELO RODRIGUES DA COSTA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 05/04/2024	
01301030473	SEVERINA ANACLETO DE LIMA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 05/04/2024	
08164496430	SUELY RODRIGUES CARNEIRO DE SOUZA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 05/04/2024	
11178577430	EDUARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 05/04/2024	

AUTORIZAÇÃO PARA DÉB	ITO NA CONTA DE REPASSE I	DO FUNDO DE PARTICIPA	AÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FP	M	
Anexo ao Termo de Acordo de	Parcelamento e Confissão de Déb	oitos Previdenciários	*		
Acordo CADPREV nº	00461/2023		Data		29/12/2023
Valor consolidado	2.254.789,01		Valor da prestação	inicial	37.579,82
Número prestações	60		Vencimento 1ª pres	tação	30/01/2024
DEVEDOR					
Ente Federativo	Alhandra/PB			CNPJ	08.778.318/0001-00
Representante Legal	MARCELO RODRIGUE	MARCELO RODRIGUES DA COSTA		CPF	726.523.494-49
Conta para débito	Banco do Brasil	Banco do Brasil Agência nº 12629		Conta nº	2575-5
CREDOR				•	
Unidade Gestora Instituto de Previdência do Municipio de Alhandra				CNPJ	03.474.832/0001-38
Representante Legal	SEVERINA ANACLET	SEVERINA ANACLETO DE LIMA		CPF	013.010.304-73
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	12629	Conta nº	6312-6

O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débito Previdenciários acima identificado, científica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios FPM como garantia de pagamento:

Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e e

termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

— Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado de

- valor devido, com cópia ao ente
- Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora. Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
- O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo- se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências

Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Alhandra/PB - 29/12/2023

ASSINATURAS

BANCO DO BRASIL (*)

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

RESPONSÁVEIS PELO	DOCUMENTO		
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL

Paraíba, 09 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3590

72652349449	MARCELO RODRIGUES DA COSTA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 05/04/2024
01301030473	SEVERINA ANACLETO DE LIMA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 05/04/2024
08164496430	SUELY RODRIGUES CARNEIRO DE SOUZA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 05/04/2024
11178577430	EDUARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 05/04/2024

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador: 7EB530DA

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO				
CNPJ: 08.778.318/0001-00 Número do acordo: 00461/2023		Data de consolidação do	29/12/2023	
Ente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA-PB		Data de assinatura do Termo:	29/12/2023	
Título: PARCELAMENTO PREFEITURA –SEC DIVERSAS – EDUCAÇÃO - SAUDE		Data de vencimento da 1ª	30/01/2023	
Lei autorizativa do 588/2018				

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: CONTRIBUIÇÃO PATRONAL

Competência Inicial: 10/2023 Final: 12/2023 Quantidade de Parcelas: 60

Diferença 2.246.585,96 **Diferença apurada** 2.254.789,01

Valor da parcela na data de 37.579,82 Critérios de atualização para consolidação do Índice: INPC Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 0,00 %

Critérios de atualização das parcelas Índice: INPC Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples

Critérios de atualização das parcelas Índice: INPC Taxa de juros: $0,50~\mathrm{am}$ Tipo de juros: Simples Multa: 1,00~%

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES IMPORTADOS DOS DIPRS)

COMPETÊNCIA DIFERENÇA APURADA ÍNDICE(%) VARIAÇÃO(%) ATUALIZAÇÃO JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
10/2023 760.383,02 0,12 0,10 760,38 0,50	3.805,72	0,00	764.949,12
11/2023 758.813,02 0,10 0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	758.813,02
13/2023 727.389,92 0,00 0,00 0,50	3.636,95	0,00	731.026,87
TOTAL: 2.246.585,96 760,38	7.442,67	0,00	2.254.789,01

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO				
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL	
72652349449	MARCELO RODRIGUES DA COSTA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 05/04/2024 07:49:00	
01301030473	SEVERINA ANACLETO DE LIMA	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 05/04/2024 07:47:32	
08164496430	SUELY RODRIGUES CARNEIRO DE SOUZA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 05/04/2024 07:48:23	
11178577430	EDUARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 05/04/2024 12:09:03	

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 05/04/2024 12:09:04.

autenticidade documento conferida site informando código verificador: 1168378 e código CRC: 1C3EC10C.

> Publicado por: Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador: B4E6D9AA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 24/2024

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente, designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá-lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

N°	PLACA/UF	N° AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO		DATA LIMITE PARA RECURSO
1	MOG3951/PB	V010049053	21/03/2024	ART.181, III do CTB	5401-0	02/05/2024
2	NPW7056/PB	V010048316	20/02/2024	ART.181, IV do CTB	5410-0	10/04/2024
3	FYD0D24/PB	V010048464	23/02/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	10/04/2024
4	OFE8196/PB	V010048347	23/02/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	10/04/2024
5	OGF7710/PB	V010052496	19/03/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	24/04/2024
6	OFA9951/PB	V010050857	16/03/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	24/04/2024

_		-	•		<u>.</u>	•
7	NTJ1085/PB	V010049807	26/02/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	10/04/2024
8	NQA1353/PB	V010050317	28/02/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	05/04/2024
9	QFA0A92/PB	V010049479	06/03/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	18/04/2024
10	ORI3692/PB	V010051678	14/03/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	24/04/2024
11	NPT8845/PB	V010049193	26/02/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	10/04/2024
12	RLS8B96/PB	V010050477	09/03/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	18/04/2024
13	QFY2223/PB	V010049762	26/02/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	10/04/2024
14	MOI7F54/PB	V010047537	24/02/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	10/04/2024
15	QFK4579/PB	V010050671	29/02/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	10/04/2024
16	SLB8F09/PB	V010050687	29/02/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	10/04/2024
17	OFG3F45/PB	V010050597	28/02/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	10/04/2024
18	KJB5655/PE	V010049297	29/02/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	10/04/2024
19	PDU8779/PE	V010050604	28/02/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	10/04/2024
20	NQE1C91/PB	V010050329	28/02/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	10/04/2024
21	MOJ0193/PB	V010051791	22/03/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	02/05/2024
22	QFK4G02/PB	V010052957	23/03/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	02/05/2024
23	KKD5D72/PB	V010049947	18/03/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-4	24/04/2024
24	NPY2H62/PB	V010047603	15/02/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-4	29/03/2024
25	QFT3489/PB	V010051805	22/03/2024	ART.181, XVIII do CTB	5550-0	02/05/2024
26	QFJ1288/PB	V010051155	20/03/2024	ART.181, XIX do CTB	5568-0	02/05/2024
27	OFD4G60/PB	V010050884	20/03/2024	ART.181, XIX do CTB	5568-0	02/05/2024
28	NPR0395/PB	V010050418	06/03/2024	ART.181, XX do CTB	7625-1	18/04/2024
29	KIF7F80/PB	V010045252	06/03/2024	ART.181, XX do CTB	7625-1	18/04/2024
30	QFO5J07/PB	V010049452	06/03/2024	ART.181, XX do CTB	7625-1	18/04/2024
31	QFZ7D72/PB	V010051449	08/03/2024	ART.181, XX do CTB	7625-2	18/04/2024
32	QSM7C07/PB	V010049096	21/03/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	02/05/2024
33	QFF3C11/PB	V010054391	26/03/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	02/05/2024
34	QSL7G73/PB	V010049894	23/03/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	02/05/2024
35	OFX0C47/PB	V010052798	25/03/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	02/05/2024
36	OGF7710/PB	V010053197	25/03/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	02/05/2024
37	QFW5566/PB	V010053182	23/03/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	02/05/2024
38	NPV8489/PB	V010050566	23/03/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	02/05/2024
39	QFG2629/PB	V010049697	22/03/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	02/05/2024
40	SLA3J16/PB	V010050019	21/03/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	02/05/2024
41	SLA3J16/PB	V010053069	22/03/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	02/05/2024
42	OEU8416/PB	V010052275	25/03/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	02/05/2024
43	QFC3735/PB	V010053131	23/03/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	02/05/2024
44	MNX3913/PB	V010053727	23/03/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	02/05/2024
45	OEX4098/PB	V010052557	22/03/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	02/05/2024
46	DZE9608/PB	V010048472	23/02/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	10/04/2024
47	RLX2A97/PB	V010051577	14/03/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	24/04/2024
48	QFA1490/PB	V010051589	14/03/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	24/04/2024
49	SKZ3D23/PB	V010050717	29/02/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	10/04/2024
50	GXQ1419/PB	V010052507	19/03/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	24/04/2024
51	SLA5B76/PB	V010051465	08/03/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	18/04/2024
52	MOF7504/PB	V010049231	24/02/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	10/04/2024
53	OFB6196/PB	V010048405	24/02/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	10/04/2024
54	OFA7465/PB	V010047867	27/02/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	10/04/2024
55	QFJ8945/PB	V010046682	28/02/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	10/04/2024
56	QSE1137/PB	V010046615	28/02/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	10/04/2024
57	MNS4224/PB	V01004667	28/02/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	10/04/2024
58	QFY0I60/PB	V010047964	05/03/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	10/04/2024
59	RLW5E67/PB	V010047565	08/03/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	18/04/2024
60	OFE4E80/PB	V010048487	23/02/2024	ART.193 do CTB	5819-5	10/04/2024
61	MZI7D74/PB	V010050159	26/03/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	02/05/2024
62	OFH9H02/PB	V010048987	20/03/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	02/05/2024
63	MNB7496/PB	V010049088	21/03/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	02/05/2024
64	MZM9B19/PB	V010050937	09/03/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	18/04/2024
65	QFX1E02/PB	V010043489	15/03/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	24/04/2024
66	KLA8J11/PB	V010048227	26/02/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	10/04/2024
67	MOF3384/PB	V010049327	26/02/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	10/04/2024
68	QFC4A90/PB	V010049169	24/02/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	10/04/2024
69	RLT5C05/PB	V010049185	24/02/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	10/04/2024
70	KJM7235/PB	V010047425	23/02/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	10/04/2024
71	MOI8F39/PB	V010048529	28/02/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	10/04/2024
72	OFD8258/PB	V010044857	15/02/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	10/04/2024
73	QFM1774/PB	V010051357	13/03/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	18/04/2024
74	QFY8149/PB	V010051759	19/03/2024	ART. 244, I do CTB	7030-1	24/04/2024
75	QFV5C15/PB	V010031739 V010049142	24/02/2024	ART. 244, I do CTB	7030-1	10/04/2024
	Q 0010112					

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83)3451-2871.

Itaporanga-PB, 08 de abril de 2024.

PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por: Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:3D484137

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-N. ° 24/2024

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N-Bairro Alto do Ginásio - Itaporanga -PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, PHILLIPE NEVES HERCULANO designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 - CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	MMQ3015/PB	V010042296	ART. 181, IV do CTB	29/01/2024	19/04/2024
02	MNP5F25/PB	V010041857	ART. 181, XIII do CTB	16/01/2024	10/04/2024
03	KHT4322/PE	V010041729	ART. 181, XV do CTB	15/01/2024	10/04/2024
04	MMV9038/PB	V010042482	ART. 181, XVII do CTB	17/01/2024	10/04/2024
05	RZG2E52/PE	V010042636	ART. 181, XVII do CTB	22/01/2024	13/04/2024
06	KFW0042/PE	V010046003	ART. 181, XVII do CTB	27/01/2024	19/04/2024
07	QFF7I71/PB	V010046526	ART. 181, XVII do CTB	29/01/2024	19/04/2024
08	KKU7074/PB	V010041869	ART. 181, XVII do CTB	17/01/2024	10/04/2024
09	QFA7B79/PB	V010041389	ART. 181, XVII do CTB	15/01/2024	10/04/2024
10	QSJ4A05/PB	V010043787	ART. 181, XVII do CTB	11/01/2024	10/04/2024
11	FUB0A60/SP	V010044264	ART. 181, XVII do CTB	20/01/2024	13/04/2024
12	QSF3375/PB	V010040528	ART. 181, XVII do CTB	17/01/2024	10/04/2024
13	OGC4G42/PB	V010046077	ART. 181, XVII do CTB	27/01/2024	19/04/2024
14	QSC4F90/PB	V010041842	ART. 181, XIX do CTB	16/01/2024	10/04/2024
15	MOA9048/PB	V010041419	ART. 181, XIX do CTB	22/01/2024	13/04/2024
16	NQG1A21/PB	V010041311	ART. 181, XX do CTB	22/01/2024	13/04/2024
17	GXQ1419/PB	V010041893	ART. 186, II do CTB	24/01/2024	13/04/2024
18	MOT8561/PB	V010045678	ART. 186, II do CTB	26/01/2024	19/04/2024
19	NPS6J75/PB	V010044213	ART. 186, II do CTB	12/01/2024	10/04/2024
20	OFX3B48/PB	V010044531	ART. 186, II do CTB	12/01/2024	10/04/2024
21	MOU7010/PB	V010045577	ART. 186, II do CTB	26/01/2024	19/04/2024
22	MYD2E15/PB	V010041737	ART. 208 do CTB	16/01/2024	10/04/2024
23	QFB3C17/PB	V010044167	ART. 208 do CTB	18/01/2024	13/04/2024
24	QFG9483/PB	V010039066	ART. 208 do CTB	15/01/2024	10/04/2024
25	RLX2C85/PB	V010047255	ART. 208 do CTB	30/01/2024	19/04/2024

Total de penalidades publicadas neste edital: **25(VINTE E CINCO)**. Demais informações devem ser obtidas atravez do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel(83)3451-2871. Itaporanga/PB, 08 de abril de 2024.

PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendente de Transporte e Trânsito.

Publicado por: Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:6072A811

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2024

Ao primeiro dia do mês de Abril de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Natuba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Presidente Epitácio Pessoa - Centro - Natuba - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento e/ou utilização em veículos, máquinas e equipamentos rodoviários oficiais e/ou à serviço da Municipalidade via locação; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA - CNPJ nº 09.072.448/0001-95.

VENCE	VENCEDOR: JM AGUIAR COMBUSTIVEIS LTDA						
CNPJ: 19	9.572.881/0001-43						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
1	OLEO DIESEL S10.	FEDERAL	litro	200000	5,79	1.158.000,00	

2	ETANOL COMUM	FEDERAL	litro	30000	3,99	119.700,00
3	GASOLINA	FEDERAL	litro	150000	5,69	853.500,00
TOTAL						2.131.200,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Natuba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato. O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSICÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JM AGUIAR COMBUSTIVEIS LTDA.

19.572.881/0001-43 Valor: R\$ 2.131.200,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

Natuba - PB, 1º de Abril de 2024

JOSE LINS DA SILVA FILHO

Prefeito

Publicado por: Ozires Viera de Souza Código Identificador:B70006ED

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DISPENSA 036 2024

DISPENSA Nº 036/2024

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE QUIXABA, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados que entre os dias 10 a 12 de abril de 2024 estará recebendo cotação adicional de propostas de preços para contratação de empresa especializada para a realização de exames por imagem para suprir as necessidades da secretaria de saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 16:00 (dezesseis) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 08 de abril de 2024.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Agente de contratação

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente termo de referência a contratação de empresa especializada para a realização de exames por imagem para suprir as necessidades da secretaria de saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	ENSITOMETRIA DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1 1 12/11	DENSITOMETRIA OSSEA	UND	QUAN1 06	FREÇO UNITARIO	rkeçu iuial
VALOR DO I		UND	08	<u> </u>	
VALOR DO I					
	ETOR GASTROENTEROLOGIA	TIN ID	ONLAND	PREGO LINEE PLO	PREGO TOTAL
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT 02	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	BRONCOSCOPIA	UND			
3	COLONOSCOPIA - ENDOSCOPIA DIGESTIVA BAIXA	UND	02		
4	CONSULTA GASTROENTEROLOGIA	UND	02		
5	ENDOSCOPIA + TESTE DE UREASE	UND	03		
6	POLIPECTOMIA - COLONOSCOPIA SEM ANÁLISE	UND	02		
7	PROCEDIMENTO GASTROENTEROLOGIA	UND	03		
08	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	UND	02		
09	RETIRADA DE MATERIAL PARA BIOPSIA	UND	02		
10	SUPORTE ANESTESICO	UND	02		
VALOR DO I	LOTE 03:				
	ETOR RADIOLOGIA CONSTRATADA				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
11	RX ESOFAGO-ESTOMAGO-DUODENO (SERIOGRAFIA)	UND	03		
12	RX TRÂNSITO INTESTINAL	UND	03		
13	RX UROGRAFIA VENOSA -NEFROTOMOGRAFIAS	UND	03		
VALOR DO I					
	ETOR RADIOLOGIA GERAL				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
14	RX ABDOME SIMPLES (AP)	UND	03		
15	RX BACIA (AP)	UND	02		
16	RX BRACO DIREITO (AP+PERFIL)	UND	02		
17	RX BRACO ESQUERDO (AP+PERFIL)	UND	02		
18	RX CALCANEO	UND	02		
19	RX CAVUM	UND	02		
20	RX CLAVICULA	UND	03		
21	RX COLUNA CERVICAL (AP+PERFIL)	UND	03		
22	RX COLUNA DORSAL (AP+PERFIL)	UND	03	1	
23	RX COLUNA DORSO-LOMBAR	UND	02		
24	RX COLUNA LOMBO-SACRA (AP+PERFIL)	UND	02		
25	RX COLUNA SACRO-COCCIGEA (AP+PERFIL)	UND	03		
26	RX COLUNA TOTAL	UND	03		
27	RX COSTELAS (POR HEMITORAX)	UND	03		1
28	RX COXA	UND	03		1
29	RX DEDO(S) DA MAO DIREITA (AP+PERFIL)	UND	03		
30	RX DEDO(S) DA MAO DIREITA (AI +1 ERTIE) RX DEDO(S) DA MAO DIREITA (AP+PERFIL+OBLIQUAS)	UND	03		
31	RX DEDO(S) DA MAO BIRETTA (AF+FERNIL+OBLIQUAS) RX DEDO(S) DA MAO ESQUERDA (AP+OBLIQUA)	UND	03		
32	RX DEDO(S) DA MAO ESQUERDA (AP+OBLIQUA) RX DEDO(S) DA MAO ESQUERDA (AP+PERFIL)	UND	03		
34	RX ESCAPULA RX ESCAPULA	UND	02		
22				1	
33 34	RX ESTERNO (PERFIL+OAD)	UND	02		_

35	RX JOELHO DIREITO (AP+PERFIL+AXIAL)	UND	02		
36	RX JOELHO ESQUERDO (AP+PERFIL)	UND	02		
37	RX MAO DIREITA (PA+PERFIL)	UND	03		
38	RX MAO DIREITA (PA+PERFIL+OBLIQUA)	UND	02		
39 40	RX MAO E PUNHO (IDADE OSSEA) RX MAO ESQUERDA (PA+ OBLIQUA)	UND UND	03		
41	RX MAO ESQUERDA (PA+ OBLIQUA) RX MAO ESQUERDA (PA+PERFIL)	UND	03		
42	RX MASTOIDE DIREITO	UND	03		
43	RX MASTOIDE ESQUERDO	UND	03		
44	RX OMBRO DIREITO	UND	02		
45	RX OMBRO ESQUERDO	UND	02		
46	RX PATELA DIREITA	UND	02		
47	RX PATELA ESQUERDA	UND	02		
48	RX PE DIREITO (AP+PERFIL)	UND	03		
49	RX PE ESQUERDO (AP+PERFIL)	UND	03		
50	RX PERNA	UND	03		
51	RX PUNHO DIREITO (PA+PERFIL)	UND	03		
52	RX PUNHO ESQUERDO (PA+PERFIL)	UND	03		
53	RX QUADRILESQUERDO (AP+RA)	UND	03		
54	RX REGIAO ORBITARIA (LOCALIZACAO DE CORPO ESTRANHO)	UND UND	03		
55 56	RX SEIOS DA FACE (WATERS) RX SELA TURCICA (P+PERFIL+BRETTON)	UND	03		
57	RX TORAX (PA)	UND	03		
58	RX TORAX (PA+PERFIL)	UND	03		
59	RX TORNOZELO DIREITO (AP+PERFIL)	UND	03		
60	RX TORNOZELO ESQUERDO (AP+PERFIL)	UND	02		
61	RX UMERO DIREITO (AP+PERFIL)	UND	02		
62	RX UMERO ESQUERDO (AP+PERFIL)	UND	02		
VALOR DO LOTE 0		•			
LOTE 05- SETOR T	OMOGRAFIAS				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
66	TC ABDOME INFERIOR FEMININO	UND	03		
64	TC ABDOME INFERIOR MASCULINO	UND	03		
65	TC ABDOME SUPERIOR	UND	03		
66	TC ABDOME TOTAL	UND	03		
67	TC ACR. DENTARIA SUP - MAXILA	UND	03		
68	TC APARELHO URINARIO	UND	03		
69 70	TC BACIA	UND UND	03 03		
71	TC COLUNA CERVICAL TC COLUNA LOMBAR	UND	03		
72	TC COLUNA TORACICA	UND	03		
73	TC CRANIO	UND	03		
74	TC FACE	UND	03		
75	TC HIPOFISE (SELA TURCICA)	UND	03		
76	TC ORBITAS	UND	03		
	TC PESCOCO (PARTES MOLES, LARINGE, TIREOIDE, FARINGE E	LIND	02		
77	GLANDULA)	UND	03		
77 78	GLANDULA) TC SEIOS DA FACE	UND	03		
77 78 79	GLANDULA) TC SEIOS DA FACE TC TORAX	UND UND	03 03		
77 78 79 80	GLANDULA) TC SEIOS DA FACE TC TORAX CONTRASTE	UND	03		
77 78 79 80 VALOR DO LOTE 0	GLANDULA) TC SEIOS DA FACE TC TORAX CONTRASTE	UND UND	03 03		
77 78 79 80 VALOR DO LOTE 0 LOTE 06 - SETOR U	GLANDULA) TC SEIOS DA FACE TC TORAX CONTRASTE 16: JLTRASSONOGRAFIA	UND UND UND	03 03 03	DDECO UNITÁDIO	PRECO TOTAL
77 78 79 80 VALOR DO LOTE 0 LOTE 06 - SETOR U	GLANDULA) TC SEIOS DA FACE TC TORAX CONTRASTE 66: J.TRASSONOGRAFIA DISCRIMINAÇÃO	UND UND UND	03 03 03 03	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
77 78 79 80 VALOR DO LOTE 0 LOTE 06 - SETOR U ITEM 81	GLANDULA) TC SEIOS DA FACE TC TORAX CONTRASTE 6: JLTRASSONOGRAFIA DISCRIMINAÇÃO PROCEDIMENTO BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA	UND UND UND UND UND	03 03 03 03 QUANT 02	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
77 78 79 80 VALOR DO LOTE 0 LOTE 06 - SETOR U	GLANDULA) TC SEIOS DA FACE TC TORAX CONTRASTE 66: J.TRASSONOGRAFIA DISCRIMINAÇÃO	UND UND UND	03 03 03 03	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
77 78 79 80 VALOR DO LOTE 0 LOTE 06 - SETOR U ITEM 81	GLANDULA) TC SEIOS DA FACE TC TORAX CONTRASTE 6: JUTRASSONOGRAFIA DISCRIMINAÇÃO PROCEDIMENTO BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA PUNCAO BIOPSIA/ASPIRATIVA DE ORGAO OU ESTRUTURA	UND UND UND UND UND	03 03 03 03 QUANT 02	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
77 78 79 80 VALOR DO LOTE 0 LOTE 06 - SETOR U ITEM 81 82	GLANDULA) TC SEIOS DA FACE TC TORAX CONTRASTE 6: JUTRASSONOGRAFIA DISCRIMINAÇÃO PROCEDIMENTO BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA PUNCAO BIOPSIA/ASPIRATIVA DE ORGAO OU ESTRUTURA ORIENTADA POR RX	UND UND UND UND UND UND UND UND	03 03 03 03 QUANT 02	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
77 78 79 80 VALOR DO LOTE 0 LOTE 06 - SETOR U ITEM 81 82 83	GLANDULA) TC SEIOS DA FACE TC TORAX CONTRASTE 66: JLTRASSONOGRAFIA DISCRIMINAÇÃO PROCEDIMENTO BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA PUNCAO BIOPSIA/ASPIRATIVA DE ORGAO OU ESTRUTURA ORIENTADA POR RX US ABDOME INFERIOR FEMININO	UND UND UND UND UND UND UND UND UND	03 03 03 03 QUANT 02 02	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
77 78 79 80 VALOR DO LOTE 0 LOTE 06 - SETOR U ITEM 81 82 83 84 85	GLANDULA) TC SEIOS DA FACE TC TORAX CONTRASTE 66: JLTRASSONOGRAFIA DISCRIMINAÇÃO PROCEDIMENTO BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA PUNCAO BIOPSIA/ASPIRATIVA DE ORGAO OU ESTRUTURA ORIENTADA POR RX US ABDOME INFERIOR FEMININO US ABDOME INFERIOR MASCULINO US ABDOME SUPERIOR US ABDOME TOTAL	UND	03 03 03 03 03 03 02 02 02 02 02 02 02	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
77 78 79 80 VALOR DO LOTE 0 LOTE 06 - SETOR U ITEM 81 82 83 84 85 86 87	GLANDULA) TC SEIOS DA FACE TC TORAX CONTRASTE 66: JLTRASSONOGRAFIA DISCRIMINAÇÃO PROCEDIMENTO BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA PUNCAO BIOPSIA/ASPIRATIVA DE ORGAO OU ESTRUTURA ORIENTADA POR RX US ABDOME INFERIOR FEMININO US ABDOME INFERIOR MASCULINO US ABDOME SUPERIOR US ABDOME TOTAL US APARELHO URINARIO FEMININO	UND	03 03 03 03 QUANT 02 02 02 02 02 02 02 02	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
77 78 79 80 VALOR DO LOTE 0 LOTE 06 - SETOR U ITEM 81 82 83 84 85 86 87	GLANDULA) TC SEIOS DA FACE TC TORAX CONTRASTE 6: ILTRASSONOGRAFIA DISCRIMINAÇÃO PROCEDIMENTO BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA PUNCAO BIOPSIA/ASPIRATIVA DE ORGAO OU ESTRUTURA ORIENTADA POR RX US ABDOME INFERIOR FEMININO US ABDOME INFERIOR MASCULINO US ABDOME SUPERIOR US ABDOME TOTAL US APARELHO URINARIO FEMININO US APARELHO URINARIO FEMININO US APARELHO URINARIO MASCULINO	UND	03 03 03 03 03 QUANT 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
77 78 79 80 VALOR DO LOTE 0 LOTE 06 - SETOR U TTEM 81 82 83 84 85 86 87 88	GLANDULA) TC SEIOS DA FACE TC TORAX CONTRASTE 66: JLTRASSONOGRAFIA DISCRIMINAÇÃO PROCEDIMENTO BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA PUNCAO BIOPSIA/ASPIRATIVA DE ORGAO OU ESTRUTURA ORIENTADA POR RX US ABDOME INFERIOR FEMININO US ABDOME INFERIOR MASCULINO US ABDOME TOTAL US APARELHO URINARIO FEMININO US APARELHO URINARIO MASCULINO US APARELHO URINARIO MASCULINO US APARELHO URINARIO MASCULINO US APARELHO URINARIO MASCULINO US ARTICULACOES	UND	03 03 03 03 QUANT 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
77 78 79 80 VALOR DO LOTE 0 LOTE 06 - SETOR U TTEM 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90	GLANDULA) TC SEIOS DA FACE TC TORAX CONTRASTE 66: ILTRASSONOGRAFIA DISCRIMINAÇÃO PROCEDIMENTO BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA PUNCAO BIOPSIA/ASPIRATIVA DE ORGAO OU ESTRUTURA ORIENTADA POR RX US ABDOME INFERIOR FEMININO US ABDOME INFERIOR MASCULINO US ABDOME SUPERIOR US ABDOME TOTAL US APARELHO URINARIO FEMININO US APARELHO URINARIO MASCULINO US ARTICULACOES US AXILA DIREITA	UND	03 03 03 03 QUANT 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
77 78 79 80 VALOR DO LOTE 0 LOTE 06 - SETOR U ITEM 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91	GLANDULA) TC SEIOS DA FACE TC TORAX CONTRASTE 6: J.TRASSONOGRAFIA DISCRIMINAÇÃO PROCEDIMENTO BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA PUNCAO BIOPSIA/ASPIRATIVA DE ORGAO OU ESTRUTURA ORIENTADA POR RX US ABDOME INFERIOR FEMININO US ABDOME INFERIOR MASCULINO US ABDOME SUPERIOR US ABDOME TOTAL US APARELHO URINARIO FEMININO US APARELHO URINARIO MASCULINO US ARTICULACOES US AXILA DIREITA US AXILA ESQUERDA	UND	03 03 03 03 03 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
77 78 79 80 VALOR DO LOTE 0 LOTE 06 - SETOR U ITEM 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91	GLANDULA) TC SEIOS DA FACE TC TORAX CONTRASTE 66: J.TRASSONOGRAFIA DISCRIMINAÇÃO PROCEDIMENTO BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA PUNCAO BIOPSIA/ASPIRATIVA DE ORGAO OU ESTRUTURA ORIENTADA POR RX US ABDOME INFERIOR FEMININO US ABDOME INFERIOR MASCULINO US ABDOME SUPERIOR US ABDOME TOTAL US APARELHO URINARIO FEMININO US APARELHO URINARIO MASCULINO US ARTICULACOES US AXILA DIREITA US AXILA ESQUERDA US BIOPSIA - MAMA MARCACAO PRE-CIRURGICA	UND	03 03 03 03 03 03 QUANT 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
77 78 79 80 VALOR DO LOTE 0 LOTE 06 - SETOR U ITEM 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92	GLANDULA) TC SEIOS DA FACE TC TORAX CONTRASTE 66: JLTRASSONOGRAFIA DISCRIMINAÇÃO PROCEDIMENTO BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA PUNCAO BIOPSIA/ASPIRATIVA DE ORGAO OU ESTRUTURA ORIENTADA POR RX US ABDOME INFERIOR FEMININO US ABDOME INFERIOR MASCULINO US ABDOME SUPERIOR US ABDOME TOTAL US APARELHO URINARIO FEMININO US APARELHO URINARIO MASCULINO US APARELHO URINARIO MASCULINO US AYAILA DIREITA US AXILA DIREITA US AXILA ESQUERDA US BIOPSIA - MAMA MARCACAO PRE-CIRURGICA US BOLSA ESCROTAL	UND	03 03 03 03 03 03 04 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
77 78 79 80 VALOR DO LOTE 0 LOTE 06 - SETOR U ITEM 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 91 92 93	GLANDULA) TC SEIOS DA FACE TC TORAX CONTRASTE 66: JLTRASSONOGRAFIA DISCRIMINAÇÃO PROCEDIMENTO BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA PUNCAO BIOPSIA/ASPIRATIVA DE ORGAO OU ESTRUTURA ORIENTADA POR RX US ABDOME INFERIOR FEMININO US ABDOME INFERIOR MASCULINO US ABDOME SUPERIOR US ABDOME TOTAL US APARELHO URINARIO FEMININO US APARELHO URINARIO MASCULINO US ARTICULACOES US AXILA DIREITA US AXILA ESQUERDA US BIOPSIA - MAMA MARCACAO PRE-CIRURGICA US BOLSA ESCROTAL US CERVICAL	UND	03 03 03 03 03 03 04 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
77 78 79 80 VALOR DO LOTE 0 LOTE 06 - SETOR U TTEM 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94	GLANDULA) TC SEIOS DA FACE TC TORAX CONTRASTE 66: JLTRASSONOGRAFIA DISCRIMINAÇÃO PROCEDIMENTO BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA PUNCAO BIOPSIA/ASPIRATIVA DE ORGAO OU ESTRUTURA ORIENTADA POR RX US ABDOME INFERIOR FEMININO US ABDOME INFERIOR MASCULINO US ABDOME SUPERIOR US ABDOME TOTAL US APARELHO URINARIO FEMININO US APARELHO URINARIO MASCULINO US ARTICULACOES US AXILA DIREITA US AXILA ESQUERDA US BIOPSIA - MAMA MARCACAO PRE-CIRURGICA US BOISA ESCROTAL US CERVICAL US COPPLER DE CAROTIDAS	UND	03 03 03 03 03 03 03 03 03 03 03 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
77 78 79 80 VALOR DO LOTE 0 LOTE 06 - SETOR U ITEM 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 91 92 93	GLANDULA) TC SEIOS DA FACE TC TORAX CONTRASTE 66: JLTRASSONOGRAFIA DISCRIMINAÇÃO PROCEDIMENTO BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA PUNCAO BIOPSIA/ASPIRATIVA DE ORGAO OU ESTRUTURA ORIENTADA POR RX US ABDOME INFERIOR FEMININO US ABDOME INFERIOR MASCULINO US ABDOME SUPERIOR US ABDOME TOTAL US APARELHO URINARIO FEMININO US APARELHO URINARIO MASCULINO US ARTICULACOES US AXILA DIREITA US AXILA ESQUERDA US BIOPSIA - MAMA MARCACAO PRE-CIRURGICA US BOLSA ESCROTAL US CERVICAL	UND	03 03 03 03 03 03 04 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
77 78 79 80 VALOR DO LOTE 0 LOTE 06 - SETOR U TTEM 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96	GLANDULA) TC SEIOS DA FACE TC TORAX CONTRASTE 6: ILTRASSONOGRAFIA DISCRIMINAÇÃO PROCEDIMENTO BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA PUNCAO BIOPSIA/ASPIRATIVA DE ORGAO OU ESTRUTURA ORIENTADA POR RX US ABDOME INFERIOR FEMININO US ABDOME INFERIOR MASCULINO US ABDOME SUPERIOR US ABDOME TOTAL US APARELHO URINARIO FEMININO US APARELHO URINARIO MASCULINO US APARELHO URINARIO MASCULINO US AVILLA COES US AXILLA DIREITA US AXILLA ESQUERDA US BIOPSIA - MAMA MARCACAO PRE-CIRURGICA US BOLSA ESCROTAL US CERVICAL US DOPPLER DE CAROTIDAS US MAMA - BIOPSIA CADA + 1 NODULO	UND	03 03 03 03 03 03 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
77 78 79 80 VALOR DO LOTE 0 LOTE 06 - SETOR U TTEM 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96	GLANDULA) TC SEIOS DA FACE TC TORAX CONTRASTE 6: ILTRASSONOGRAFIA DISCRIMINAÇÃO PROCEDIMENTO BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA PUNCAO BIOPSIA/ASPIRATIVA DE ORGAO OU ESTRUTURA ORIENTADA POR RX US ABDOME INFERIOR FEMININO US ABDOME INFERIOR MASCULINO US ABDOME SUPERIOR US ABDOME TOTAL US APARELHO URINARIO FEMININO US APARELHO URINARIO MASCULINO US ARTICULACOES US AXILA DIREITA US AXILA ESQUERDA US BIOPSIA - MAMA MARCACAO PRE-CIRURGICA US BOLSA ESCROTAL US CERVICAL US DOPPLER DE CAROTIDAS US MAMA - BIOPSIA CADA + 1 NODULO US MAMA - BIOPSIA CADA + 1 NODULO US MAMA - BIOPSIA CADA + 1 NODULO	UND	03 03 03 03 03 03 03 03 03 03 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
77 78 79 80 VALOR DO LOTE 0 LOTE 06 - SETOR U ITEM 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97	GLANDULA) TC SEIOS DA FACE TC TORAX CONTRASTE 66: J.TRASSONOGRAFIA DISCRIMINAÇÃO PROCEDIMENTO BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA PUNCAO BIOPSIA/ASPIRATIVA DE ORGAO OU ESTRUTURA ORIENTADA POR RX US ABDOME INFERIOR FEMININO US ABDOME INFERIOR MASCULINO US ABDOME SUPERIOR US ABDOME TOTAL US APARELHO URINARIO FEMININO US APARELHO URINARIO MASCULINO US ARTICULACOES US AXILA DIREITA US AXILA ESQUERDA US BIOPSIA - MAMA MARCACAO PRE-CIRURGICA US BOLSA ESCROTAL US CERVICAL US CERVICAL US CERVICAL US DOPPLER DE CAROTIDAS US MAMA - BIOPSIA CADA + 1 NODULO US MAMA - BIOPSIA DE 2+ NODULOS	UND	03 03 03 03 03 03 03 03 03 03 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
77 78 79 80 VALOR DO LOTE 0 LOTE 06 - SETOR U ITEM 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98	GLANDULA) TC SEIOS DA FACE TC TORAX CONTRASTE 66: J.TRASSONOGRAFIA DISCRIMINAÇÃO PROCEDIMENTO BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA PUNCAO BIOPSIA/ASPIRATIVA DE ORGAO OU ESTRUTURA ORIENTADA POR RX US ABDOME INFERIOR FEMININO US ABDOME INFERIOR MASCULINO US ABDOME SUPERIOR US ABDOME TOTAL US APARELHO URINARIO FEMININO US APARELHO URINARIO MASCULINO US ARTICULACOES US AXILA DIREITA US AXILA ESQUERDA US BIOPSIA - MAMA MARCACAO PRE-CIRURGICA US BOLSA ESCROTAL US CERVICAL US CERVICAL US COPPLER DE CAROTIDAS US MAMA - BIOPSIA CADA + 1 NODULO US MAMA - BIOPSIA DE 2+ NODULOS US MAMA POR AGULHAMENTO	UND	03 03 03 03 03 03 03 03 03 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
77 78 79 80 VALOR DO LOTE 0 LOTE 06 - SETOR U TTEM 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102	GLANDULA) TC SEIOS DA FACE TC TORAX CONTRASTE 66: ILTRASSONOGRAFIA DISCRIMINAÇÃO PROCEDIMENTO BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA PUNCAO BIOPSIA/ASPIRATIVA DE ORGAO OU ESTRUTURA ORIENTADA POR RX US ABDOME INFERIOR FEMININO US ABDOME INFERIOR MASCULINO US ABDOME SUPERIOR US ABDOME TOTAL US APARELHO URINARIO FEMININO US APARELHO URINARIO MASCULINO US ARTICULACOES US AXILA DIREITA US AXILA ESQUERDA US BIOPSIA - MAMA MARCACAO PRE-CIRURGICA US SOLSA ESCROTAL US CERVICAL US DOPPLER DE CAROTIDAS US MAMA - BIOPSIA CADA + 1 NODULO US MAMA - BIOPSIA DE 2+ NODULOS US MAMA POR AGULHAMENTO US MAMA POR AGULHAMENTO US MAMA POR AGULHAMENTO US MAMA S US MAO DIREITA	UND	03 03 03 03 03 03 03 03 03 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
77 78 79 80 VALOR DO LOTE 0 LOTE 06 - SETOR U TTEM 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103	GLANDULA) TC SEIOS DA FACE TC TORAX CONTRASTE 6: ILTRASSONOGRAFIA DISCRIMINAÇÃO PROCEDIMENTO BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA PUNCAO BIOPSIA/ASPIRATIVA DE ORGAO OU ESTRUTURA ORIENTADA POR RX US ABDOME INFERIOR FEMININO US ABDOME INFERIOR MASCULINO US ABDOME SUPERIOR US ABDOME TOTAL US APARELHO URINARIO FEMININO US APARELHO URINARIO MASCULINO US ARTICULACOES US AXILA DIREITA US AXILA ESQUERDA US BIOPSIA - MAMA MARCACAO PRE-CIRURGICA US BOLSA ESCROTAL US CERVICAL US DOPPLER DE CAROTIDAS US MAMA - BIOPSIA CADA + 1 NODULO US MAMA - BIOPSIA DE 2+ NODULOS US MAMA POR AGULHAMENTO US MAMA POR AGULHAMENTO US MAMAS US MAMA POR AGULHAMENTO US MAMAS US MAO DIREITA US MAO ESQUERDA US OSSTETRICA 1° TRIMESTRE	UND	03 03 03 03 03 03 03 03 03 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
77 78 79 80 VALOR DO LOTE 0 LOTE 06 - SETOR U TTEM 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104	GLANDULA) TC SEIOS DA FACE TC TORAX CONTRASTE 6: ILTRASSONOGRAFIA DISCRIMINAÇÃO PROCEDIMENTO BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA PUNCAO BIOPSIA/ASPIRATIVA DE ORGAO OU ESTRUTURA ORIENTADA POR RX US ABDOME INFERIOR FEMININO US ABDOME INFERIOR MASCULINO US ABDOME SUPERIOR US ABDOME TOTAL US APARELHO URINARIO FEMININO US APARELHO URINARIO MASCULINO US ARTICULACOES US AXILA DIREITA US AXILA ESQUERDA US BIOPSIA - MAMA MARCACAO PRE-CIRURGICA US BOLSA ESCROTAL US CERVICAL US CERVICAL US COPPLER DE CAROTIDAS US MAMA - BIOPSIA CADA + 1 NODULO US MAMA - BIOPSIA DE 2+ NODULOS US MAMA POR AGULHAMENTO US MAMA ESQUERDA US OBSTETRICA 1° TRIMESTRE US OBSTETRICA 1° TRIMESTRE US OBSTETRICA OCIMA DE 14 SEMANAS	UND	03 03 03 03 03 03 03 03 03 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
77 78 79 80 VALOR DO LOTE 0 LOTE 06 - SETOR U TTEM 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105	GLANDULA) TC SEIOS DA FACE TC TORAX CONTRASTE 66: J.TRASSONOGRAFIA DISCRIMINAÇÃO PROCEDIMENTO BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA PUNCAO BIOPSIA/ASPIRATIVA DE ORGAO OU ESTRUTURA ORIENTADA POR RX US ABDOME INFERIOR FEMININO US ABDOME INFERIOR MASCULINO US ABDOME SUPERIOR US ABDOME TOTAL US APARELHO URINARIO FEMININO US APARELHO URINARIO MASCULINO US ARTICULACOES US AXILA DIREITA US AXILA ESQUERDA US BIOPSIA - MAMA MARCACAO PRE-CIRURGICA US BOLSA ESCROTAL US CERVICAL US DOPPLER DE CAROTIDAS US MAMA - BIOPSIA CADA + 1 NODULO US MAMA - BIOPSIA DE 2+ NODULOS US MAMA POR AGULHAMENTO US MAMA POR AGULHAMENTO US MAMA S US MAO DIREITA US OBSTETRICA 1° TRIMESTRE US OBSTETRICO COM DOPPLER	UND	03 03 03 03 03 03 03 03 03 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
77 78 79 80 VALOR DO LOTE 0 LOTE 06 - SETOR U TTEM 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106	GLANDULA) TC SEIOS DA FACE TC TORAX CONTRASTE 66: JLTRASSONOGRAFIA DISCRIMINAÇÃO PROCEDIMENTO BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA PUNCAO BIOPSIA/ASPIRATIVA DE ORGAO OU ESTRUTURA ORIENTADA POR RX US ABDOME INFERIOR FEMININO US ABDOME INFERIOR MASCULINO US ABDOME SUPERIOR US ADDOME TOTAL US APARELHO URINARIO FEMININO US APARELHO URINARIO MASCULINO US AYAILA DIREITA US AXILA ESQUERDA US BIOPSIA - MAMA MARCACAO PRE-CIRURGICA US BOLSA ESCROTAL US CERVICAL US CERVICAL US COPPLER DE CAROTIDAS US MAMA - BIOPSIA CADA + 1 NODULO US MAMA POR AGULHAMENTO US MAMA POR AGULHAMENTO US MAMAS US MAO DIREITA US MAO BIOPSIA 1º TRIMESTRE US OBSTETRICA 1º TRIMESTRE US OBSTETRICO COM DOPPLER US OBSTETRICO COM TRANSLUCENCIA NUCAL	UND	03 03 03 03 03 03 03 03 03 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
77 78 79 80 VALOR DO LOTE 0 LOTE 06 - SETOR U TTEM 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107	GLANDULA) TC SEIOS DA FACE TC TORAX CONTRASTE 66: ILTRASSONOGRAFIA DISCRIMINAÇÃO PROCEDIMENTO BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA PUNCAO BIOPSIA/ASPIRATIVA DE ORGAO OU ESTRUTURA ORIENTADA POR RX US ABDOME INFERIOR FEMININO US ABDOME INFERIOR MASCULINO US ABDOME SUPERIOR US ABDOME TOTAL US APARELHO URINARIO FEMININO US APARELHO URINARIO MASCULINO US ARTICULACOES US AXILA DIREITA US AXILA ESQUERDA US BIOPSIA - MAMA MARCACAO PRE-CIRURGICA US SOLSA ESCROTAL US CERVICAL US CERVICAL US DOPPLER DE CAROTIDAS US MAMA - BIOPSIA CADA + 1 NODULO US MAMA - BIOPSIA DE 2+ NODULOS US MAMA POR AGULHAMENTO US MAMA S US MAMA POR AGULHAMENTO A CADA + 1 NODULO US MAMAS US MAO DIREITA US MAO ESQUERDA US OBSTETRICA 1° TRIMESTRE US OBSTETRICO COM TRANSLUCENCIA NUCAL	UND	03 03 03 03 03 03 03 03 03 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
77 78 79 80 VALOR DO LOTE 0 LOTE 06 - SETOR U TTEM 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108	GLANDULA) TC SEIOS DA FACE TC TORAX CONTRASTE 66: ILTRASSONOGRAFIA DISCRIMINAÇÃO PROCEDIMENTO BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA PUNCAO BIOPSIA/ASPIRATIVA DE ORGAO OU ESTRUTURA ORIENTADA POR RX US ABDOME INFERIOR FEMININO US ABDOME INFERIOR MASCULINO US ABDOME SUPERIOR US ABDOME TOTAL US APARELHO URINARIO FEMININO US APARELHO URINARIO MASCULINO US ARTICULACOES US AXILA DIREITA US AXILA ESQUERDA US BIOPSIA - MAMA MARCACAO PRE-CIRURGICA US BOLSA ESCROTAL US CERVICAL US DOPPLER DE CAROTIDAS US MAMA - BIOPSIA CADA + 1 NODULO US MAMA - BIOPSIA DE 2+ NODULOS US MAMA POR AGULHAMENTO US MAMA POR AGULHAMENTO US MAMA POR AGULHAMENTO US MAMA POR AGULHAMENTO A CADA + 1 NODULO US MAMA POR AGULHAMENTO US MAMA S US MAO DIREITA US MOS ESCROTAL US OBSTETRICO ACIMA DE 14 SEMANAS US OBSTETRICO ACIMA DE 14 SEMANAS US OBSTETRICO COM TRANSLUCENCIA NUCAL US OBSTETRICO OMORFOLOGICO US PAREDE ABDOMINAL	UND	03 03 03 03 03 03 03 03 03 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
77 78 79 80 VALOR DO LOTE 0 LOTE 06 - SETOR U TTEM 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109	GLANDULA) TC SEIOS DA FACE TC TORAX CONTRASTE 6: ILTRASSONOGRAFIA DISCRIMINAÇÃO PROCEDIMENTO BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA PUNCAO BIOPSIA/ASPIRATIVA DE ORGAO OU ESTRUTURA ORIENTADA POR RX US ABDOME INFERIOR FEMININO US ABDOME INFERIOR MASCULINO US ABDOME SUPERIOR US ABDOME TOTAL US APARELHO URINARIO FEMININO US APARELHO URINARIO MASCULINO US ARTICULACOES US AXILA DIREITA US AXILA ESQUERDA US BIOPSIA - MAMA MARCACAO PRE-CIRURGICA US BOLSA ESCROTAL US CERVICAL US DOPPLER DE CAROTIDAS US MAMA - BIOPSIA CADA + 1 NODULO US MAMA - BIOPSIA DE 2+ NODULOS US MAMA POR AGULHAMENTO US MAMA POR AGULHAMENTO US MAMA POR AGULHAMENTO US MAMA S US MAMA POR AGULHAMENTO US MAS US OBSTETRICO ACIMA DE 14 SEMANAS US OBSTETRICO COM DOPPLER US OBSTETRICO COM TRANSLUCENCIA NUCAL US OBSTETRICO OM TRANSLUCENCIA NUCAL US PAREDE ABDOMINAL US PAREDE ABDOMINAL	UND	03 03 03 03 03 03 03 03 03 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
77 78 79 80 VALOR DO LOTE 0 LOTE 06 - SETOR U TTEM 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110	GLANDULA) TC SEIOS DA FACE TC TORAX CONTRASTE 6: ILTRASSONOGRAFIA DISCRIMINAÇÃO PROCEDIMENTO BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA PUNCAO BIOPSIA/ASPIRATIVA DE ORGAO OU ESTRUTURA ORIENTADA POR RX US ABDOME INFERIOR FEMININO US ABDOME INFERIOR MASCULINO US ABDOME SUPERIOR US ABDOME TOTAL US APARELHO URINARIO FEMININO US APARELHO URINARIO MASCULINO US ARTICULACOES US AXILA DIREITA US AXILA ESQUERDA US BIOPSIA - MAMA MARCACAO PRE-CIRURGICA US BOLSA ESCROTAL US CERVICAL US CERVICAL US DOPPLER DE CAROTIDAS US MAMA - BIOPSIA CADA + 1 NODULO US MAMA - BIOPSIA DE 2+ NODULOS US MAMA POR AGULHAMENTO US MAMA POR AGULHAMENTO US MAMA POR AGULHAMENTO US MAMA S US MAO DIREITA US OBSTETRICO ACIMA DE 14 SEMANAS US OBSTETRICO COM DOPPLER US OBSTETRICO COM TRANSLUCENCIA NUCAL US PAREDE ABDOMINAL US PAREDE ABDOMINAL US PAREDE ABDOMINAL US PAREDE TORACICA US PENIS	UND	03 03 03 03 03 03 03 03 03 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
77 78 79 80 VALOR DO LOTE 0 LOTE 06 - SETOR U TTEM 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 1110	GLANDULA) TC SEIOS DA FACE TC TORAX CONTRASTE 6: J.TRASSONOGRAFIA DISCRIMINAÇÃO PROCEDIMENTO BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA PUNCAO BIOPSIA/ASPIRATIVA DE ORGAO OU ESTRUTURA ORIENTADA POR RX US ABDOME INFERIOR FEMININO US ABDOME INFERIOR MASCULINO US ABDOME SUPERIOR US ABDOME URINARIO FEMININO US APARELHO URINARIO FEMININO US APARELHO URINARIO MASCULINO US ARTICULACOES US AXILA DIREITA US AXILA ESQUERDA US BIOPSIA - MAMA MARCACAO PRE-CIRURGICA US BOLSA ESCROTAL US CERVICAL US CERVICAL US DOPPLER DE CAROTIDAS US MAMA - BIOPSIA CADA + 1 NODULO US MAMA - BIOPSIA DE 2+ NODULOS US MAMA POR AGULHAMENTO US MAMA POR AGULHAMENTO US MAMA POR AGULHAMENTO US MAMA POR AGULHAMENTO US MAMA SUS MAO DIREITA US OBSTETRICO ACIMA DE 14 SEMANAS US OBSTETRICO COM TRANSLUCENCIA NUCAL US OBSTETRICO COM TRANSLUCENCIA NUCAL US PAREDE TORACICA US PAREDE TORACICA US PENIS US PROSTATA TRANSRRETAL	UND	03 03 03 03 03 03 03 03 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
77 78 79 80 VALOR DO LOTE 0 LOTE 06 - SETOR U TTEM 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111	GLANDULA) TC SEIOS DA FACE TC TORAX CONTRASTE 66: ILTRASSONOGRAFIA DISCRIMINAÇÃO PROCEDIMENTO BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA PUNCAO BIOPSIA/ASPIRATIVA DE ORGAO OU ESTRUTURA ORIENTADA POR RX US ABDOME INFERIOR FEMININO US ABDOME INFERIOR MASCULINO US ABDOME SUPERIOR US ADOME SUPERIOR US APARELHO URINARIO FEMININO US APARELHO URINARIO MASCULINO US AYAILA DIREITA US AXILA ESQUERDA US BIOPSIA - MAMA MARCACAO PRE-CIRURGICA US BOLSA ESCROTAL US CERVICAL US CERVICAL US CERVICAL US MAMA - BIOPSIA CADA + 1 NODULO US MAMA - BIOPSIA CADA + 1 NODULO US MAMA POR AGULHAMENTO US MAMA POR AGULHAMENTO US MAMA SOR SQUERDA US OBSTETRICA 1° TRIMESTRE US OBSTETRICA 1° TRIMESTRE US OBSTETRICO COM TRANSLUCENCIA NUCAL US PAREDE ABDOMINAL US PROSTATA TRANSRRETAL US PROSTATA TRANSRRETAL US PROSTATA VIA ABDOMINAL	UND	03 03 03 03 03 03 03 03 03 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
77 78 79 80 VALOR DO LOTE 0 LOTE 06 - SETOR U TTEM 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 1110	GLANDULA) TC SEIOS DA FACE TC TORAX CONTRASTE 66: ILTRASSONOGRAFIA DISCRIMINAÇÃO PROCEDIMENTO BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA PUNCAO BIOPSIA/ASPIRATIVA DE ORGAO OU ESTRUTURA ORIENTADA POR RX US ABDOME INFERIOR FEMININO US ABDOME INFERIOR MASCULINO US ABDOME SUPERIOR US ABDOME TOTAL US APARELHO URINARIO FEMININO US APARELHO URINARIO MASCULINO US ARTICULACOES US AXILA DIREITA US AXILA ESQUERDA US BIOPSIA - MAMA MARCACAO PRE-CIRURGICA US BOLSA ESCROTAL US CERVICAL US DOPPLER DE CAROTIDAS US MAMA - BIOPSIA CADA + 1 NODULO US MAMA - BIOPSIA DE 2+ NODULOS US MAMA POR AGULHAMENTO US MAMA POR AGULHAMENTO A CADA + 1 NODULO US MAMA POR AGULHAMENTO A CADA + 1 NODULO US MAMA S US MAO DIREITA US MAO ESQUERDA US OBSTETRICA 1° TRIMESTRE US OBSTETRICO COM TRANSLUCENCIA NUCAL US PAREDE ABDOMINAL US PAREDE ABDOMINAL US PROSTATA TRANSRRETAL US PROSTATA TRANSRRETAL US PROSTATA VIA ABDOMINAL US PROSTATA VIA ABDOMINAL	UND	03 03 03 03 03 03 03 03 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
77 78 79 80 VALOR DO LOTE 0 LOTE 06 - SETOR U TTEM 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111	GLANDULA) TC SEIOS DA FACE TC TORAX CONTRASTE 66: ILTRASSONOGRAFIA DISCRIMINAÇÃO PROCEDIMENTO BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA PUNCAO BIOPSIA/ASPIRATIVA DE ORGAO OU ESTRUTURA ORIENTADA POR RX US ABDOME INFERIOR FEMININO US ABDOME INFERIOR MASCULINO US ABDOME SUPERIOR US ADOME SUPERIOR US APARELHO URINARIO FEMININO US APARELHO URINARIO MASCULINO US AYAILA DIREITA US AXILA ESQUERDA US BIOPSIA - MAMA MARCACAO PRE-CIRURGICA US BOLSA ESCROTAL US CERVICAL US CERVICAL US CERVICAL US MAMA - BIOPSIA CADA + 1 NODULO US MAMA - BIOPSIA CADA + 1 NODULO US MAMA POR AGULHAMENTO US MAMA POR AGULHAMENTO US MAMA SOR SQUERDA US OBSTETRICA 1° TRIMESTRE US OBSTETRICA 1° TRIMESTRE US OBSTETRICO COM TRANSLUCENCIA NUCAL US PAREDE ABDOMINAL US PROSTATA TRANSRRETAL US PROSTATA TRANSRRETAL US PROSTATA VIA ABDOMINAL	UND	03 03 03 03 03 03 03 03 03 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

	<u> </u>					<u> </u>
116	US TIREOIDE - PAAF COM ANÁLISE DE 1	NODULO	UND	03		
117	US TIREOIDE - PAAF SEM ANÁLISE DE 1	NODULO	UND	03		
118	US TIREOIDE COM DOPPLER		UND	03		
119	US TORAX EXTRACARDIACO		UND	03	,	
120	US TRANSFONTANELA		UND	03	,	
121	US TRANSVAGINAL		UND	03		
122	US TRANSVAGINAL COM DOPPLER		UND	03		
	VALOR DO LOTE 07:					
	LOTE 07 - SETOR MAMOGRAFIA					
	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
123	MAMOGRAFIA CONVENCIONAL BILATERAL	UND	25			
	VALOR DO LOTE 08:					

ANO XV | Nº 3590

Paraíba, 09 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba •

- 2.2 Os produtos aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da secretaria de saúde da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

- 3.1 A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com a necessidade da contratante e com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações da dispensa de licitação nº 036/2024, de acordo com as necessidades da Contratante em atendimento às requisições escritas expedidas pela Prefeitura do Município de Quixaba-PB.
- 3.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3.4 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 3.5. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.
- 3.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 3.7. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços;
- 3.8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços, a contar do recebimento dos serviços e atesto da Nota Fiscal pelo setor competente O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31/12/24, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço no lote, devendo o licitante cotar todos os itens do lote, sob pena de desclassificação no referido lote.

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**4EC5DBC6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2024

Aos 04 dias do mês de Abril de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Dr Antônio Carneiro - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei

Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 0037/2022, de 06 de Outubro de 2022; Decreto Municipal nº 0002/2024, de 26 de Janeiro de 2024; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2024 que objetiva o registro de preços para: Registro de preço para futura aquisição gradual diária e semanal de materiais e insumos odontológicos para atender a demanda das equipes e usuários das unidades básicas de saúde do município de Riacho dos Cavalos/PB durante o ano de 2024; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS - CNPJ nº 08.921.876/0001-82.

VENCED	OR: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN					
CNPJ: 02	.911.193/0001-68					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
59	GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO POLIESTER/PROPILENO, ABERTURA ASSEPTICA, TINTAS INDICATIVAS DE ESTERELIZAÇÃO TAMANHOS: 10cm	PACKGC	BOBINA	10	43,00	430,00
60	GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO POLIESTER/PROPILENO, ABERTURA ASSEPTICA, TINTAS INDICATIVAS DE ESTERELIZAÇÃO TAMANHOS: 15cm	PACKGC	BOBINA	16	63,90	1.022,40
61	GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO POLIESTER/PROPILENO, ABERTURA ASSEPTICA, TINTAS INDICATIVAS DE ESTERELIZAÇÃO TAMANHOS: 20cm	PACKGC	BOBINA	15	82,90	1.243,50
62	GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO POLIESTER/PROPILENO, ABERTURA ASSEPTICA, TINTAS INDICATIVAS DE ESTERELIZAÇÃO TAMANHOS: 25cm	PACKGC	BOBINA	10	103,99	1.039,90
64	GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO POLIESTER/PROPILENO, ABERTURA ASSEPTICA, TINTAS INDICATIVAS DE ESTERELIZAÇÃO TAMANHOS: 5cm	PACKGC	BOBINA	10	21,90	219,00
70	KIT CIMENTO PROVISÓRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO SEM EUGENOL, PARAFINA LÍQUIDA, ESTABILIZADOR E PIGMENTOS. PASTA BASE COM 30G E 13G DE PASTA CATALISADORA. DESCRITIVO TÉCNICO: CIMENTO PROVISÓRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO SEM EUGENOL, PARAFINA LÍQUIDA, ESTABILIZADOR E PIGMENTOS. PASTA BASE COM 30G E 13G DE PASTA CATALISADORA.		KIT	30	32,00	960,00
88	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E SPLITAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE; MATRIZ ORGÂNICA BIS-MGA, UDMA, BIS-EMA E CANFOROQUINONA E PARTE INORGÂNICA COMPOSTA POR ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO (60% EM VOLUME) E PARTÍCULAS DE 0,6μm DE TAMANHO MÉDIO; BISNAGAS/SERINGAS DE 4g – COR: AI		UNIDADE	10	15,85	158,50
89	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E SPLITAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE; MATRIZ ORGÂNICA BIS-MGA, UDMA, BIS-EMA E CANFOROQUINONA E PARTE INORGÂNICA COMPOSTA POR ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO (60% EM VOLUME) E PARTÍCULAS DE 0,6μm DE TAMANHO MÉDIO; BISNAGAS/SERINGAS DE 4g – COR: A2		UNIDADE	15	15,85	237,75
90	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E SPLITAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE; MATRIZ ORGÂNICA BIS-MGA, UDMA, BIS-EMA E CANFOROQUINONA E PARTE INORGÂNICA COMPOSTA POR ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO (60% EM VOLUME). E PARTÍCULAS DE 0,6μm DE TAMANHO MÉDIO; BISNAGAS/SERINGAS DE 4g – COR: A3		UNIDADE	18	15,85	285,30
91	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E SPLITAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE; MATRIZ ORGÂNICA BIS-MGA, UDMA, BIS-EMA E CANFOROQUINONA E PARTE INORGÂNICA COMPOSTA POR ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO (60% EM VOLUME) E PARTÍCULAS DE 0,6μm DE TAMANHO MÉDIO; BISNAGAS/SERINGAS DE 4g – COR: A3,5			18	16,50	297,00
93	ROLO BOBINA DE FILME PVC 280MM X 300METROS	BAC	BOBINA	15	46,70	700,50
TOTAL			·		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	6.593.85

- T	DOR: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LAB N.S. DA CONCEIÇÃO LTDA					
	7.936.090/0001-76					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
0.	BROCA CIRÚRGICA CÔNICA Nº 701C	MICRODONT	UNIDADE	15	10,62	159,30
.1	BROCA CIRÚRGICA CÔNICA Nº 702C	MICRODONT	UNIDADE	15	10,61	159,15
2	BROCA CIRÚRGICA Nº 02	MICRODONT	UNIDADE	10	10,57	105,70
3	BROCA CIRÚRGICA Nº 04	MICRODONT	UNIDADE	10	10,62	106,20
2	CLOREXIDINA A 2%	MAQUIRA	LT	50	10,74	537,00
6	DETERGENTE ENZIMÁTICO	PROLINK	LT	60	17,47	1.048,20
17	ENXAGUATÓRIO BUCA: SOLUÇÃO QUE CONTÉM GLUCONATO A 0,12% (OU DIGLUCONATO FORMULADO PARA UMA BASE LIVRE DE CLORHEXIDINA NA CONCENTRAÇÃO DE 0,067%) E OS SEGUINTES COMPONENTES INATIVOS: ÁGUA, GLICERINA, ETANOL, POLISORBATO 20, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA COM SABOR PREDOMINANTE DE MENTA, SACARINATO DE SÓDIO, FD&C BLUE, N°1. O NOME QUÍMICO DO GLUCONATO DE CLORHEXIDINA É: 1,1-BIS HEXAMETILENO (5-P-CLOROFENIL BIGUANIDA) DI-D-GLUCONATO. TAMANHOS DISPONÍVEIS: 2L	VICPHARMA	UNIDADE	20	25,00	500,00
1	EVIDENCIADOR DE PLACA BATERIANA – FRASCO COM 10 ml	IODONTOSUL	UNIDADE	15	4,45	66,75
3	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 C/24 UND. AGULHA 1/2	MEDIX	CAIXA	100	38,00	3.800,00
5	FITA PARA SELADORA: FITA TEFLON ADESIVA LARG 1,5cm X ESPESSURA 0,15mm	POLI TAPE	BOBINA	10	4,48	44,80
3	GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO POLIESTER/PROPILENO, ABERTURA ASSEPTICA, TINTAS INDICATIVAS DE ESTERELIZAÇÃO TAMANHOS: 30cm	HOSPFLEX	BOBINA	10	134,00	1.340,00
7	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% (1 L)	ASFER	FRASCO	50	7,39	369,50
8	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5,25% (1 L)	ASFER	FRASCO	50	7,39	369,50
5	SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL DE FRASCO ÚNICO CONTENDO 5ML, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA ESMALTE, DENTINA E OUTROS SUBSTRATOS COMO O IONÔMERO DE VIDRO, RESINA INDIRETA, PINOS DE FIBRA DE VIDRO, METAL, ALUMINA, ZIRCÔNIA E CERÂMICA VÍTREA JÁ QUE ATUA COMO PRIMER METÁLICO E TAMBÉM COMO SILANO PARA RESTAURAÇÕES INDIRETAS, POIS CONTÉM MDP E SILANO EM SUA COMPOSIÇÃO. POSSUI TAMBÉM EM SUA COMPOSIÇÃO ÁGUA E ETANOL, BIS-GMA, COPOLÍMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO E ÁCIDO ITACÔNICO. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, METACRILATO DE 2-HIDROXIETILA, SÍLICA TRATADA COM SILANO, ÁLCOOL ETÍLICO, DECAMETILENO DIMETACRILATO, ÁGUA, 1,10-DECANODIOL FOSFATO METACRILATO, COPOLÍMERO DE ACRÍLICO E ÁCIDO, ITACÔNICO, CANFOROQUINONA, N,N-DIMETILBENZOCAÍNA, METACRILATO DE 2-DIMETILAMINOETILO, METILETIL CETONA.	MAQUIRA	UNIDADE	50	14,00	700,00
9	TAÇA DE BORRACHA C/ SEPTOS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	AF DO BRASIL	UNIDADE	30	1,01	30,30
02	TIRAS DE LIXA RESINA (3M) – EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES	AF DO	CAIXA	50	2,00	100,00

1		BRASIL				
	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, HIPOALERGÊNICA, MÉDIA ELASTICIDADE, FÁCIL AJUSTE, FABRICADA COM COSTURA ULTRASSÔNICA, TAMANHO: ÚNICO	MEGA MEDICAL	PACOTE	150	6,90	1.035,00
105	VASELINA SÓLIDA ESPECIAL 35g	AF DO BRASIL	FRASCO	30	6,17	185,10
106	VERNIZ COM FLÚOR CONTENDO 5% DE FLURETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS – FRASCO COM 10ml (FLUORNIZ)	AF DO BRASIL	UNIDADE	6	12,43	74,58
109	PORTA AGULHA MAYO HEGAR INOX	COOPERFLEX	UNIDADE	10	31,00	310,00
112	FORCEPS N° 65	SKYNOX	UNIDADE	16	64,00	1.024,00
TOTAL						12.065,08

VENCE	VENCEDOR: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA							
CNPJ: 0	7.897.039/0001-00							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
117	KIT ACADEMICO 06	PROPRIA/PROPRIA	UNIDADE	6	1.550,00	9.300,00		
TOTAL						9.300,00		

VENCEDOR: DIABETICOS EIRELI							
CNPJ: 28	.675.331/0001-40						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
4	AGULHA ODONTOLÓGICA CURTA P/ ANESTESIA 30G (CAIXA C/ 100)	Spident NOP / Spident	CAIXA	20	22,00	440,00	
	AGULHA ODONTOLÓGICA P/ ANESTESIA LONGA 27g – CAIXA C/ 100	Spident NOP / Spident	CAIXA	10	22,00	220,00	
12	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 20% – EMBALAGEM COM 12g.	Benzotop / DFL	UNIDADE	30	13,15	394,50	
	MATRIZ DE AÇO – 7mm – RÍGIDA; PARA USO EM PORTA MATRIZ TIPO TOFLEMIRE, COM ADAPTAÇÃO ANATÔMICA À REGIÃO CERVICAL – ROLO COM NO MÍNIMO 0,5 METROS	Preven / Preven	PACOTE	30	1,33	39,90	
TOTAL					_	1.094,40	

VENCED	VENCEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA							
CNPJ: 71	CNPJ: 71.505.564/0001-24							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT. P.TOTAL							
3	ÁGUA OXIGENADA – 10 VOLUMES	RIOQUIMICA	UNIDADE	15	4,16	62,40		
8	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA HCL 3% C/ NOREPRINEFINA 1:50.000	SS WHITE	CAIXA	350	91,82	32.137,00		
9	ANÉSTESICO MEPIVACAÍNA 2% C/ EPINEFRINA 1:000.000, CONTEÚDO: 1,8ml. EMBALAGEM EM BLISTERS LACRADOS C/ 10 TUBETES	DFL	CAIXA	300	124,29	37.287,00		
10	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA 0,03 U.I./ml $-$ 1,8 ml. EMBALAGEM EM BLISTERS LACRADOS C/ 10 TUBETES	DFL	CAIXA	100	122,69	12.269,00		
24	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA 28 mm	MICRODONT	UNIDADE	20	14,20	284,00		
72	LIMPADOR METÁLICO P/ BROCAS, P/LIMPEZA DOS EMPASTAMENTOS E/OU IMPREGNAÇÕES	IODONTOSUL	UNIDADE	20	17,56	351,20		
TOTAL						82.390,60		

VENCEDOR: FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM., MEDICOS E HOSPITALARES						
CNPJ: 08	.160.290/0001-42					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	BICARBONATO DE SÓDIO DE GRANULAÇÃO EXTRA–FINA P/ APARELHO DE ULTRASOM (PROFILAXIA) $200{\rm g}$	AF DO BRASIL	FRASCO	30	10,30	309,00
54	FIO DENTAL – 100 m	HILLO	UNIDADE	10	2,32	23,20
97	SUGADOR DE SALIVA CIRÚRGICO INOX	CASSIFLEX	UNIDADE	30	27,25	817,50
107	BANDEJA AUTOCLAVÁVEL 22X1,5CM	A??ONOX	UNIDADE	15	20,26	303,90
TOTAL						1.453,60

VENCED	VENCEDOR: KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 41.836.567/0001-80							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT. P.TOTAL						
11	ANESTÉSICO S/ VASO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR. EMBALAGEM EMBLISTERS LACRADOS C/ $10\mathrm{TUBETES}$	DFL / DENTAL CREMER	CAIXA	200	74,10	14.820,00	
TOTAL						14.820,00	

VENCED	VENCEDOR: M B DE ARAUJO XAVIER – MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS							
CNPJ: 37.205.854/0001-14								
ITEM	TEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT. P.TOTAL							
94	94 SACO PLÁSTICO TIPO "DINDIM" (5 x 20mm) – PACOTE C/ 1000 JR PACOTE 500 19,00 9.500					9.500,00		
TOTAL						9.500,00		

CNPJ: 09.478.023/0001-80							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA – 100 UNIDADES	THEOTO	UNIDADE	15	5,94	89,10	
2	ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37% (SERINGA)	SSPLUS	UNIDADE	60	1,32	79,20	
6	ALGODÃO EM ROLETES Nº 1 – PACOTE COM 100 UNI.	WA	PCT	200	2,29	458,00	
14	BROCA ACABAMENTO FINO – ALTA ROTAÇÃO Nº 1093	CHAMPIOM	UNIDADE	40	2,30	92,00	
15	BROCA ACABAMENTO FINO – ALTA ROTAÇÃO Nº 1112	CHAMPIOM	UNIDADE	30	2,30	69,00	
16	BROCA ACABAMENTO FINO – ALTA ROTAÇÃO Nº 3118	CHAMPIOM	UNIDADE	50	2,30	115,00	
17	BROCA ACABAMENTO FINO – ALTA ROTAÇÃO N° 3195	CHAMPIOM	UNIDADE	50	2,30	115,00	
18	BROCA CILÍNDRICA TOPO ARREDONDADO DIAMANTADA Nº: 3145	CHAMPIOM	UNIDADE	30	2,30	69,00	
19	BROCA CILÍNDRICA TOPO OGIVAL DIAMANTADA Nº: 2214	CHAMPIOM	UNIDADE	20	2,30	46,00	
25	BROCA CONE INVERTIDA DIAMANTINA Nº 1035	CHAMPIOM	UNIDADE	20	2,25	45,00	
26	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA – ALTA ROTAÇÃO Nº 1034	CHAMPIOM	UNIDADE	30	2,30	69,00	
27	BROCA DOURADA GRANULAÇÃO FINA N°: 1190F	CHAMPIOM	UNIDADE	40	2,30	92,00	
28	BROCA DOURADA GRANULAÇÃO FINA N°: 3118F	CHAMPIOM	UNIDADE	40	2,30	92,00	
29	BROCA DOURADA GRANULAÇÃO FINA Nº: 3145	CHAMPIOM	UNIDADE	100	2,32	232,00	
30	BROCA EM CHAMA DOURADA GRANULAÇÃO FINA N° 3168F	CHAMPIOM	UNIDADE	40	2,40	96,00	
31	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA Nº: 1012	CHAMPIOM	CAIXA	1	2,40	2,40	
32	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA Nº: 1013	CHAMPIOM	CAIXA	2	2,40	4,80	
33	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA Nº: 1014	CHAMPIOM	CAIXA	2	2,43	4,86	

34 35 36 37 38		CHAMBIOM	CATVA	La	2.25	1470
36 37	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA N°: 1015 BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA N°: 1016	CHAMPIOM CHAMPIOM	CAIXA CAIXA	1	2,35 2,40	4,70 2.40
37	BROCA PARA REMOÇÃO DE MANCHAS SHOFU	MICRODONT	UNIDADE	60	12,00	720,00
	BROCA PÊRA DOURADA	CHAMPIOM	UNIDADE	50	2,30	115,00
50	BROCA TRONCO-CRÔNICA (DOURADA)	CHAMPIOM	UNIDADE	40	2,14	85,60
39	BROCAS MINI CUT (CHAMA E CILÍNDRICA)	GX	UNIDADE	60	52,55	3.153,00
40	CARBONO DENTAL EM TIRAS – 4 MICRA – PACOTE COM 12 TIRAS	MAQUIRA	PCT	30	2,35	70,50
41	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO – CAIXA COM 1 TUBO DE PASTA BASE 13g E 1	MAQUIRA	CAIXA	50	21,99	1.099,50
43	TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 13g COMPRESSA DE GAZE ROLO TIPO QUEIJO 13 FIOS 400G	ULTRATEXTIL	RL	200	19,95	3.990,00
44	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA COLORIDA C/ 100 UNIDADES	AAF DO BRASIL	PACOTE	60	8,89	533,40
45	CURATIVO ALVEOLAR COM PROPÓLIS 10G	IODONTOSUL	UNIDADE	40	26,99	1.079,60
48	ESCOVA DE ROBINSON – FORMA CILÍNDRICA	AAF DO BRASIL	UNIDADE	100	1,14	114,00
49	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADA C/ 10 UNIDADES	MAQUIRA	CAIXA	30	46,95	1.408,50
50	EUGENOL	MAQUIRA	UNIDADE	30	11,42	342,60
	FILME P/ RAIO X ODONTOLÓGICO PERIAPICAL C/ 150 PELÍCULAS E–SPEED ADULTO	TECHNOFIO	CAIXA	15	35,60	534,00
56	FIXADOR PARA RAIO X ODONTOLÓGICO (KODAK)	IODONTOSUL	FRASCO	150	11,41	1.711,50
	FLÚOR GEL NEUTRO 200ml – TAMPA DOSADORA	IODONTOSUL	FRASCO	15	4,97	74,55
58	FORMOCRESOL THE TRUE POSTABORY	MAQUIRA	UNIDADE	150	11,20	1.680,00
	HEMOSTÁTICO PARA USO TÓPICO 10ml	MAOUIRA	UNIDADE	15	12,95	194,25
66	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA 10g	MAQUIRA	UNIDADE	15	4,22	63,30
60	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL, CURA TRIPLA, MISTURA CONDENSÁVEL, NÃO PEGAJOSA (VITRO FILL LC)	MICRODONT	KIT	50	39,99	1.999,50
71	LÂMINA DE BISTURI N° 15 CAIXA C/ 100	MEDLEVISON	CAIXA	30	24,95	748,50
73	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS (TAMANHOS: 6,5; 7,0; 7,5; 8,0)	MEDIX	ENVELOPE	1000	1,23	1.230,00
74	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO (TAMANHOS: PP,P,M,G) COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, CONTENDO PÓ BIOABSORVÍVEL	MEDIX	CAIXA	4000	23,70	94.800,00
75	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA C/ ELÁSTICO, ATOXICA, HIPOALÉRGICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, ISENTO DE FIBRA DE VIDRO, C/ CLIP NASAL, FILTRO C/ EFICIÊNCIA BACTERIANA DE NO MÍNIMO 95%	FORT FLEX	CX	400	4,00	1.600,00
76	MATRIZ DE AÇO – 5mm – RÍGIDA; PARA USO EM PORTA MATRIZ TIPO TOFLEMIRE, COM ADAPTAÇÃO ANATÔMICA À REGIÃO CERVICAL – ROLO COM NO MÍNIMO 0,5 METROS	MAQUIRA	PACOTE	30	1,27	38,10
78	MICROBRUSH PONTA REGULAR 2,0 mm	MICRODONT	CAIXA	100	8,63	863,00
79	NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO TELEPANORÂMICO	BIOTRON	UNIDADE	11	194,99	2.144,89
80	ÓLEO LUBRIFICANTE ALTA ROTAÇÃO	MAQUIRA	UNIDADE	30	19,26	577,80
81	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DE USO ODONTOLÓGICO (DOUBLE CHECK); DUAS CORES (AZUL E VERMELHO); EM BLOCOS DE TIRAS RETAS TIPO LIVRETOS COM 12 FOLHAS.	MAQUIRA	UNIDADE	50	2,45	122,50
82	PARAMONOCLOROFENOL 20ml	MAQUIRA	UNIDADE	30	7,77	233,10
83	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA 2g	IODONTOSUL	UNIDADE	60	10,95	657,00
84	PASTA PROFILÁTICA – BISNAGA COM 90g	IODONTOSUL	UNIDADE	100	4,05	405,00
86	PEDRA POMES EXTRA-FINA 100g	MAQUIRA	FRASCO	6	4,53	27,18
87	RESINA COMPOSTA FLUIDA (FLOW); 72 % DE TEOR DE CARGA E PARTÍCULAS MÉDIAS DE 0,05 A 5 μ m – 1 SERINGA COM 2g – CORES A2, A3, A0,5, OA3,5 e T.	Z100	BISNAGA	20	13,34	266,80
92	REVELADOR P/ RAIO–X ODONTOLÓGICO KODAK	IODONTOSUL	FRASCO	40	11,04	441,60
96	SUGADOR DE SALIVA CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, CAIXA C/ 20	2I	CAIXA	50	20,95	1.047,50
98	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL	WA	PACOTE	300	8,25	2.475,00
100	TIRA DE LIXA – AÇO; RESISTENTE À RUPTURA; O ABRASIVO NÃO DEVE SAIR FACILMENTE DA TIRA DE ACO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO	AAF DO BRASIL	PACOTE	10	6,39	63,90
	TIRA DE LIXA – POLIMENTO CERVICAL DE RESTAURAÇÕES EM RSINA COMPOSTA; À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER; 2 NÍVEIS DE ABRASIVIDADE NA MESTA TIRA (MÉDIA/FINA); CENTRO NEUTRO	AAF DO BRASIL	PACOTE	20	7,24	144,80
101	TIRAS DE POLIÉSTER C/ 50 UNIDADES	MAQUIRA	PACOTE	50	1,27	63,50
	The second secon	6B	UNIDADE	10	17,39	173,90
103	TESOURA IRIS INOX				,	467,82
103 108	TESOURA IRIS INOX ALAVANCA SELDIN RETA		UNIDADE	118	23.99	
103 108 110	ALAVANCA SELDIN RETA	KONNEM	UNIDADE UNIDADE	18	25,99 8.35	
103 108 110 111	ALAVANCA SELDIN RETA APLICADOR DE DYCAL INOX	KONNEM KONNEM	UNIDADE	20	8,35	167,00
103 108 110 111 113	ALAVANCA SELDIN RETA APLICADOR DE DYCAL INOX ESPATULA PARA RESINA INOX	KONNEM KONNEM	UNIDADE UNIDADE	20 15	8,35 8,85	167,00 132,75
103 108 110 111 113 114	ALAVANCA SELDIN RETA APLICADOR DE DYCAL INOX ESPATULA PARA RESINA INOX CURETA DE PERIODONTIA MCCALL INOX 13/14	KONNEM KONNEM KONNEM	UNIDADE UNIDADE UNIDADE	20 15 20	8,35 8,85 8,85	167,00 132,75 177,00
103 108 110 111 113 114 115	ALAVANCA SELDIN RETA APLICADOR DE DYCAL INOX ESPATULA PARA RESINA INOX	KONNEM KONNEM	UNIDADE UNIDADE	20 15	8,35 8,85	167,00 132,75

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00005/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN.

02.911.193/0001-68

Valor: R\$ 6.593,85

- BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LAB N.S. DA CONCEIÇÃO LTDA.

07.936.090/0001-76

Valor: R\$ 12.065,08

- DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA.

07.897.039/0001-00

Valor: R\$ 9.300,00

- DIABETICOS EIRELI.

28.675.331/0001-40

Valor: R\$ 1.094,40

- EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.

71.505.564/0001-24

Valor: R\$ 82.390,60

- FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM., MEDICOS E HOSPITALARES.

08.160.290/0001-42

Valor: R\$ 1.453,60

- KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

41.836.567/0001-80 Valor: R\$ 14.820,00

- M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS.

37.205.854/0001-14 Valor: R\$ 9.500,00

- ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME.

09.478.023/0001-80 Valor: R\$ 130.168,90

Total: R\$ 267.386,43

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

Riacho dos Cavalos - PB, 04 de Abril de 2024

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO

Prefeito

Publicado por: Alana Raquel de Lima Silva Código Identificador:6C341D09

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA LEI ORDINÁRIA N.º 478, DE 05 DE ABRIL DE 2024

LEI ORDINÁRIA N.º 478, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias aos agentes públicos no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional de São Domingos – PB e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e fica sancionada a seguinte Lei:

- Art. 1º. O agente político e servidor público civil da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional de São Domingos PB, que se deslocar, a serviço, da sede do município para outro ponto do território nacional, ou para o exterior, fará jus à percepção de diárias nos valores constantes do Anexo I desta Lei.
- Art. 2°. As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, destinando-se a indenizar o servidor por despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção.

Parágrafo único. As diárias possuem natureza puramente indenizatória, não podendo integrar base de cálculo para quaisquer verbas, vantagens, benefícios ou acréscimos.

- Art. 3º. Não se incluem no valor da diária os gastos com transporte entre o município e a localidade de destino, que serão pagos à parte pelo município.
- Art. 4º. As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto nas seguintes situações, a critério da autoridade concedente:
- I situações de urgência, devidamente caracterizadas; e
- II quando o afastamento compreender período superior a 15 (quinze) dias, caso em que poderão ser pagas parceladamente.
- **Art.** 5°. A diária de viagem será devida também aos seguintes agentes, observadas as mesmas condições previstas nesta Lei para os servidores públicos efetivos:
- I aos servidores públicos cedidos ao Poder Executivo Municipal por qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- II aos membros de Conselhos Municipais, inclusive do Conselho Tutelar, que eventualmente se deslocarem da sede, por motivo de serviço e no desempenho de suas funções.
- Art. 6°. Serão de inteira responsabilidade do servidor eventuais alterações de percurso ou de datas e horários de deslocamento, quando não autorizados ou determinados pela Administração.
- Art. 7°. A concessão de diária fica condicionada, sempre, à existência de disponibilidade orçamentária e financeira do município
- **Art. 8º.** O agente político ou servidor público civil que receber diárias é obrigado a apresentar relatório de prestação de contas, nos termos da Resolução Normativa RN-TC n.º 09/2001, do Tribunal de Contas do Estado, que dispõe sobre procedimento de concessão de diária no âmbito da Administração Pública Municipal.
- **Art. 9º.** O Poder Executivo fica autorizado a atualizar, anualmente, por meio de Decreto, os valores das diárias constantes no Anexo I desta Lei, aplicando-se para o cálculo de correção da moeda a variação anual do INPC Índice Nacional de Preços ao Consumidor.
- Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 276/2012.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo de São Domingos - PB, em 05 de abril de 2024.

ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo

ANEXO I

VALORES DAS DIÁRIAS

NO ESTADO DA PARAÍBA			REGIÃO NORDESTE	DEMAIS REGIÕES
Agente Público	Diária	1/2 diária	Diária	Diária
Prefeito(a)	R\$ 600,00	R\$ 300,00	R\$ 750,00	R\$ 900,00
Secretário(a) Municipal e Procurador Jurídico	R\$ 400,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00	R\$ 750,00
Demais Servidores Públicos, efetivos, comissionados ou contratados	R\$ 300,00	R\$ 150,00	R\$ 400,00	R\$ 450,00

Publicado por: Jefferson Peixoto de Sousa Código Identificador:CFD3A86B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, da Secretaria Municipal de Educação de São José do Brejo do Cruz, no estado da Paraíba constituída e designada através da Portaria no098/2024, de 01 de abril de 2024, da Senhora Edineuma Vital Fernandes, Secretária Municipal de Educação, torna público o edital de seleção simplificada para constituição de um banco de Assistentes de Sala de Apoio as Atividades Integradoras de Educação Integral para o Programa Educação em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640/2023 e regido pela Resolução FNDE nº 18/2023. Este estará aberto para estudantes de licenciatura na área de Pedagogia, Educação Física dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados e pessoas da comunidade com Ensino Médio completo e experiência comprovada nas áreas de cultura, artes, esporte e lazer.

DO PROGRAMA

- 1.1. O Programa Escola de Educação Integral, instituído pela Lei n. 14.640, de 31 de julho de 2023, visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral.
- 1.2. O Programa tem por objetivos:
- I fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância à meta 6 estabelecida pela Lei 13.005/14 que instituiu o Plano Nacional de Educação;
- II elaborar, implantar, monitorar e avaliar Política Nacional de Educação Integral em tempo integral na Educação Básica;
- III promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral;
- IV melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral de bebês, crianças e adolescentes; e
- V fortalecer a colaboração da União com estados e o município para o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional e Municipal de Educação.
- 1.3 O Programa Educação em Tempo Integral é implementado nas escolas públicas de ensino fundamental, por meio de articulação institucional e cooperação com a secretaria municipal de educação, mediante apoio técnico e financeiro do Ministério da Educação MEC.

2. DA SELEÇÃO

- 2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Sala de Apoio as Atividades Integradoras de Educação Integral no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de São José do Brejo do Cruz/PB, a serem distribuídas na Escola M.E.F.M.Plácido Francisco Saraiva Leão.
- 2.1.1. Os Assistentes de Sala de Apoio as Atividades Integradoras **de Educação Integral** serão os responsáveis por realizar oficinas para os estudantes durante o desenvolvimento do Programa de Educação em Tempo Integral nas escolas municipais com atividades nas áreas sociais, culturais, tecno-científicas, esportivas, recreativas e de lazer de forma individuais ou em grupos, bem como auxiliar a equipe gestora e pedagógica dando suporte a Educação Integral desenvolvidas no espaço escolar, contribuindo assim para uma formação integral dos educandos.
- 2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção Assistentes de Sala de Apoio as Atividades Integradoras <u>de Educação integral</u>: Ser brasileiro;

Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

Ter no mínimo o ensino médio:

Ter, no mínimo, formação em um dos campos:

Ensino Médio completo, com experiência comprovada nas áreas de informática, cultura, artes, esporte e lazer;

Estudantes de Licenciaturas

Licenciatura em Educação Física;

Possuir cursos e/ou habilidades comprovadas vinculadas a prática de sala de aula;

Não exercer cargo em comissão na Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB.

- 2.3. O Processo Seletivo Simplificado Assistentes de Sala de Apoio as Atividades Integradoras da Educação Integral será executado pela Secretaria Municipal de Educação de São José do Brejo do Cruz/PB através da Comissão especial de processo seletivo público.
- 2.4. Poderão participar do processo seletivo: Preferencialmente estudantes do curso de Pedagogia dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados e pessoas da comunidade com Ensino Médio e experiência comprovada nas áreas de informática, cultura, artes, esporte e lazer.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS OFICINEIROS DE ATIVIDADES DE TEMPO INTEGRAL

- 3.1. Atribuições dos Assistentes de Sala de Apoio as Atividades Integradoras da Educação Integral:
- Ministrar oficinas com atividades sociais, culturais, tecno-científicas, esportivas, recreativas e de lazer sejam elas individuais ou em grupos de acordo com o cargo a que se inscreveu;
- Zelar pela aprendizagem significativa dos alunos, realizando atividades de forma lúdica;
- Organizar relatórios de observação dos alunos, bem como registrar as atividades e a frequência mensal dos estudantes durante as oficinas;
- Realizar trabalho integrado com o apoio da equipe escolar;
- Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Participar de cursos de formação e treinamento quando necessário;

DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pela atividade de atuação, de acordo com o especificado no anexo I deste Edital.
- 4.3. As inscrições serão efetuadas na Sede da Secretaria Municipal de Educação de São José do Brejo do Cruz/PB, localizada na Rua Antonio Dorico de Oliveira, Centro, das 07h00min às 12h00min, do dia 08, 09 de abril de 2024.

4.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos em envelope lacrado:

Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (Anexo II);

Curriculum vitae simplificado (Anexo IV);

Declaração de experiência na atuação na área pleiteada, expedida pela escola ou órgão no qual prestou serviço (caso possua);

Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III – Comprovante de residência;

- IV -Diploma de graduação na área de atuação (caso possua);
- V- Declaração de graduando, em cursos na área de atuação (caso esteja cursando);
- VI-Diploma ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão do Ensino Médio;
- VII-Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação (caso possua);
- 4.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove informações não verídicas.
- 4.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
- 4.8. Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado (anexo III).
- 4.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação acima exigida.
- 4.10-Após a publicação do deferimento/indeferimento, das inscrições o candidato, que não constar da relação divulgada no edital de deferimento, dispõe de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do mesmo, para interpor recurso, junto a COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, entidade executora do processo seletivo simplificado, objeto do presente edital, através do modelo disposto do **Anexo V**, enviado de forma digital (scaneado) através do correio eletrônico seducsaojosebc@hotmail.com
- 4.11- Após recurso, a confirmação ou não da inscrição será publicada e, igualmente confirmada através do site (http://saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.), em até 24 horas.

DA SELEÇÃO

- 5.1. A Secretaria Municipal da Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Sala de Apoio as Atividades Integradoras da Educação Integral, através de Portaria específica, a qual será responsável por coordenar todo o processo seletivo.
- 5.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, a saber: **Avaliação curricular e documental**, realizada através da análise de títulos e Currículo, cuja pontuação máxima será 100 (Cem) pontos de acordo com o quadro a seguir:

QUADRO DE PONTUAÇÃO	
DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Licenciatura	50 PONTOS
Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação acima de 60 horas.	20 PONTOS
Declaração de experiência na atuação na área pleiteada, expedida pela escola ou órgão no qual prestou serviço.	30 PONTOS

- 5.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
- 5.4. O resultado será organizado e publicado no site e mural da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB no endereço: (http://saojosedobrejodocruz.pb.gov.br/).
- 5.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) Pontuação no que se refere a experiência na atuação em escolas públicas.
- b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
- 5.6. Todos os candidatos habilitados que atingirem 20 pontos serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Sala de Apoio as Atividades Integradoras Educação Integral de São José do Brejo do Cruz/PB.
- 5.7. O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado em 12/04/2024 no site da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB no endereço: (http://saojosedobrejodocruz.pb.gov.br).

6-DOS RECURSOS

- 6.1 O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da divulgação do resultado;
- 6.2 O recurso deverá ser interposto por requerimento (**modelo do anexo VI**) enviado de forma digital (scaneado) através do correio eletrônico seducsaojosebc@hotmail.com.com, endereçado à Comissão do Processo Seletivo, que determinará o seu processamento;
- 6.3 Dele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo pretendido e as razões da solicitação;
- 6.4 Feita à revisão será publicado o resultado final com as eventuais alterações;
- 7.5 Não será aceito recurso presencialmente, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;

- 6.6 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo do fato que lhe deu origem e que possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Administração;
- 6.7 O recurso interposto fora do prazo acima especificado, não será apreciado, por ser intempestivo;
- 6.8 A Secretaria Municipal de Educação constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DA LOTAÇÃO

- 7.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.
- 7.2. Os candidatos aprovados serão lotados na Escola M.E.F.M.Plácido Francisco Saraiva Leão que oferta Educação Integral.
- 7.3. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
- 7.4. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes neste Edital, serão contratados de forma temporária para prestar serviços até 31/12/2024.
- 7.5. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1- A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o **Processo Seletivo Simplificado** contidas neste Edital ou em outros a serem publicados, especialmente os termos, precedidos de conveniências administrativas ou do serviço público municipal local.
- 8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no site da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB, (http://saojosedobrejodocruz.pb.gov.br), principal meio de comunicação dos candidatos.
- 8.3 A contratação fica condicionada à apresentação de toda documentação contida no item 5.5 deste edital e ao atendimento às condições constitucionais e legais dispostas em Edital de Convocação.
- 8.4 Os candidatos selecionados serão convocados para contratação por meio de edital de convocação específico divulgado no site da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB, (http://saojosedobrejodocruz.pb.gov.br),
- 8.5- A visualização pelo candidato do edital de convocação citada no subitem anterior, é de exclusiva responsabilidade do mesmo.
- 8.6 O não pronunciamento do candidato em um prazo de 03 (três) dias úteis, após a publicação do edital de convocação, permitirá a Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB a excluí-lo do **Processo Seletivo Simplificado**.
- 8.7 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e contatos junto a Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB, enquanto estiver participando do **Processo Seletivo Simplificado**, até a data de admissão.
- 8.8. O Assistentes de Sala de Apoio as Atividades Integradoras Educação Integral poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
- 8.7. Os casos omissos deste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público de São José do Brejo do Cruz/PB.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e São José do Brejo do Cruz/PB

Comissão Especial de Processo Seletivo, em 08 de abril de 2024.

ALDENICE BARBOSA DOS SANTOS

JOSÉ ALCIONE DA SILVA FERNANDES

GABRIELA CARDOSO DE SOUSA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2024 $\overline{ANEXO~I}$

QUADRO DE VAGAS							
CARGO	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS			
Assistentes de Sala de Apoio as Atividades Integradoras Educação Integral - esporte (Código B)	70.1.442.00	Preferencialmente estudantes de licenciatura na área de educação física dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados ou pessoas da comunidade com Ensino Médio completo e experiência comprovada no esporte.		02 , sendo 01 cadastro reserva			
Assistentes de Sala de Apoio as Atividades Integradoras Educação Integral - Música (Código I)	R\$ 1.412,00	Preferencialmente estudantes de graduação na área de educação dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados ou pessoas da comunidade com Ensino Médio completo e experiência comprovada na Arte.	20 h	02 , sendo 01 cadastro reserva			
Assistentes de Sala de Apoio as Atividades Integradoras Educação Integral – Recreação/Dança (Código J)		Preferencialmente estudantes de graduação na área de educação dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados ou pessoas da comunidade com Ensino Médio completo e experiência comprovada no lazer.		02 , sendo 01 cadastro reserva			

Secretaria Municipal de Educação de São José do Brejo do Cruz/PB.

Comissão Especial de Processo Seletivo, em 08 de abril de 2024.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2024 $\overline{ANEXO~II}$

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

NOME COMPLETO:		
CARGO PLEITEADO: CÓDIGO:		INSCRIÇÃO Nº
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	EMAIL:	
DEFICIENTE: () SIM () NÃO	EWAIL.	

DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS								
TÍTULO	СН	TÍTULO	СН					
Declaro sob as penas da Lei e as disposições do presente Edital, que os títulos apresentados, representa a expressão da verdade e que assumo total e irrestritamente a responsabilidade sobre os mesmos.								
Local Data Assinatura								

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2024 $\overline{ANEXO~III}$

COMPROVANTE DE ISNCRIÇÃO

Via da Comissão

NOME COMPLETO:		
INSCRIÇÃO Nº		
DATA DE NASC:	RG:	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	EMAIL:	
DEFICIENTE: () SIM () NÃO		
CARGO PLEITEADO () MONITOR DE TEMPO INTEGRAL CÓDIGO: () OFICINEIRO DE ATIVIDADE DE TEMPO INTEGRAL CÓDIGO:		
OBS: Ao optar pelo cargo o candidato deverá preencher o código do cargo pleiteado	conforme descrito no quadro de vagas específicas do Anexo) I.
DECLARAÇÃO Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital de Processo responsabilidade, declarando ainda que em caso de convocação, assumo o compr automaticamente eliminado (a) do concurso.		
São José do Brejo do Cruz /PB, / / ASSINATURA DO CANDIDATO		

COMPROVANTE DE ISNCRIÇÃO

Via do Candidato

	NOME COMPLETO:	TO:				
	CPF:	INSCRIÇÃO Nº:				
	CARGO PLEITEADO: CÓDIGO:					
OBSERVAÇÃO: É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e orientações para o processo seletivo simplificado no site da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB http://tenenteananias.rn.gov.br						
	São José do Brejo do Cruz /PB,//					

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2024 $\overline{ANEXO~IV}$

MODELO DE CURRÍCULUM VITAEE SIMPLIFICADO

[Nome Completo]

Brasileiro, [Estado Civil], [Idade] anos

[Endereço – Rua/Av. + Numero + Complemento]

[Bairro] - [Cidade] - [Estado]

Telefone: [Telefone com DDD] / E-mail: [E-mail]

objetivo

[Cargo pretendido]

FORMAÇÃO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

[Periodo] - Instituição

Cargo:

Principais atividades:

 $[Periodo]-Institui{\it c\~ao}$

Cargo:

Principais atividades:

qualificações e atividades complementares

[Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

Paraíba, 09 de Abril de 2024 • D	Piário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV Nº 3590						
[Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão	o do Curso ou Atividade]).						
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							
[Descrição Informação Adicional] [Descrição Informação Adicional] [Descrição Informação Adicional]							
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2024 ANEXO V							
REQUERIMENTO DE ESCLARECIMENTO SOBRE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO							
À COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETA	IVO PÚBLICO						
Nome Estado Civil Profissão , portador do RG no Endereço vem pelo presente requerer esclarecimentos sobre o <i>indeferimento</i> de sua inscrição de nopara o cargo deCódigo_, no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Mun. de Educação de São José do Brejo do Cruz /PB., com organização e realização desta COMISSÃO, para que surta seus efeitos legais. São José do Brejo do Cruz /PB,_de_de 2024.							
Assiration de Personnata							
Assinatura do Requerente Recebido em:// Assinatura do responsável pelo recebimento:							
() Defiro a proposição () Indefiro a proposição Observaç	ão:						
São José do Brejo do Cruz /PB_de de 2024. Presidente							
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFIC	CADO N°001/2024						
ANEXO VI REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS/ RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS Nome do Candidato: Nº de Inscrição: Nº do RG: Cargo pleiteado: Código: Razões da solicitação:							
São José do Brejo do Cruz /PB,/ Local Data Assinatura							
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2024 ANEXO VII							
CRONOGRAMA							
DESCRIÇÃO Incorição	DIA/PERÍODO Do 00 o 10 do obvil do 2024						
Inscrições Deferimento de Inscrições	De 09 a 10 de abril de 2024 Dia 11 de abril de 2024						
Interposição de Recursos	, and the same of						
Resultado Preliminar da Prova de Títulos							
Interposição de Recursos	Dia 16 de abril de 2024						
Resultado Final e Homologação Dia 17 de abril de 2024							
Constante Maniel de Educação de Caratará de D	ducia de Como MD						

Secretaria Municipal de Educação de São José do Brejo do Cruz /PB.

Comissão Especial de Processo Seletivo, em 08 de abril 2024.

ALDENICE BARBOSA DOS SANTOS

JOSÉ ALCIONE DA SILVA FERNANDES

GABRIELA CARDOSO DE SOUSA

Publicado por: Eliane Saraiva Cardoso Dantas Código Identificador:98886336

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2024

Aos 08 dias do mês de Abril de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Sapé, Estado da Paraiba, localizada na Rua Orcine Fernandes - Centro - Sapé - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2024 que objetiva o registro de preços para: Realização de serviço com fornecimento de peças diversas, conforme demanda, para manutenção preventiva de veículos leves, pesados e da linha amarela pertencentes a frota da prefeitura municipal, tendo como base o maior percentual de desconto sobre a tabela dos sistemas Cilia ou Audatex, ou sistema automatizado similar; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ - CNPJ nº 08.917.080/0001-56.

VENCEDOR: JOSE MARINHO DA SILVA VIEGAS NETO 10466288441								
CNPJ: 41	CNPJ: 41.570.638/0001-45							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
1	Realização de serviços com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca para serem utilizados na manutenção dos VEÍCULOS LEVES, integrantes da frota da prefeitura municipal, tendo como critério de julgamento o maior percentual desconto sobre a tabela sistema cilia ou audatex, ou sistema automatizado similar.	UND	1	20.441,00	20.441,00			
2	Realização de serviços com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca para serem utilizados na manutenção dos VEÍCULOS PESADOS (diesel), integrantes da frota da prefeitura municipal, tendo como critério de julgamento o maior percentual desconto sobre a tabela sistema cilia ou audatex, ou sistema automatizado similar	UND	1	1.278.380,00	1.278.380,00			
3	Realização de serviços com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca para serem utilizados na manutenção das máquinas que compõem a LINHA AMARELA, integrantes da frota da prefeitura municipal, tendo como critério de julgamento o maior percentual desconto sobre a tabela sistema cilia ou audatex, ou sistema automatizado similar.		1	306.651,00	306.651,00			
TOTAL					1.605.472,00			

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Sapé, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações

administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JOSE MARINHO DA SILVA VIEGAS NETO 10466288441.

41.570.638/0001-45 Item(s): 1 - 2 - 3. Valor: R\$ 1.605.472,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sapé.

Sapé - PB, 08 de Abril de 2024

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -

Prefeito

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:35845731

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





